



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2012
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2012
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2012
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2011/2012
- 27 Outras informações 2011/2012



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em fevereiro de 2012 foram concedidos 348,9 mil benefícios, no valor total de R\$ 322,3 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 4,32% e o valor de benefícios concedidos caiu em 7,46%. O tempo médio de concessão em fevereiro de 2012 foi de 29 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de fevereiro de 2012, foram 29,2 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 23,5 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em janeiro de 2012, a quantidade de benefícios cessados foi de 455,1 mil, com valor total na ordem de R\$ 402,5 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 21,0 mil benefícios em janeiro de 2012, o que resultou em um aumento de 16,15% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em fevereiro de 2012, foram requeridos 589,6 mil benefícios e indeferidos 233,1 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de fevereiro de 2012, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 18,8 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 23,9 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2011/2012 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	FEVEREIRO/2012	ACUMULADO EM 2012	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b>	<b>12.471.440</b>	<b>12.313.715</b>	<b>11.191.458</b>
<b>2. Recebimento Total</b>	<b>29.425.553</b>	<b>59.364.828</b>	<b>351.865.684</b>
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>	18.847.772	38.520.125	249.929.542
Demais Receitas	10.577.782	20.844.704	101.936.142
<b>3. Pagamento Total</b>	<b>29.321.773</b>	<b>59.103.323</b>	<b>350.481.922</b>
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	23.945.765	46.548.883	286.756.175
EPU	111.287	227.645	1.255.204
LOAS e RMV	2.425.621	4.726.636	25.624.416
Transferências a Terceiros	2.208.145	5.875.892	25.762.463
Demais Pagamentos	630.954	1.724.266	11.083.663
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b>	<b>-5.143.423</b>	<b>-8.148.816</b>	<b>-37.357.624</b>
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup></b>	<b>-7.680.331</b>	<b>-13.103.097</b>	<b>-64.237.244</b>
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup></b>	<b>103.781</b>	<b>261.506</b>	<b>1.383.762</b>
<b>7. Saldo Final <sup>(3)</sup></b>	<b>12.575.221</b>	<b>12.575.221</b>	<b>12.575.221</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2011				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(6)</sup>	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>4.143.013</b>	<b>246.407.240</b>	<b>5,95</b>	<b>281.438.220</b>	<b>6,79</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2011		fevereiro/2012		fevereiro/2012	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.767.039</b>	<b>3.974.825</b>	<b>348.864</b>	<b>322.326</b>	<b>29.160.285</b>	<b>23.527.560</b>
Urbana	3.737.177	3.413.643	280.069	279.513	20.562.479	18.715.415
Rural	1.029.862	561.182	68.795	42.813	8.597.806	4.812.145

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
janeiro/2012			fevereiro/2012		janeiro/2012	fevereiro/2012
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
<b>455.147</b>	<b>402.498</b>	<b>21.025</b>	<b>589.618</b>	<b>233.054</b>	<b>30</b>	<b>29</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros. (2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) Exclusive 10.625 pessoas sem declaração de condição de atividade.

(6) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar do 4º trimestre de 2011, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(7) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2009	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>191.795.854</b>
Urbana	161.040.936
Rural	30.754.918
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>101.110.213</b>
Ocupada	92.689.253
Desocupada	8.420.960
<b>População Não Economicamente Ativa <sup>(5)</sup></b>	<b>61.696.613</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>92.689.253</b>
<b>Empregados</b>	<b>54.313.266</b>
Com carteira de trabalho assinada	32.364.450
Funcionários públicos estatutários e militares	6.637.834
Outros e sem declaração	15.310.982
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>7.223.406</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.995.185
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	5.228.221
<b>Conta Própria</b>	<b>18.978.498</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.991.512</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.883.576</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>4.298.995</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>49.628.221</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2009.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(7)</sup> – 2010	
<b>TOTAL</b>	<b>44.704.434</b>
Empregados	35.728.762
Contribuinte Individual	6.765.878
Trabalhador Doméstico	1.471.876
Facultativo	733.906
Segurado Especial	4.012
Ignorado	–

FONTE: DATAPREV, CNIS.

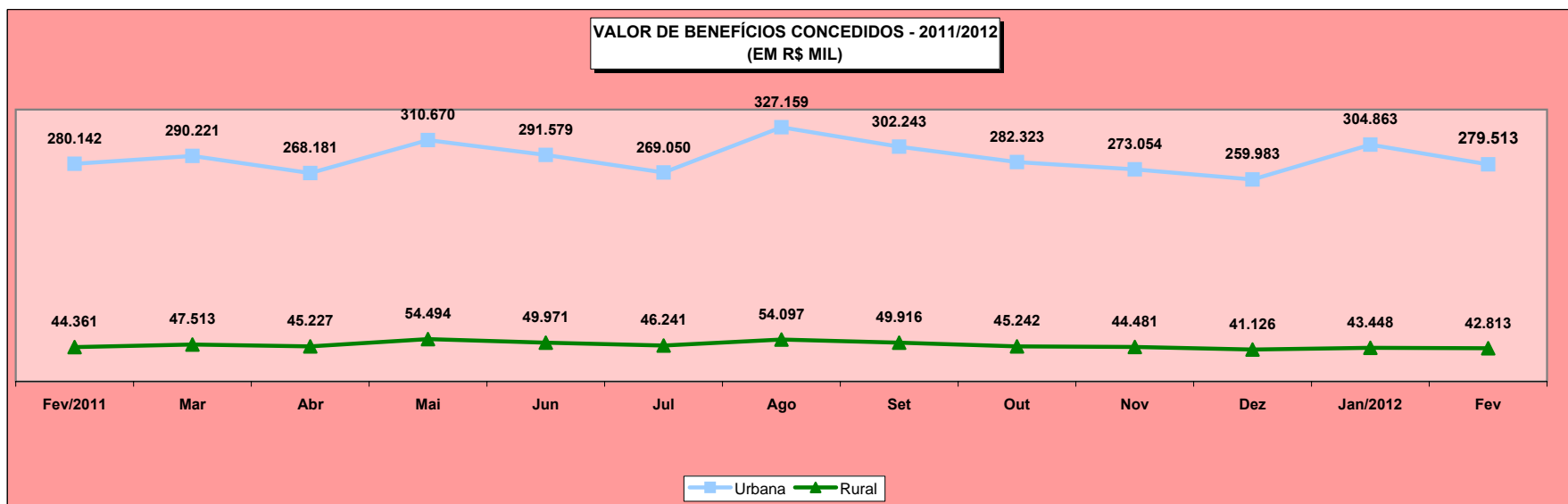
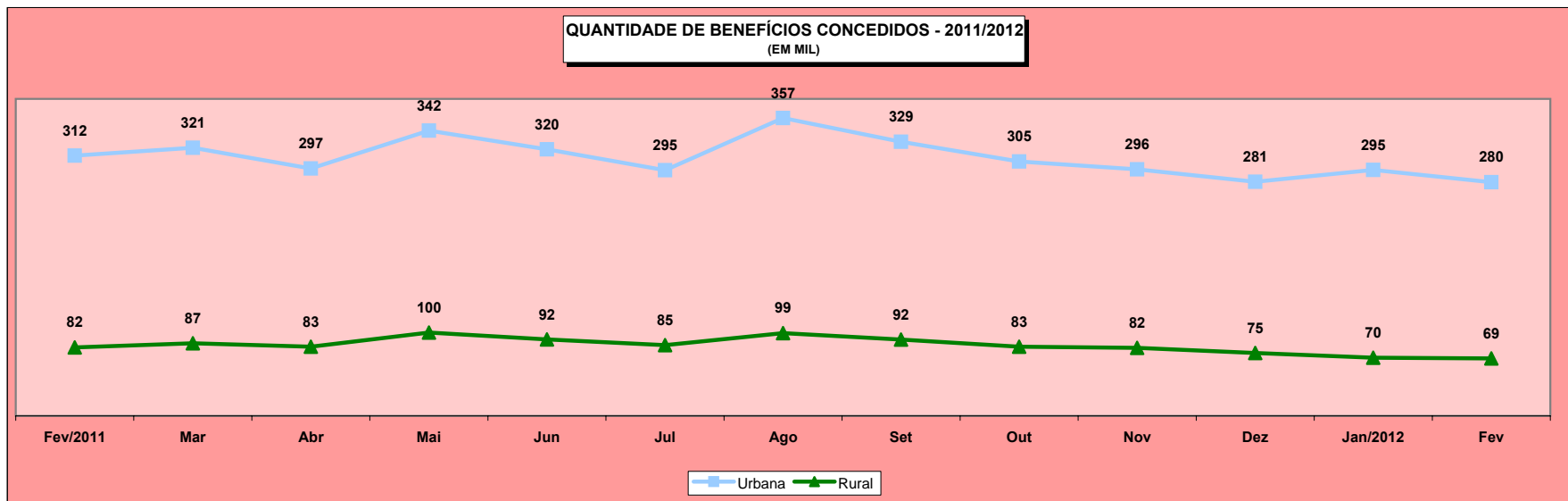
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2000/2012

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000 Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001 Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002 Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003 Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004 Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005 Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
Janeiro	355.566	-8,73	284.338	71.228	297.551.319	-2,92	259.038.757	38.512.562	836,84	911,02	540,69	26
Fevereiro	394.064	10,83	312.056	82.008	324.503.516	9,06	280.142.139	44.361.377	823,48	897,73	540,94	24
Março	408.487	3,66	321.414	87.073	337.733.326	4,08	290.220.630	47.512.696	826,79	902,95	545,67	23
Abril	379.500	-7,10	296.575	82.925	313.407.253	-7,20	268.180.529	45.226.723	825,84	904,26	545,39	23
Maiο	441.811	16,42	341.947	99.864	365.164.615	16,51	310.670.227	54.494.388	826,52	908,53	545,69	23
Junho	411.176	-6,93	319.570	91.606	341.549.088	-6,47	291.578.585	49.970.504	830,66	912,41	545,49	23
Julho	379.312	-7,75	294.557	84.755	315.290.856	-7,69	269.049.979	46.240.877	831,22	913,41	545,58	23
Agosto	456.110	20,25	356.997	99.113	381.255.851	20,92	327.159.133	54.096.718	835,89	916,42	545,81	24
Setembro	420.072	-7,90	328.563	91.509	352.159.537	-7,63	302.243.177	49.916.360	838,33	919,89	545,48	25
Outubro	387.946	-7,65	305.021	82.925	327.565.112	-6,98	282.322.732	45.242.380	844,36	925,58	545,58	25
Novembro	377.059	-2,81	295.548	81.511	317.534.644	-3,06	273.053.530	44.481.114	842,14	923,89	545,71	27
Dezembro	355.936	-5,60	280.591	75.345	301.109.695	-5,17	259.983.367	41.126.328	845,97	926,56	545,84	27
2012 Janeiro	364.599	2,43	294.834	69.765	348.311.314	15,68	304.863.028	43.448.286	955,33	1.034,02	622,78	30
<b>Fevereiro</b>	<b>348.864</b>	<b>-4,32</b>	<b>280.069</b>	<b>68.795</b>	<b>322.325.949</b>	<b>-7,46</b>	<b>279.512.758</b>	<b>42.813.191</b>	<b>923,93</b>	<b>998,01</b>	<b>622,33</b>	<b>29</b>
<b>Subtotal (1)</b>	<b>713.463</b>	<b>-4,82</b>	<b>574.903</b>	<b>138.560</b>	<b>670.637.263</b>	<b>7,81</b>	<b>584.375.786</b>	<b>86.261.477</b>	<b>939,97</b>	<b>1.016,48</b>	<b>622,56</b>	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



03

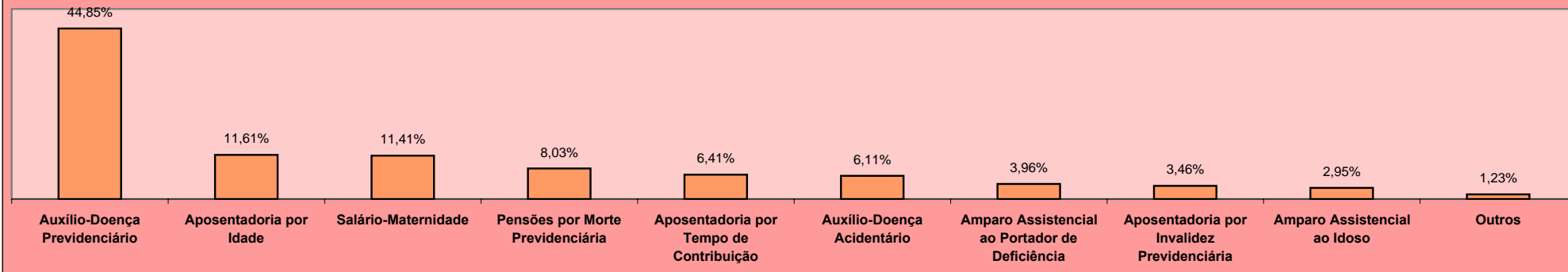
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>348.864</b>	<b>100,00</b>			<b>-4,32</b>	<b>280.069</b>	<b>68.795</b>	<b>322.325.949</b>	<b>100,00</b>			<b>-7,46</b>	<b>279.512.758</b>	<b>42.813.191</b>	<b>923,93</b>	<b>998,01</b>	<b>622,33</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>326.454</b>	<b>93,58</b>	<b>100,00</b>		<b>-4,14</b>	<b>257.661</b>	<b>68.793</b>	<b>308.310.417</b>	<b>95,65</b>	<b>100,00</b>		<b>-7,46</b>	<b>265.498.470</b>	<b>42.811.947</b>	<b>944,42</b>	<b>1.030,42</b>	<b>622,33</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>301.897</b>	<b>86,54</b>	<b>92,48</b>	<b>100,00</b>	<b>-3,94</b>	<b>234.640</b>	<b>67.257</b>	<b>283.470.176</b>	<b>87,95</b>	<b>91,94</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,12</b>	<b>241.601.290</b>	<b>41.868.886</b>	<b>938,96</b>	<b>1.029,67</b>	<b>622,52</b>
Aposentadorias	75.613	21,67	23,16	25,05	-6,31	51.252	24.361	76.183.901	23,64	24,71	26,88	-7,08	60.981.595	15.202.306	1.007,55	1.189,84	624,04
Idade	40.505	11,61	12,41	13,42	-7,70	18.077	22.428	29.525.949	9,16	9,58	10,42	-8,61	15.547.993	13.977.956	728,95	860,10	623,24
Invalidez	13.804	3,96	4,23	4,57	-5,30	11.974	1.830	14.322.968	4,44	4,65	5,05	-6,76	13.180.687	1.142.282	1.037,60	1.100,78	624,20
Tempo de Contribuição	21.304	6,11	6,53	7,06	-4,26	21.201	103	32.334.983	10,03	10,49	11,41	-5,78	32.252.915	82.068	1.517,79	1.521,29	796,78
Pensões por Morte	28.006	8,03	8,58	9,28	-12,50	18.700	9.306	27.147.110	8,42	8,81	9,58	-15,81	21.347.446	5.799.665	969,33	1.141,57	623,22
Auxílios	158.489	45,43	48,55	52,50	-1,40	143.014	15.475	152.122.042	47,20	49,34	53,66	-5,80	142.524.278	9.597.763	959,83	996,58	620,21
Doença	156.450	44,85	47,92	51,82	-1,33	141.188	15.262	150.646.601	46,74	48,86	53,14	-5,77	141.152.282	9.494.319	962,91	999,75	622,09
Acidente	502	0,14	0,15	0,17	-2,90	402	100	266.987	0,08	0,09	0,09	-4,25	235.881	31.106	531,85	586,77	311,06
Reclusão	1.537	0,44	0,47	0,51	-8,13	1.424	113	1.208.454	0,37	0,39	0,43	-9,33	1.136.115	72.339	786,24	797,83	640,16
Salário-Maternidade	39.789	11,41	12,19	13,18	-2,54	21.674	18.115	28.017.123	8,69	9,09	9,88	-5,01	16.747.971	11.269.151	704,14	772,72	622,09
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>24.557</b>	<b>7,04</b>	<b>7,52</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,52</b>	<b>23.021</b>	<b>1.536</b>	<b>24.840.241</b>	<b>7,71</b>	<b>8,06</b>	<b>100,00</b>	<b>-11,16</b>	<b>23.897.180</b>	<b>943.061</b>	<b>1.011,53</b>	<b>1.038,06</b>	<b>613,97</b>
Aposentadorias por Invalidez	914	0,26	0,28	3,72	-3,18	834	80	1.095.500	0,34	0,36	4,41	-10,54	1.045.577	49.923	1.198,58	1.253,69	624,04
Pensão por Morte	42	0,01	0,01	0,17	-35,38	42	-	51.656	0,02	0,02	0,21	-48,71	51.656	-	1.229,90	1.229,90	-
Auxílio-Doença	22.359	6,41	6,85	91,05	-7,20	20.944	1.415	22.605.690	7,01	7,33	91,00	-11,76	21.725.560	880.130	1.011,03	1.037,32	622,00
Auxílio-Acidente	1.235	0,35	0,38	5,03	6,56	1.194	41	1.084.330	0,34	0,35	4,37	6,74	1.071.322	13.008	878,00	897,25	317,27
Auxílio-Suplementar	7	0,00	0,00	0,03	-12,50	7	-	3.065	0,00	0,00	0,01	58,63	3.065	-	437,80	437,80	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>22.370</b>	<b>6,41</b>	<b>100,00</b>		<b>-5,96</b>	<b>22.368</b>	<b>2</b>	<b>13.927.956</b>	<b>4,32</b>	<b>100,00</b>		<b>-5,96</b>	<b>13.926.712</b>	<b>1.244</b>	<b>622,62</b>	<b>622,62</b>	<b>622,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	22.348	6,41	99,90	100,00	-5,99	22.346	2	13.900.588	4,31	99,80	100,00	-6,02	13.899.344	1.244	622,01	622,01	622,00
Idoso	10.290	2,95	46,00	46,04	-9,52	10.290	-	6.400.340	1,99	45,95	46,04	-9,52	6.400.340	-	622,00	622,00	-
Portador de Deficiência	12.058	3,46	53,90	53,96	-2,75	12.056	2	7.500.248	2,33	53,85	53,96	-2,80	7.499.004	1.244	622,01	622,01	622,00
Pensões Mensais Vitalícias	22	0,01	0,10		29,41	22	-	27.368	0,01	0,20		29,41	27.368	-	1.244,00	1.244,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>40</b>	<b>0,01</b>			<b>-84,44</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>87.576</b>	<b>0,03</b>			<b>-72,86</b>	<b>87.576</b>	<b>-</b>	<b>2.189,40</b>	<b>2.189,40</b>	<b>-</b>

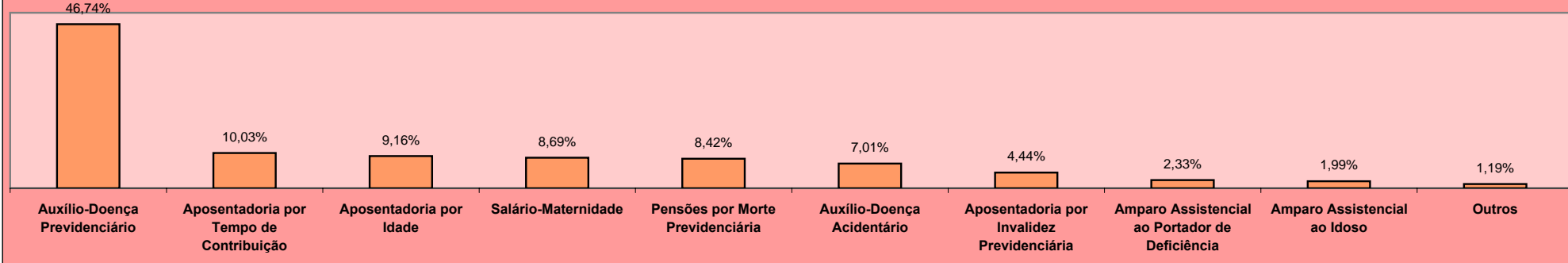
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

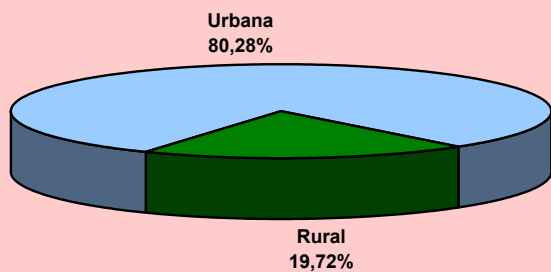
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



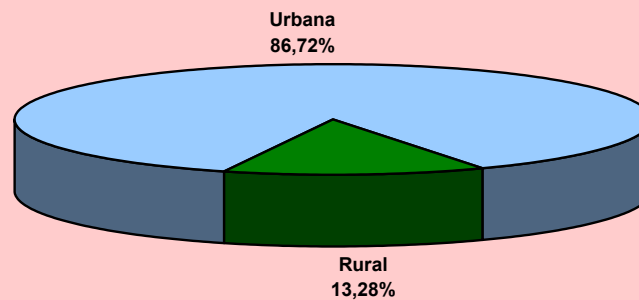
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**





04

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>348.864</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>326.454</b>	<b>22.370</b>	<b>40</b>	<b>322.325.949</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>308.310.417</b>	<b>13.927.956</b>	<b>87.576</b>
< 1	1.516	0,43	0,43	1.514	1	1	659.747	0,20	0,20	658.801	582	365
= 1	182.286	52,25	52,69	159.940	22.345	1	113.381.892	35,18	35,38	99.482.680	13.898.590	622
1 -  2	107.994	30,96	83,64	107.941	24	29	92.966.408	28,84	64,22	92.904.447	28.784	33.177
2 -  3	29.654	8,50	92,14	29.651	-	3	44.661.155	13,86	78,08	44.656.707	-	4.448
3 -  4	14.319	4,10	96,25	14.317	-	2	30.768.491	9,55	87,62	30.764.267	-	4.223
4 -  5	7.979	2,29	98,53	7.977	-	2	22.135.914	6,87	94,49	22.130.768	-	5.146
5 -  6	4.220	1,21	99,74	4.220	-	-	14.109.545	4,38	98,87	14.109.545	-	-
6 -  7	817	0,23	99,98	817	-	-	3.217.651	1,00	99,87	3.217.651	-	-
7 -  8	46	0,01	99,99	46	-	-	211.911	0,07	99,93	211.911	-	-
8 -  9	27	0,01	100,00	27	-	-	140.687	0,04	99,98	140.687	-	-
9 -  10	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,98	-	-	-
10 -  20	3	0,00	100,00	3	-	-	20.234	0,01	99,98	20.234	-	-
20 -  30	2	0,00	100,00	1	-	1	31.195	0,01	99,99	12.720	-	18.475
30 -  40	1	0,00	100,00	-	-	1	21.120	0,01	100,00	-	-	21.120
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

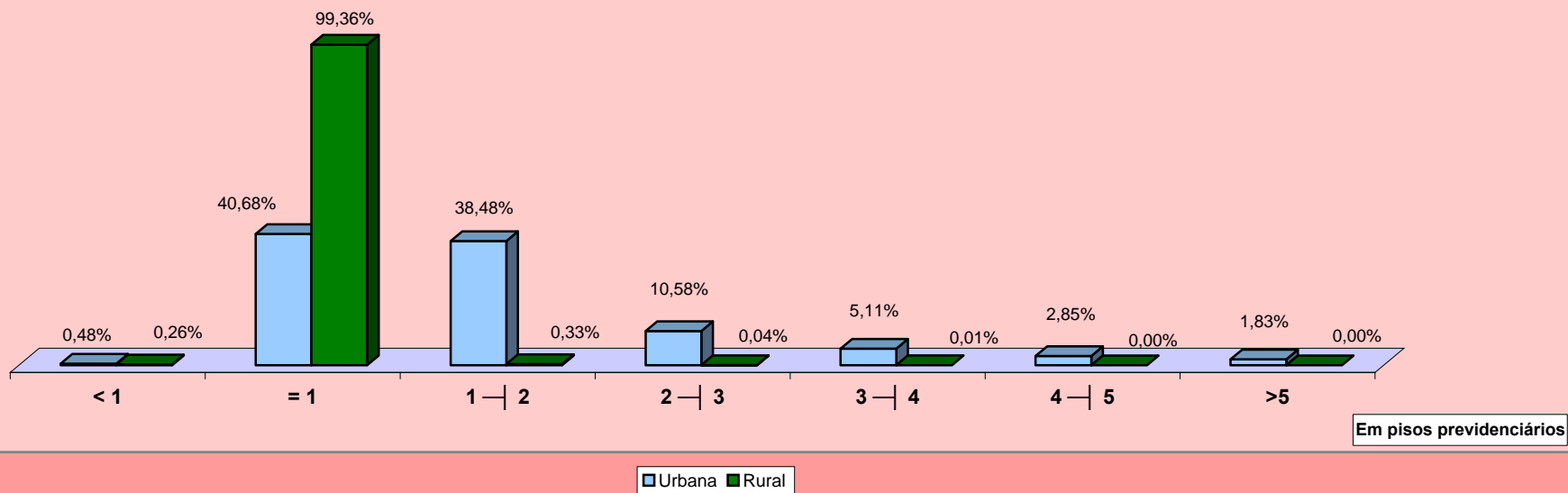
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

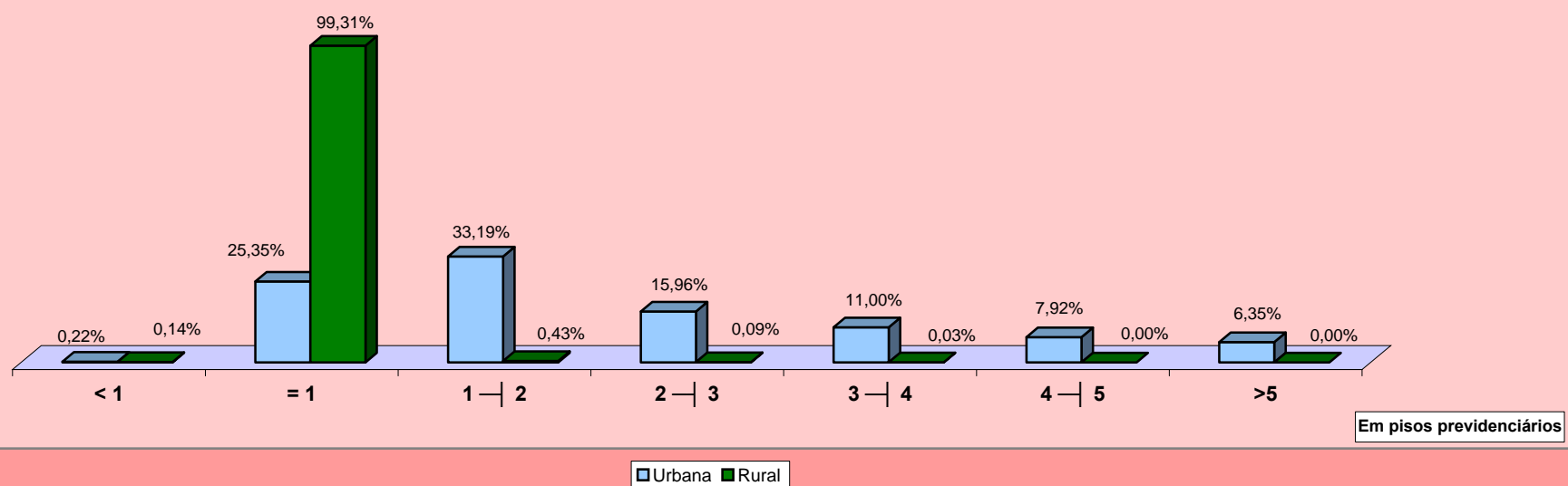
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>280.069</b>	<b>257.661</b>	<b>22.368</b>	<b>40</b>	<b>279.512.758</b>	<b>265.498.470</b>	<b>13.926.712</b>	<b>87.576</b>	<b>68.795</b>	<b>68.793</b>	<b>2</b>	<b>42.813.191</b>	<b>42.811.947</b>	<b>1.244</b>
< 1	1.334	1.332	1	1	601.367	600.420	582	365	182	182	–	58.381	58.381	–
= 1	113.932	91.588	22.343	1	70.865.704	56.967.736	13.897.346	622	68.354	68.352	2	42.516.188	42.514.944	1.244
1 -  2	107.768	107.715	24	29	92.781.892	92.719.931	28.784	33.177	226	226	–	184.516	184.516	–
2 -  3	29.627	29.624	–	3	44.620.684	44.616.236	–	4.448	27	27	–	40.470	40.470	–
3 -  4	14.313	14.311	–	2	30.754.855	30.750.632	–	4.223	6	6	–	13.635	13.635	–
4 -  5	7.979	7.977	–	2	22.135.914	22.130.768	–	5.146	–	–	–	–	–	–
5 -  6	4.220	4.220	–	–	14.109.545	14.109.545	–	–	–	–	–	–	–	–
6 -  7	817	817	–	–	3.217.651	3.217.651	–	–	–	–	–	–	–	–
7 -  8	46	46	–	–	211.911	211.911	–	–	–	–	–	–	–	–
8 -  9	27	27	–	–	140.687	140.687	–	–	–	–	–	–	–	–
9 -  10	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
10 -  20	3	3	–	–	20.234	20.234	–	–	–	–	–	–	–	–
20 -  30	2	1	–	1	31.195	12.720	–	18.475	–	–	–	–	–	–
30 -  40	1	–	–	1	21.120	–	–	21.120	–	–	–	–	–	–
40 -  50	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
50 -  60	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
60 -  70	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
70 -  80	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
80 -  90	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
90 -  100	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
> 100	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>348.864</b>	<b>1.516</b>	<b>182.286</b>	<b>159.946</b>	<b>5.110</b>	<b>6</b>	<b>322.325.949</b>	<b>659.747</b>	<b>113.381.892</b>	<b>190.531.966</b>	<b>17.679.794</b>	<b>72.549</b>
<b>NORTE</b>	<b>17.573</b>	<b>48</b>	<b>12.318</b>	<b>5.055</b>	<b>152</b>	<b>-</b>	<b>14.055.311</b>	<b>20.222</b>	<b>7.661.796</b>	<b>5.846.866</b>	<b>526.427</b>	<b>-</b>
Rondônia	2.737	6	1.852	864	15	-	2.105.183	1.952	1.151.944	900.077	51.210	-
Acre	1.138	4	901	227	6	-	843.052	1.683	560.422	259.191	21.756	-
Amazonas	3.065	3	1.850	1.168	44	-	2.774.731	1.204	1.150.700	1.472.348	150.479	-
Roraima	505	-	351	145	9	-	414.897	-	218.322	166.062	30.513	-
Pará	7.496	23	5.473	1.937	63	-	5.911.353	10.190	3.404.206	2.277.609	219.348	-
Amapá	625	4	444	171	6	-	496.590	1.716	276.168	197.327	21.379	-
Tocantins	2.007	8	1.447	543	9	-	1.509.505	3.477	900.034	574.252	31.742	-
<b>NORDESTE</b>	<b>81.951</b>	<b>324</b>	<b>63.184</b>	<b>17.798</b>	<b>643</b>	<b>2</b>	<b>61.886.163</b>	<b>129.340</b>	<b>39.300.448</b>	<b>20.191.038</b>	<b>2.240.123</b>	<b>25.214</b>
Maranhão	8.271	28	7.019	1.143	81	-	5.963.582	11.513	4.365.818	1.299.712	286.540	-
Piauí	6.555	20	5.562	951	22	-	4.610.613	8.219	3.459.564	1.064.964	77.866	-
Ceará	13.305	57	10.814	2.353	81	-	9.726.496	20.921	6.726.308	2.699.577	279.690	-
Rio Grande do Norte	6.105	34	4.657	1.370	44	-	4.564.026	12.849	2.896.654	1.506.490	148.034	-
Paraíba	6.182	22	4.831	1.302	26	1	4.529.467	9.833	3.004.882	1.408.271	88.006	18.475
Pernambuco	13.203	44	9.065	3.974	120	-	10.461.418	18.950	5.638.430	4.392.078	411.959	-
Alagoas	5.306	14	3.751	1.503	38	-	4.084.493	5.928	2.333.122	1.612.067	133.377	-
Sergipe	3.050	4	2.227	777	41	1	2.469.776	1.568	1.385.194	929.873	146.403	6.739
Bahia	19.974	101	15.258	4.425	190	-	15.476.291	39.560	9.490.476	5.278.007	668.249	-
<b>SUDESTE</b>	<b>160.571</b>	<b>710</b>	<b>65.439</b>	<b>91.120</b>	<b>3.300</b>	<b>2</b>	<b>165.859.438</b>	<b>326.199</b>	<b>40.703.058</b>	<b>113.437.597</b>	<b>11.358.744</b>	<b>33.840</b>
Minas Gerais	42.125	121	25.207	16.355	442	-	35.688.079	54.493	15.678.754	18.432.370	1.522.463	-
Espírito Santo	6.440	24	3.632	2.698	86	-	5.640.324	9.780	2.259.104	3.073.645	297.795	-
Rio de Janeiro	26.522	70	11.066	14.753	633	-	27.330.512	34.533	6.883.052	18.236.695	2.176.232	-
São Paulo	85.484	495	25.534	57.314	2.139	2	97.200.523	227.393	15.882.148	73.694.887	7.362.255	33.840
<b>SUL</b>	<b>64.793</b>	<b>336</b>	<b>29.100</b>	<b>34.652</b>	<b>705</b>	<b>-</b>	<b>59.261.122</b>	<b>143.133</b>	<b>18.100.200</b>	<b>38.547.745</b>	<b>2.470.044</b>	<b>-</b>
Paraná	20.826	93	9.182	11.315	236	-	18.948.327	39.737	5.711.204	12.375.063	822.323	-
Santa Catarina	19.423	118	7.821	11.286	198	-	18.092.599	47.757	4.864.662	12.482.308	697.873	-
Rio Grande do Sul	24.544	125	12.097	12.051	271	-	22.220.195	55.639	7.524.334	13.690.374	949.848	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>23.976</b>	<b>98</b>	<b>12.245</b>	<b>11.321</b>	<b>310</b>	<b>2</b>	<b>21.263.915</b>	<b>40.853</b>	<b>7.616.390</b>	<b>12.508.720</b>	<b>1.084.456</b>	<b>13.495</b>
Mato Grosso do Sul	5.350	37	2.900	2.384	29	-	4.430.504	14.188	1.803.800	2.512.262	100.253	-
Mato Grosso	5.721	21	2.905	2.753	42	-	4.883.072	9.151	1.806.910	2.921.762	145.249	-
Goiás	8.473	31	4.518	3.821	102	1	7.356.104	13.749	2.810.196	4.164.175	360.778	7.206
Distrito Federal	4.432	9	1.922	2.363	137	1	4.594.235	3.766	1.195.484	2.910.521	478.176	6.288

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

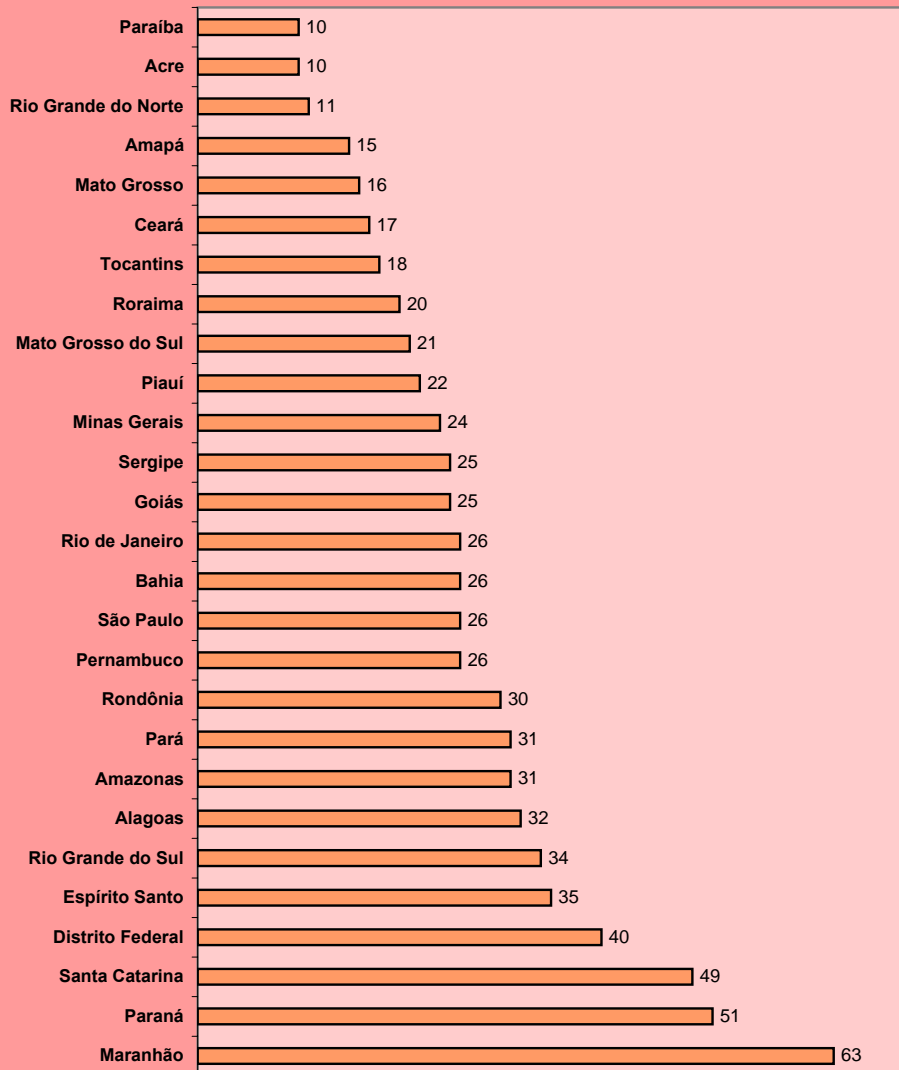
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

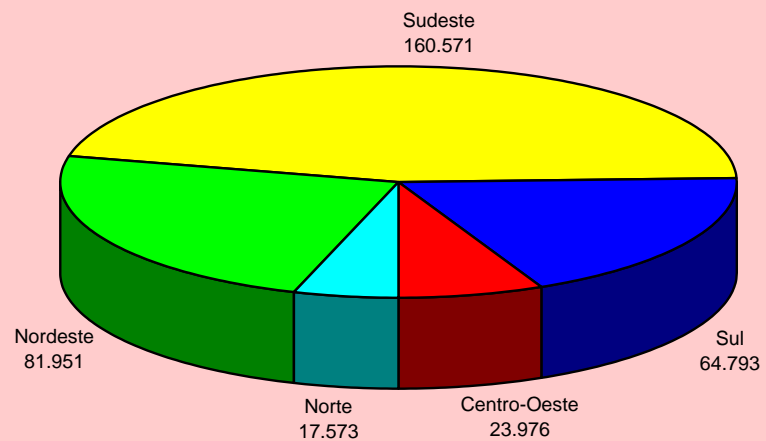
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>348.864</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,32</b>	<b>280.071</b>	<b>68.793</b>	<b>19,72</b>	<b>322.325.949</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,46</b>	<b>279.514.002</b>	<b>42.811.947</b>	<b>13,28</b>	<b>923,93</b>	<b>998,01</b>	<b>622,33</b>	<b>29</b>
<b>NORTE</b>	<b>17.573</b>	<b>5,04</b>	<b>2,80</b>	<b>10.176</b>	<b>7.397</b>	<b>42,09</b>	<b>14.055.311</b>	<b>4,36</b>	<b>0,64</b>	<b>9.456.022</b>	<b>4.599.289</b>	<b>32,72</b>	<b>799,82</b>	<b>929,25</b>	<b>621,78</b>	...
Rondônia	2.737	0,78	41,59	1.614	1.123	41,03	2.105.183	0,65	36,78	1.406.555	698.628	33,19	769,16	871,47	622,11	30
Acre	1.138	0,33	19,92	512	626	55,01	843.052	0,26	19,51	453.991	389.061	46,15	740,82	886,70	621,50	10
Amazonas	3.065	0,88	-5,81	2.061	1.004	32,76	2.774.731	0,86	-10,87	2.150.554	624.177	22,50	905,30	1.043,45	621,69	31
Roraima	505	0,14	-11,56	319	186	36,83	414.897	0,13	-7,52	299.205	115.692	27,88	821,58	937,95	622,00	20
Pará	7.496	2,15	-1,19	4.106	3.390	45,22	5.911.353	1,83	-1,57	3.803.607	2.107.746	35,66	788,60	926,35	621,75	31
Amapá	625	0,18	3,48	401	224	35,84	496.590	0,15	5,89	357.573	139.017	27,99	794,54	891,70	620,61	15
Tocantins	2.007	0,58	-8,65	1.163	844	42,05	1.509.505	0,47	-10,42	984.537	524.968	34,78	752,12	846,55	622,00	18
<b>NORDESTE</b>	<b>81.951</b>	<b>23,49</b>	<b>1,02</b>	<b>44.747</b>	<b>37.204</b>	<b>45,40</b>	<b>61.886.163</b>	<b>19,20</b>	<b>-0,49</b>	<b>38.762.945</b>	<b>23.123.218</b>	<b>37,36</b>	<b>755,16</b>	<b>866,27</b>	<b>621,53</b>	...
Maranhão	8.271	2,37	-9,33	2.696	5.575	67,40	5.963.582	1,85	-6,17	2.494.871	3.468.712	58,16	721,02	925,40	622,19	63
Piauí	6.555	1,88	3,60	2.668	3.887	59,30	4.610.613	1,43	4,35	2.194.454	2.416.159	52,40	703,37	822,51	621,60	22
Ceará	13.305	3,81	1,06	7.326	5.979	44,94	9.726.496	3,02	-0,87	6.013.385	3.713.111	38,18	731,04	820,83	621,03	17
Rio Grande do Norte	6.105	1,75	5,55	3.700	2.405	39,39	4.564.026	1,42	1,11	3.071.039	1.492.987	32,71	747,59	830,01	620,78	11
Paraíba	6.182	1,77	8,90	3.484	2.698	43,64	4.529.467	1,41	3,48	2.852.966	1.676.501	37,01	732,69	818,88	621,39	10
Pernambuco	13.203	3,78	3,35	8.788	4.415	33,44	10.461.418	3,25	1,83	7.715.866	2.745.551	26,24	792,35	878,00	621,87	26
Alagoas	5.306	1,52	6,95	3.554	1.752	33,02	4.084.493	1,27	4,70	2.994.006	1.090.487	26,70	769,79	842,43	622,42	32
Sergipe	3.050	0,87	-1,52	1.844	1.206	39,54	2.469.776	0,77	-4,39	1.719.644	750.132	30,37	809,76	932,56	622,00	25
Bahia	19.974	5,73	-1,18	10.687	9.287	46,50	15.476.291	4,80	-3,02	9.706.714	5.769.577	37,28	774,82	908,27	621,25	26
<b>SUDESTE</b>	<b>160.571</b>	<b>46,03</b>	<b>-6,26</b>	<b>150.409</b>	<b>10.162</b>	<b>6,33</b>	<b>165.859.438</b>	<b>51,46</b>	<b>-9,25</b>	<b>159.501.395</b>	<b>6.358.043</b>	<b>3,83</b>	<b>1.032,94</b>	<b>1.060,45</b>	<b>625,67</b>	...
Minas Gerais	42.125	12,07	-4,07	35.565	6.560	15,57	35.688.079	11,07	-5,99	31.601.345	4.086.734	11,45	847,19	888,55	622,98	24
Espírito Santo	6.440	1,85	-3,10	5.228	1.212	18,82	5.640.324	1,75	-6,32	4.887.991	752.333	13,34	875,83	934,96	620,74	35
Rio de Janeiro	26.522	7,60	-6,89	26.155	367	1,38	27.330.512	8,48	-11,63	27.101.502	229.010	0,84	1.030,48	1.036,19	624,00	26
São Paulo	85.484	24,50	-7,33	83.461	2.023	2,37	97.200.523	30,16	-9,88	95.910.557	1.289.966	1,33	1.137,06	1.149,17	637,65	26
<b>SUL</b>	<b>64.793</b>	<b>18,57</b>	<b>-8,97</b>	<b>54.412</b>	<b>10.381</b>	<b>16,02</b>	<b>59.261.122</b>	<b>18,39</b>	<b>-11,70</b>	<b>52.802.640</b>	<b>6.458.481</b>	<b>10,90</b>	<b>914,62</b>	<b>970,42</b>	<b>622,14</b>	...
Paraná	20.826	5,97	-2,31	17.634	3.192	15,33	18.948.327	5,88	-4,91	16.957.966	1.990.361	10,50	909,84	961,66	623,55	51
Santa Catarina	19.423	5,57	-2,95	16.758	2.665	13,72	18.092.599	5,61	-4,49	16.439.633	1.652.966	9,14	931,50	981,00	620,25	49
Rio Grande do Sul	24.544	7,04	-17,77	20.020	4.524	18,43	22.220.195	6,89	-21,33	19.405.041	2.815.154	12,67	905,32	969,28	622,27	34
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>23.976</b>	<b>6,87</b>	<b>0,25</b>	<b>20.327</b>	<b>3.649</b>	<b>15,22</b>	<b>21.263.915</b>	<b>6,60</b>	<b>-4,54</b>	<b>18.991.000</b>	<b>2.272.915</b>	<b>10,69</b>	<b>886,88</b>	<b>934,27</b>	<b>622,89</b>	...
Mato Grosso do Sul	5.350	1,53	4,80	4.569	781	14,60	4.430.504	1,37	-1,47	3.943.992	486.512	10,98	828,13	863,21	622,93	21
Mato Grosso	5.721	1,64	9,47	4.590	1.131	19,77	4.883.072	1,51	5,31	4.177.369	705.703	14,45	853,53	910,10	623,96	16
Goiás	8.473	2,43	-2,16	7.075	1.398	16,50	7.356.104	2,28	-5,35	6.486.347	869.757	11,82	868,18	916,80	622,14	25
Distrito Federal	4.432	1,27	-10,03	4.093	339	7,65	4.594.235	1,43	-14,47	4.383.291	210.944	4,59	1.036,61	1.070,92	622,25	40

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

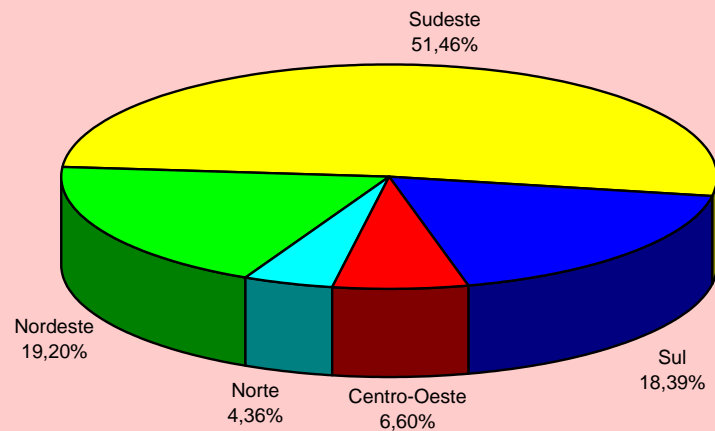
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(EM DIAS)**



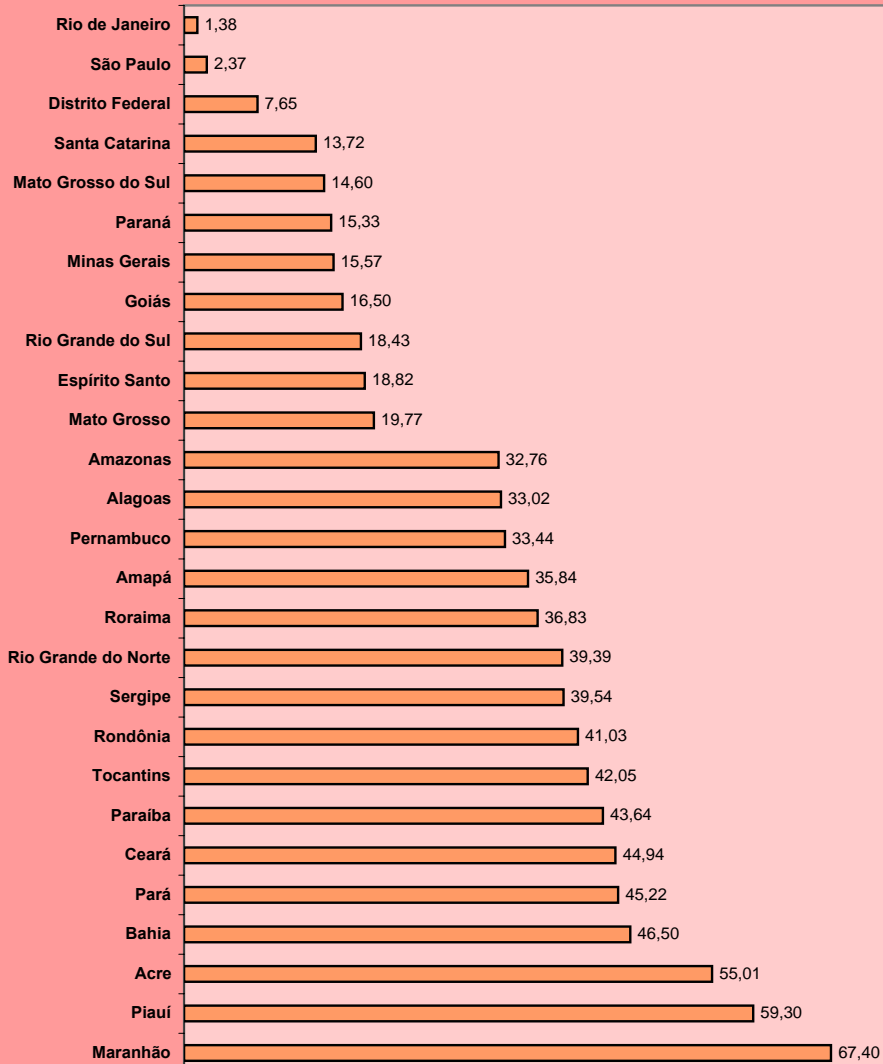
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



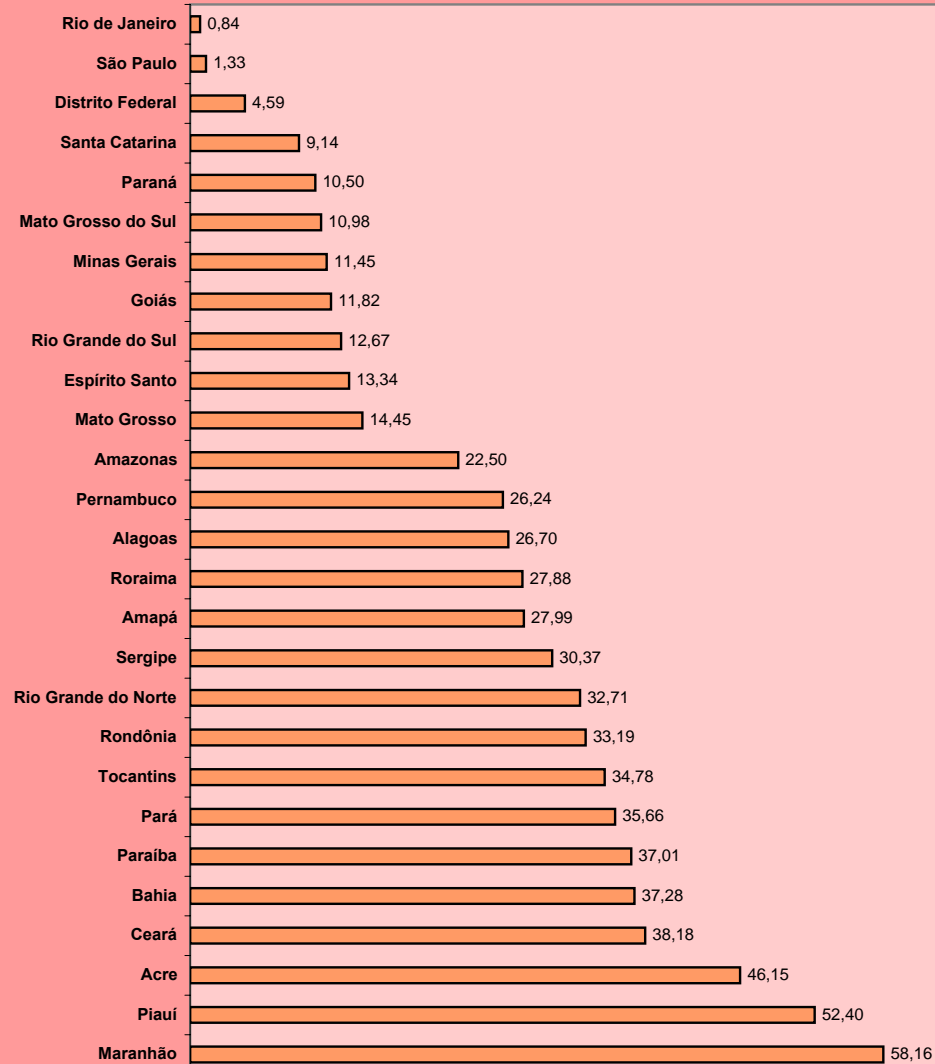
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	40.505	18.077	22.428	29.525.949	15.547.993	13.977.956	728,95	860,10	623,24
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>	<b>40.505</b>	<b>18.077</b>	<b>22.428</b>	<b>29.525.949</b>	<b>15.547.993</b>	<b>13.977.956</b>	<b>728,95</b>	<b>860,10</b>	<b>623,24</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	13.804	11.974	1.830	14.322.968	13.180.687	1.142.282	1.037,60	1.100,78	624,20
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>	<b>13.804</b>	<b>11.974</b>	<b>1.830</b>	<b>14.322.968</b>	<b>13.180.687</b>	<b>1.142.282</b>	<b>1.037,60</b>	<b>1.100,78</b>	<b>624,20</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	20.193	20.090	103	30.082.436	30.000.367	82.068	1.489,75	1.493,30	796,78
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1	1	-	622	622	-	622,00	622,00	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	562	562	-	1.559.154	1.559.154	-	2.774,30	2.774,30	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	548	548	-	692.772	692.772	-	1.264,18	1.264,18	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>	<b>21.304</b>	<b>21.201</b>	<b>103</b>	<b>32.334.983</b>	<b>32.252.915</b>	<b>82.068</b>	<b>1.517,79</b>	<b>1.521,29</b>	<b>796,78</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	27.988	18.682	9.306	27.103.476	21.303.812	5.799.665	968,40	1.140,34	623,22
23	Pensão por morte de ex-combatente	16	16	-	37.432	37.432	-	2.339,50	2.339,50	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	2	2	-	6.202	6.202	-	3.100,98	3.100,98	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>28.006</b>	<b>18.700</b>	<b>9.306</b>	<b>27.147.110</b>	<b>21.347.446</b>	<b>5.799.665</b>	<b>969,33</b>	<b>1.141,57</b>	<b>623,22</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.537	1.424	113	1.208.454	1.136.115	72.339	786,24	797,83	640,16
31	Auxílio-doença previdenciário	156.450	141.188	15.262	150.646.601	141.152.282	9.494.319	962,91	999,75	622,09
36	Auxílio Acidente	502	402	100	266.987	235.881	31.106	531,85	586,77	311,06
<b>Total de Auxílios</b>		<b>158.489</b>	<b>143.014</b>	<b>15.475</b>	<b>152.122.042</b>	<b>142.524.278</b>	<b>9.597.763</b>	<b>959,83</b>	<b>996,58</b>	<b>620,21</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	22.359	20.944	1.415	22.605.690	21.725.560	880.130	1.011,03	1.037,32	622,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	914	834	80	1.095.500	1.045.577	49.923	1.198,58	1.253,69	624,04
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	42	42	-	51.656	51.656	-	1.229,90	1.229,90	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.235	1.194	41	1.084.330	1.071.322	13.008	878,00	897,25	317,27
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	7	7	-	3.065	3.065	-	437,80	437,80	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>24.557</b>	<b>23.021</b>	<b>1.536</b>	<b>24.840.241</b>	<b>23.897.180</b>	<b>943.061</b>	<b>1.011,53</b>	<b>1.038,06</b>	<b>613,97</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	39.789	21.674	18.115	28.017.123	16.747.971	11.269.151	704,14	772,72	622,09
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>39.789</b>	<b>21.674</b>	<b>18.115</b>	<b>28.017.123</b>	<b>16.747.971</b>	<b>11.269.151</b>	<b>704,14</b>	<b>772,72</b>	<b>622,09</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>326.454</b>	<b>257.661</b>	<b>68.793</b>	<b>308.310.417</b>	<b>265.498.470</b>	<b>42.811.947</b>	<b>944,42</b>	<b>1.030,42</b>	<b>622,33</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	-	2.488	2.488	-	1.244,00	1.244,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	20	20	-	24.880	24.880	-	1.244,00	1.244,00	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	12.058	12.056	2	7.500.248	7.499.004	1.244	622,01	622,01	622,00
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	10.290	10.290	-	6.400.340	6.400.340	-	622,00	622,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>22.370</b>	<b>22.368</b>	<b>2</b>	<b>13.927.956</b>	<b>13.926.712</b>	<b>1.244</b>	<b>622,62</b>	<b>622,62</b>	<b>622,00</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

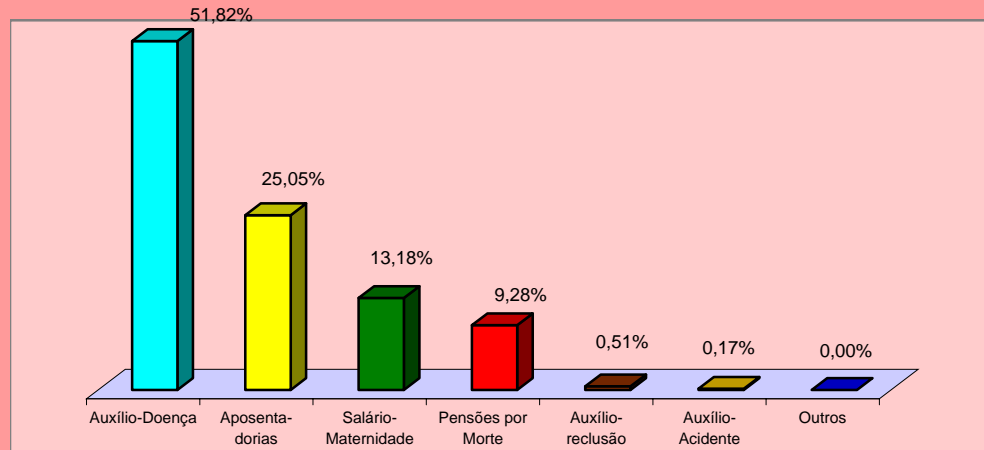
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	16	16	-	19.663	19.663	-	1.228,91	1.228,91	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	3	3	-	42.142	42.142	-	14.047,45	14.047,45	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	21	21	-	25.771	25.771	-	1.227,20	1.227,20	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>40</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>87.576</b>	<b>87.576</b>	<b>-</b>	<b>2.189,40</b>	<b>2.189,40</b>	<b>-</b>

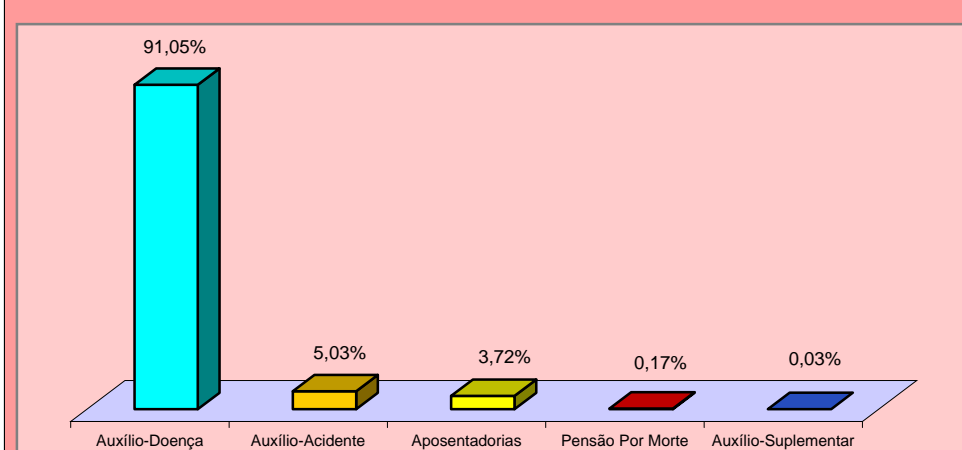
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

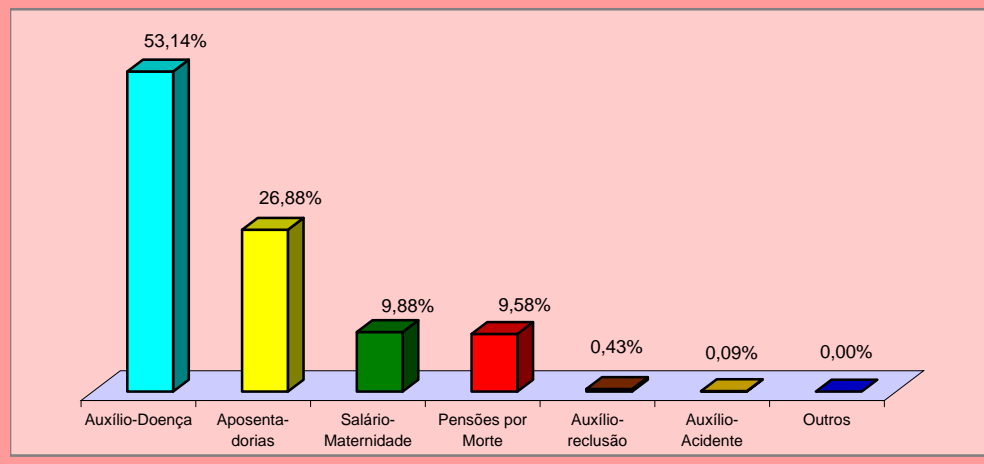
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



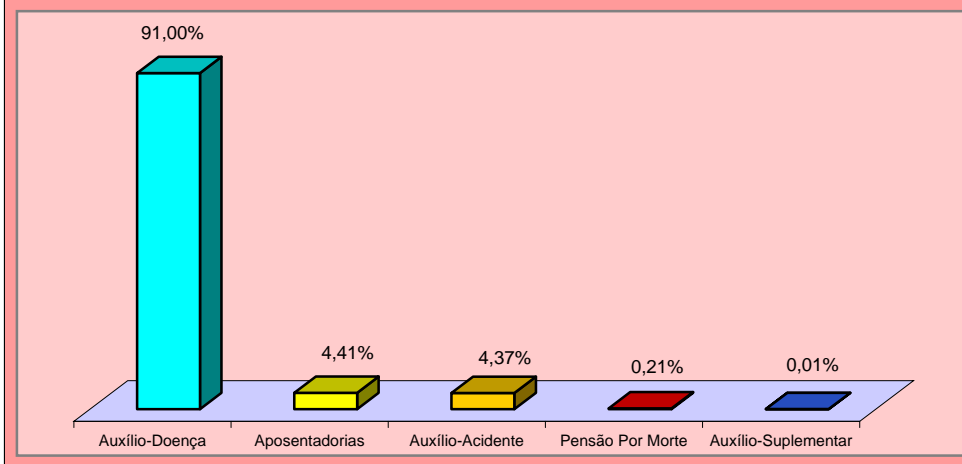
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

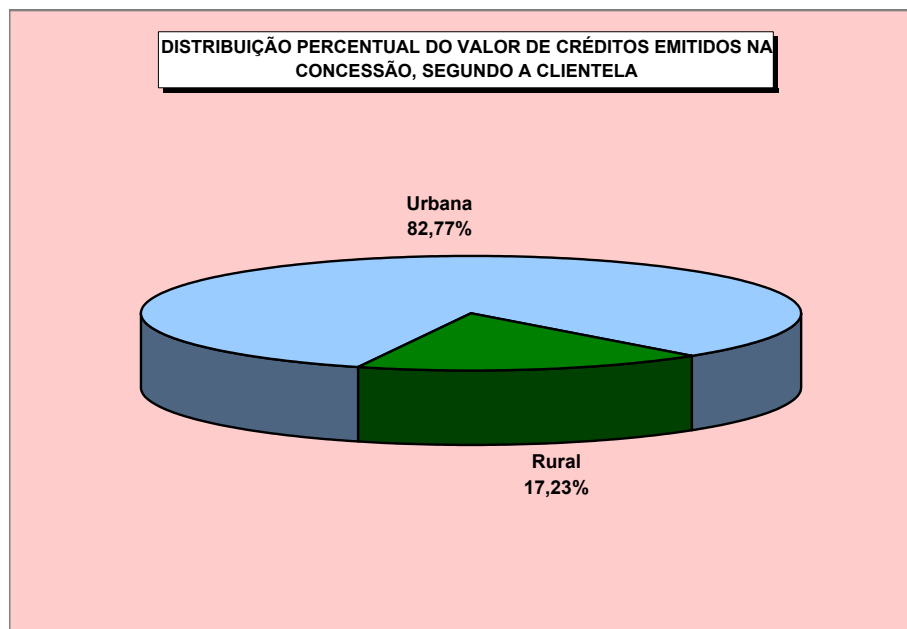
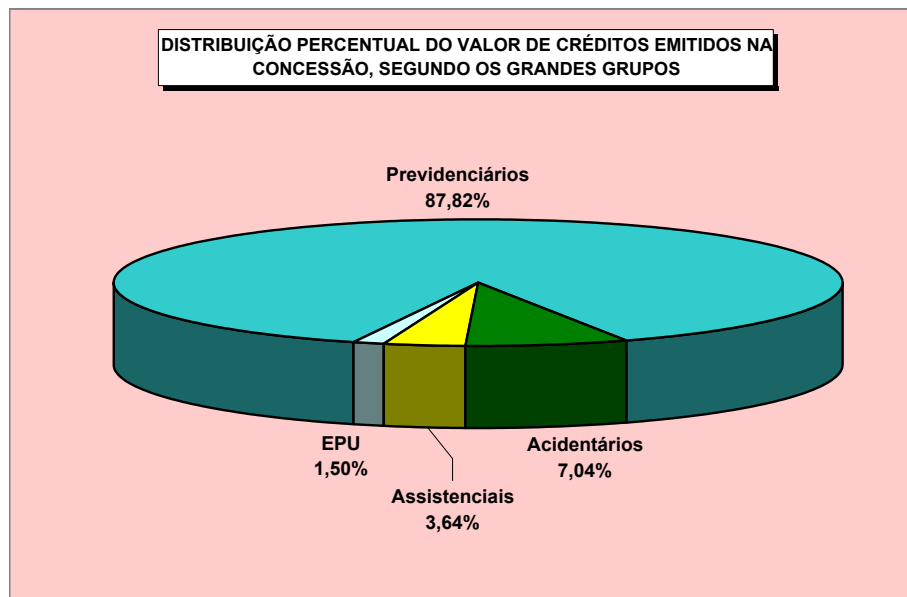
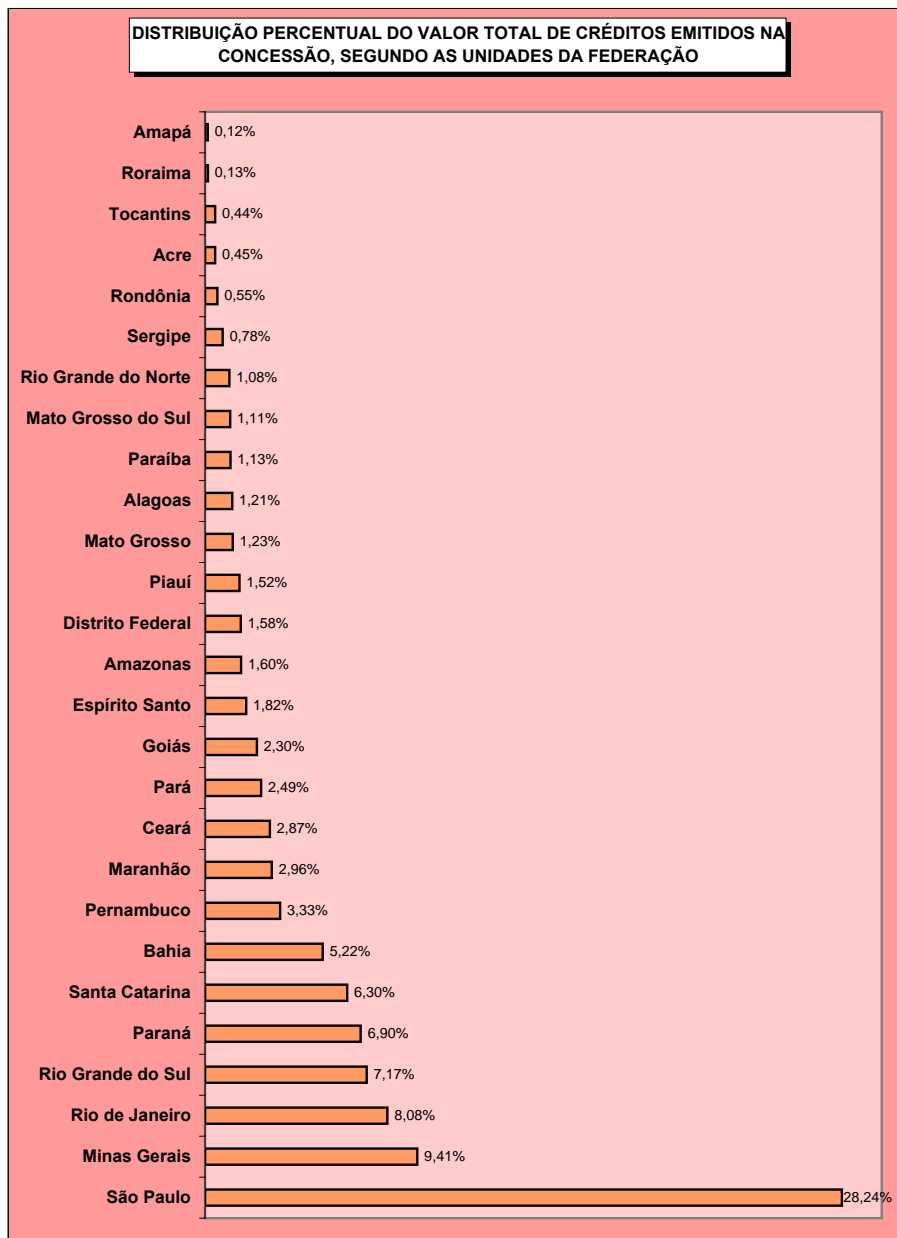
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>661.011.120</b>	<b>100,00</b>	<b>12,11</b>	<b>547.125.123</b>	<b>113.885.997</b>
<b>NORTE</b>	<b>38.156.716</b>	<b>5,77</b>	<b>23,07</b>	<b>24.108.522</b>	<b>14.048.194</b>
Rondônia	3.617.978	0,55	9,63	2.163.565	1.454.413
Acre	2.977.661	0,45	-5,42	2.042.630	935.031
Amazonas	10.552.178	1,60	40,74	8.739.155	1.813.024
Roraima	830.367	0,13	36,59	445.647	384.720
Pará	16.433.901	2,49	30,26	8.697.323	7.736.578
Amapá	808.053	0,12	-15,41	398.672	409.381
Tocantins	2.936.578	0,44	2,00	1.621.531	1.315.047
<b>NORDESTE</b>	<b>132.830.550</b>	<b>20,10</b>	<b>17,23</b>	<b>69.795.691</b>	<b>63.034.859</b>
Maranhão	19.572.658	2,96	25,06	5.666.392	13.906.266
Piauí	10.079.279	1,52	19,12	3.446.691	6.632.589
Ceará	18.994.181	2,87	14,04	10.031.762	8.962.419
Rio Grande do Norte	7.132.003	1,08	19,26	4.038.190	3.093.813
Paraíba	7.438.534	1,13	21,59	4.126.723	3.311.810
Pernambuco	21.995.324	3,33	19,88	14.184.751	7.810.573
Alagoas	7.991.440	1,21	25,42	5.396.032	2.595.408
Sergipe	5.147.458	0,78	17,83	3.293.442	1.854.016
Bahia	34.479.672	5,22	9,98	19.611.708	14.867.964
<b>SUDESTE</b>	<b>314.306.253</b>	<b>47,55</b>	<b>7,39</b>	<b>298.150.482</b>	<b>16.155.771</b>
Minas Gerais	62.210.127	9,41	5,34	52.220.172	9.989.956
Espírito Santo	12.051.508	1,82	8,96	10.227.746	1.823.762
Rio de Janeiro	53.402.453	8,08	5,21	52.738.680	663.773
São Paulo	186.642.164	28,24	8,64	182.963.885	3.678.280
<b>SUL</b>	<b>134.625.501</b>	<b>20,37</b>	<b>13,63</b>	<b>121.248.661</b>	<b>13.376.840</b>
Paraná	45.607.737	6,90	26,28	40.753.527	4.854.210
Santa Catarina	41.655.486	6,30	18,49	38.263.823	3.391.663
Rio Grande do Sul	47.362.277	7,17	0,32	42.231.311	5.130.967
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>41.092.101</b>	<b>6,22</b>	<b>20,34</b>	<b>33.821.768</b>	<b>7.270.333</b>
Mato Grosso do Sul	7.343.492	1,11	28,12	6.132.348	1.211.144
Mato Grosso	8.103.112	1,23	19,47	6.352.426	1.750.686
Goiás	15.196.119	2,30	14,24	11.678.542	3.517.578
Distrito Federal	10.449.377	1,58	25,46	9.658.453	790.925

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>661.011.120</b>	<b>100,00</b>	<b>12,11</b>	<b>547.119.520</b>	<b>113.891.600</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>627.045.217</b>	<b>94,86</b>	<b>12,87</b>	<b>513.155.912</b>	<b>113.889.305</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>580.516.809</b>	<b>87,82</b>	<b>12,40</b>	<b>468.128.108</b>	<b>112.388.701</b>
Aposentadorias	183.808.208	27,81	9,28	147.698.922	36.109.286
Idade	63.503.974	9,61	10,60	29.481.361	34.022.613
Invalidez	20.188.477	3,05	8,62	18.290.695	1.897.782
Tempo de Contribuição	100.115.757	15,15	8,58	99.926.866	188.891
Pensões por Morte	78.257.107	11,84	14,06	57.318.256	20.938.851
Auxílios	253.438.982	38,34	13,17	236.038.457	17.400.526
Doença	244.298.736	36,96	13,56	227.433.601	16.865.135
Acidente	1.178.383	0,18	20,35	1.102.294	76.089
Reclusão	7.961.864	1,20	1,46	7.502.562	459.302
Salário-Maternidade	65.012.511	9,84	16,71	27.072.473	37.940.039
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>46.528.408</b>	<b>7,04</b>	<b>19,05</b>	<b>45.027.804</b>	<b>1.500.604</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.489.347	0,23	30,12	1.454.389	34.958
Pensão por Morte	248.457	0,04	24,97	240.313	8.144
Auxílio-Doença	38.130.997	5,77	16,74	36.695.750	1.435.247
Auxílio-Acidente	6.651.742	1,01	31,31	6.629.488	22.254
Auxílio-Suplementar	7.864	0,00	-28,83	7.864	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>24.035.925</b>	<b>3,64</b>	<b>16,33</b>	<b>24.033.630</b>	<b>2.295</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	24.009.469	3,63	16,49	24.008.079	1.390
Idoso	7.086.586	1,07	15,28	7.085.964	622
Portador de Deficiência	16.922.883	2,56	17,00	16.922.115	768
Pensões Mensais Vitalícias	25.551	0,00	-49,93	25.551	-
Rendas Mensais Vitalícias	905	0,00	-12,50	-	905
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	905	0,00	-12,50	-	905
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>9.929.978</b>	<b>1,50</b>	<b>-25,86</b>	<b>9.929.978</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de ex-tranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru.



## 10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2012

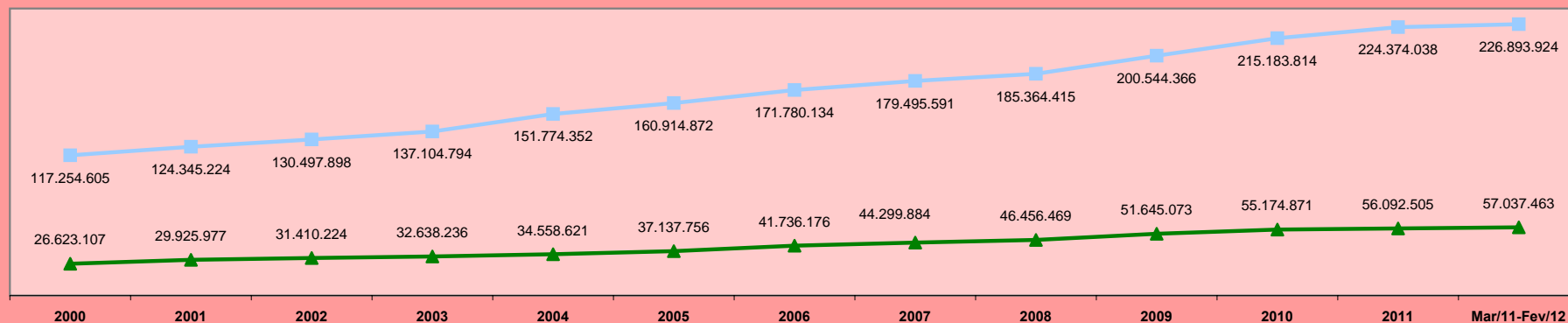
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	0,32	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	0,36	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	-31,99	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Total	-	-	-	-	271.778.742.815	10,60	217.422.871.803	54.355.871.012	-	-	-
Janeiro	28.161.957	0,07	19.778.375	8.383.582	20.606.330.508	6,57	16.489.391.100	4.116.939.408	731,71	833,71	491,07
Fevereiro	28.249.297	0,31	19.852.293	8.397.004	20.654.240.856	0,23	16.539.260.127	4.114.980.729	731,14	833,12	490,05
Março	28.273.718	0,09	19.869.534	8.404.184	20.759.169.989	0,51	16.607.888.703	4.151.281.286	734,22	835,85	493,95
Abril	28.393.504	0,42	19.967.407	8.426.097	20.844.425.691	0,41	16.690.477.315	4.153.948.376	734,13	835,89	492,99
Maió	28.433.884	0,14	19.997.709	8.436.175	20.876.230.347	0,15	16.723.099.668	4.153.130.679	734,20	836,25	492,30
Junho	28.596.156	0,57	20.123.148	8.473.008	20.983.022.763	0,51	16.820.443.595	4.162.579.167	733,77	835,88	491,28
Julho	28.644.427	0,17	20.157.656	8.486.771	21.005.859.868	0,11	16.844.684.579	4.161.175.289	733,33	835,65	490,31
Agosto <sup>(1)</sup>	28.769.045	0,44	20.256.992	8.512.053	31.000.901.601	47,58	24.589.837.018	6.411.064.583	1.077,58	1.213,89	753,17
Setembro	28.828.225	0,21	20.300.735	8.527.490	21.237.144.213	-31,50	17.071.086.022	4.166.058.191	736,68	840,91	488,54
Outubro	28.898.031	0,24	20.354.010	8.544.021	21.205.443.048	-0,15	17.036.876.576	4.168.566.471	733,80	837,03	487,89
Novembro <sup>(1)</sup>	29.001.096	0,36	20.438.775	8.562.321	31.406.362.843	48,11	24.976.648.534	6.429.714.309	1.082,94	1.222,02	750,93
Dezembro	29.051.423	0,17	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	-32,50	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Janeiro	29.071.369	0,07	20.488.839	8.582.530	23.480.808.776	10,76	18.661.096.124	4.819.712.651	807,70	910,79	561,57
<b>Fevereiro</b>	<b>29.160.285</b>	<b>0,31</b>	<b>20.562.479</b>	<b>8.597.806</b>	<b>23.527.559.991</b>	<b>0,20</b>	<b>18.715.414.833</b>	<b>4.812.145.158</b>	<b>806,84</b>	<b>910,17</b>	<b>559,69</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>47.008.368.767</b>	<b>13,93</b>	<b>37.376.510.958</b>	<b>9.631.857.809</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

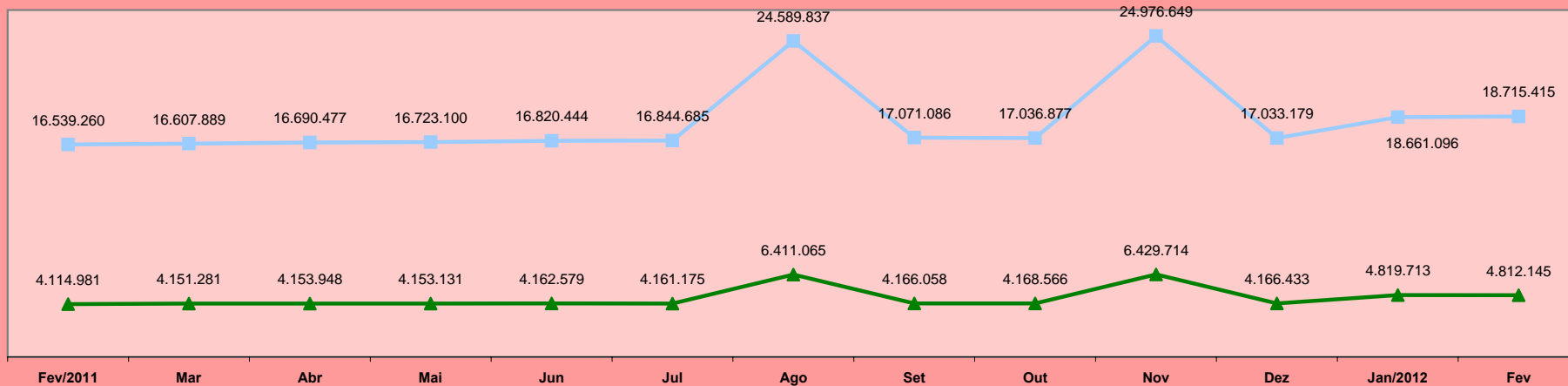
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2012  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de fevereiro de 2012

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2011/2012 (R\$ MIL)**



—■— Urbana —▲— Rural

11

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

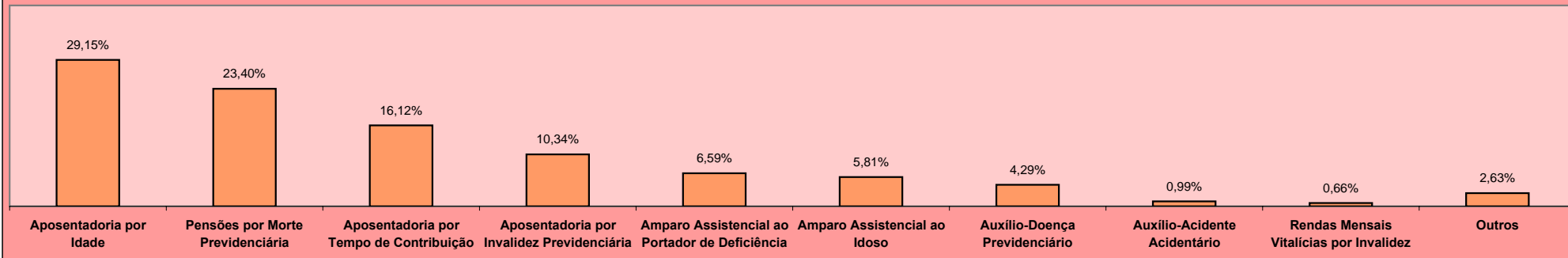
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>29.160.285</b>	<b>100,00</b>			<b>0,31</b>	<b>20.562.479</b>	<b>8.597.806</b>	<b>23.527.559.991</b>	<b>100,00</b>			<b>0,20</b>	<b>18.715.414.833</b>	<b>4.812.145.158</b>	<b>806,84</b>	<b>910,17</b>	<b>559,69</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>25.266.933</b>	<b>86,65</b>	<b>100,00</b>		<b>0,31</b>	<b>16.784.052</b>	<b>8.482.881</b>	<b>21.094.016.256</b>	<b>89,66</b>	<b>100,00</b>		<b>0,19</b>	<b>16.353.238.762</b>	<b>4.740.777.494</b>	<b>834,85</b>	<b>974,33</b>	<b>558,86</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>24.435.052</b>	<b>83,80</b>	<b>96,71</b>	<b>100,00</b>	<b>0,31</b>	<b>15.984.827</b>	<b>8.450.225</b>	<b>20.478.416.498</b>	<b>87,04</b>	<b>97,08</b>	<b>100,00</b>	<b>0,19</b>	<b>15.754.587.070</b>	<b>4.723.829.428</b>	<b>838,08</b>	<b>985,60</b>	<b>559,02</b>
Aposentadorias	16.218.160	55,62	64,19	66,37	0,30	10.094.016	6.124.144	14.088.279.990	59,88	66,79	68,80	0,16	10.665.907.342	3.422.372.647	868,67	1.056,66	558,83
Idade	8.500.929	29,15	33,64	34,79	0,32	2.829.422	5.671.507	5.319.016.253	22,61	25,22	25,97	0,09	2.154.979.567	3.164.036.685	625,70	761,63	557,88
Invalidez	3.016.615	10,34	11,94	12,35	0,17	2.580.514	436.101	2.357.311.182	10,02	11,18	11,51	0,01	2.111.652.601	245.658.581	781,44	818,31	563,31
Tempo de Contribuição	4.700.616	16,12	18,60	19,24	0,35	4.684.080	16.536	6.411.952.554	27,25	30,40	31,31	0,27	6.399.275.174	12.677.380	1.364,07	1.366,18	766,65
Pensões por Morte	6.823.463	23,40	27,01	27,92	0,22	4.664.220	2.159.243	5.174.426.788	21,99	24,53	25,27	0,08	3.969.228.648	1.205.198.139	758,33	851,00	558,16
Auxílios	1.320.925	4,53	5,23	5,41	0,72	1.165.953	154.972	1.174.514.840	4,99	5,57	5,74	0,72	1.084.233.655	90.281.185	889,16	929,91	582,56
Doença	1.251.464	4,29	4,95	5,12	0,67	1.109.950	141.514	1.134.372.053	4,82	5,38	5,54	0,69	1.049.251.977	85.120.075	906,44	945,31	601,50
Acidente	35.255	0,12	0,14	0,14	1,32	25.177	10.078	16.810.081	0,07	0,08	0,08	1,32	13.671.262	3.138.819	476,81	543,01	311,45
Reclusão	34.206	0,12	0,14	0,14	1,97	30.826	3.380	23.332.706	0,10	0,11	0,11	2,01	21.310.416	2.022.291	682,12	691,31	598,31
Salário-Maternidade	72.069	0,25	0,29	0,29	4,08	60.203	11.866	40.954.579	0,17	0,19	0,20	8,85	34.977.124	5.977.456	568,27	580,99	503,75
Outros <sup>(1)</sup>	435	0,00	0,00	0,00	-2,47	435	-	240.301	0,00	0,00	0,00	-2,42	240.301	-	552,42	552,42	-
<b>Acidentários</b>	<b>831.881</b>	<b>2,85</b>	<b>3,29</b>	<b>100,00</b>	<b>0,13</b>	<b>799.225</b>	<b>32.656</b>	<b>615.599.758</b>	<b>2,62</b>	<b>2,92</b>	<b>100,00</b>	<b>0,16</b>	<b>598.651.692</b>	<b>16.948.066</b>	<b>740,01</b>	<b>749,04</b>	<b>518,99</b>
Aposentadorias por Invalidez	174.911	0,60	0,69	21,03	0,42	163.644	11.267	172.960.947	0,74	0,82	28,10	0,28	166.643.443	6.317.504	988,85	1.018,33	560,71
Pensão por Morte	123.670	0,42	0,49	14,87	-0,12	119.385	4.285	106.573.853	0,45	0,51	17,31	-0,29	104.096.480	2.477.373	861,76	871,94	578,15
Auxílio-Doença	175.386	0,60	0,69	21,08	0,07	165.202	10.184	172.490.788	0,73	0,82	28,02	0,16	166.473.173	6.017.615	983,49	1.007,69	590,89
Auxílio-Acidente	289.541	0,99	1,15	34,81	0,24	282.621	6.920	152.515.252	0,65	0,72	24,78	0,41	150.379.677	2.135.575	526,75	532,09	308,61
Auxílio-Suplementar	68.373	0,23	0,27	8,22	-0,50	68.373	-	11.058.918	0,05	0,05	1,80	-0,50	11.058.918	-	161,74	161,74	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>3.881.444</b>	<b>13,31</b>	<b>100,00</b>		<b>0,30</b>	<b>3.766.519</b>	<b>114.925</b>	<b>2.417.506.616</b>	<b>10,28</b>	<b>100,00</b>		<b>0,30</b>	<b>2.346.138.953</b>	<b>71.367.664</b>	<b>622,84</b>	<b>622,89</b>	<b>620,99</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>3.618.056</b>	<b>12,41</b>	<b>93,21</b>	<b>100,00</b>	<b>0,39</b>	<b>3.618.056</b>	<b>-</b>	<b>2.245.929.613</b>	<b>9,55</b>	<b>92,90</b>	<b>100,00</b>	<b>0,39</b>	<b>2.245.929.613</b>	<b>-</b>	<b>620,76</b>	<b>620,76</b>	<b>-</b>
Idoso	1.695.405	5,81	43,68	46,86	0,29	1.695.405	-	1.053.159.817	4,48	43,56	46,89	0,29	1.053.159.817	-	621,18	621,18	-
Portador de Deficiência	1.922.651	6,59	49,53	53,14	0,49	1.922.651	-	1.192.769.796	5,07	49,34	53,11	0,48	1.192.769.796	-	620,38	620,38	-
Pensões Mensais Vitalícias	13.476	0,05	0,35		-0,63	13.476	-	16.484.414	0,07	0,68		-0,66	16.484.414	-	1.223,24	1.223,24	-
Rendas Mensais Vitalícias	249.912	0,86	6,44	<b>100,00</b>	-0,91	134.987	114.925	155.092.590	0,66	6,42	<b>100,00</b>	-0,91	83.724.927	71.367.664	620,59	620,24	620,99
Idade	57.875	0,20	1,49	23,16	-1,35	28.450	29.425	35.976.042	0,15	1,49	23,20	-1,35	17.680.526	18.295.517	621,62	621,46	621,77
Invalidez	192.037	0,66	4,95	76,84	-0,78	106.537	85.500	119.116.548	0,51	4,93	76,80	-0,78	66.044.401	53.072.147	620,28	619,92	620,73
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>11.908</b>	<b>0,04</b>			<b>1,69</b>	<b>11.908</b>	<b>-</b>	<b>16.037.119</b>	<b>0,07</b>			<b>1,11</b>	<b>16.037.119</b>	<b>-</b>	<b>1.346,75</b>	<b>1.346,75</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

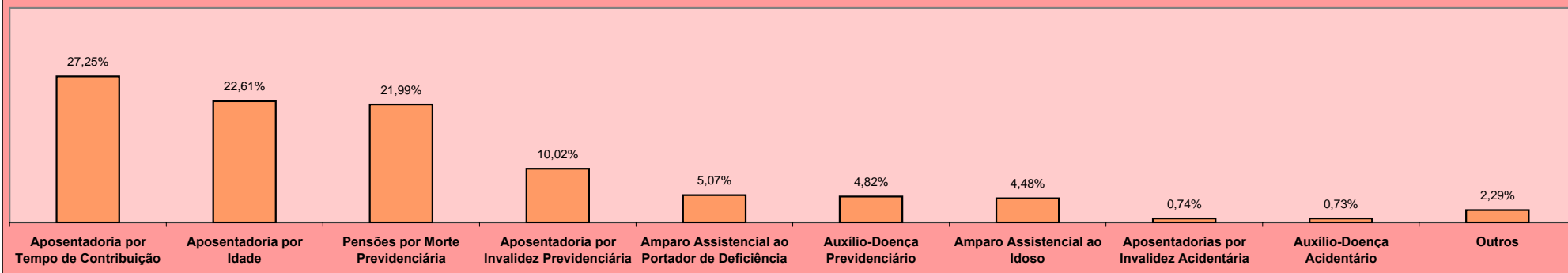
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.



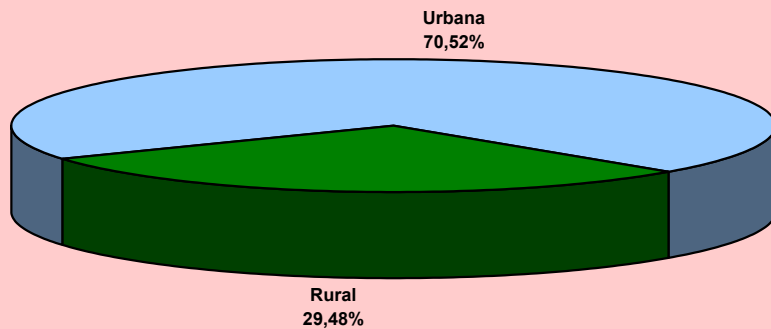
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



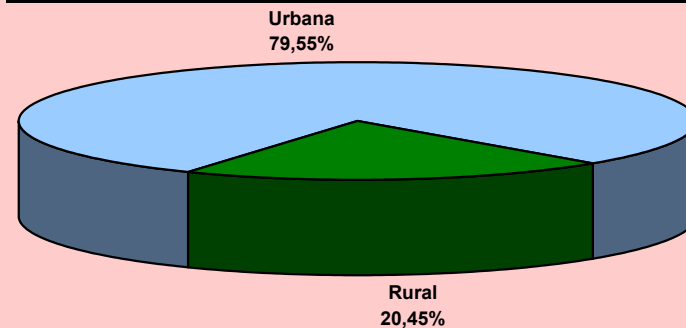
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>29.160.285</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>25.266.933</b>	<b>3.881.444</b>	<b>11.908</b>	<b>25.546.248.960</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>23.109.667.848</b>	<b>2.419.549.781</b>	<b>17.031.332</b>
< 1	691.388	2,37	2,37	684.641	6.627	120	217.160.205	0,85	0,85	215.968.001	1.151.722	40.483
= 1	19.691.846	67,53	69,90	15.827.110	3.861.520	3.216	12.248.328.212	47,95	48,80	9.844.462.420	2.401.865.440	2.000.352
1 -  2	4.093.642	14,04	83,94	4.073.086	13.297	7.259	3.653.588.462	14,30	63,10	3.629.831.891	16.532.619	7.223.952
2 -  3	2.226.866	7,64	91,58	2.226.585	–	281	3.431.765.487	13,43	76,53	3.431.310.368	–	455.118
3 -  4	1.492.779	5,12	96,69	1.492.550	–	229	3.201.242.267	12,53	89,06	3.200.738.074	–	504.193
4 -  5	763.304	2,62	99,31	763.176	–	128	2.089.424.384	8,18	97,24	2.089.067.752	–	356.632
5 -  6	171.925	0,59	99,90	171.842	–	83	568.560.270	2,23	99,47	568.279.147	–	281.123
6 -  7	19.801	0,07	99,97	19.735	–	66	76.600.757	0,30	99,77	76.332.429	–	268.329
7 -  8	3.258	0,01	99,98	3.205	–	53	15.269.686	0,06	99,83	15.023.407	–	246.279
8 -  9	1.479	0,01	99,99	1.439	–	40	7.701.171	0,03	99,86	7.490.225	–	210.947
9 -  10	661	0,00	99,99	625	–	36	3.898.132	0,02	99,87	3.686.570	–	211.562
10 -  20	2.770	0,01	100,00	2.550	–	220	22.491.083	0,09	99,96	20.554.845	–	1.936.239
20 -  30	370	0,00	100,00	262	–	108	5.384.820	0,02	99,98	3.839.228	–	1.545.592
30 -  40	95	0,00	100,00	68	–	27	2.030.359	0,01	99,99	1.466.464	–	563.895
40 -  50	92	0,00	100,00	57	–	35	2.465.980	0,01	100,00	1.526.565	–	939.415
50 -  60	8	0,00	100,00	1	–	7	280.380	0,00	100,00	33.158	–	247.221
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	1	0,00	100,00	1	–	–	57.306	0,00	100,00	57.306	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

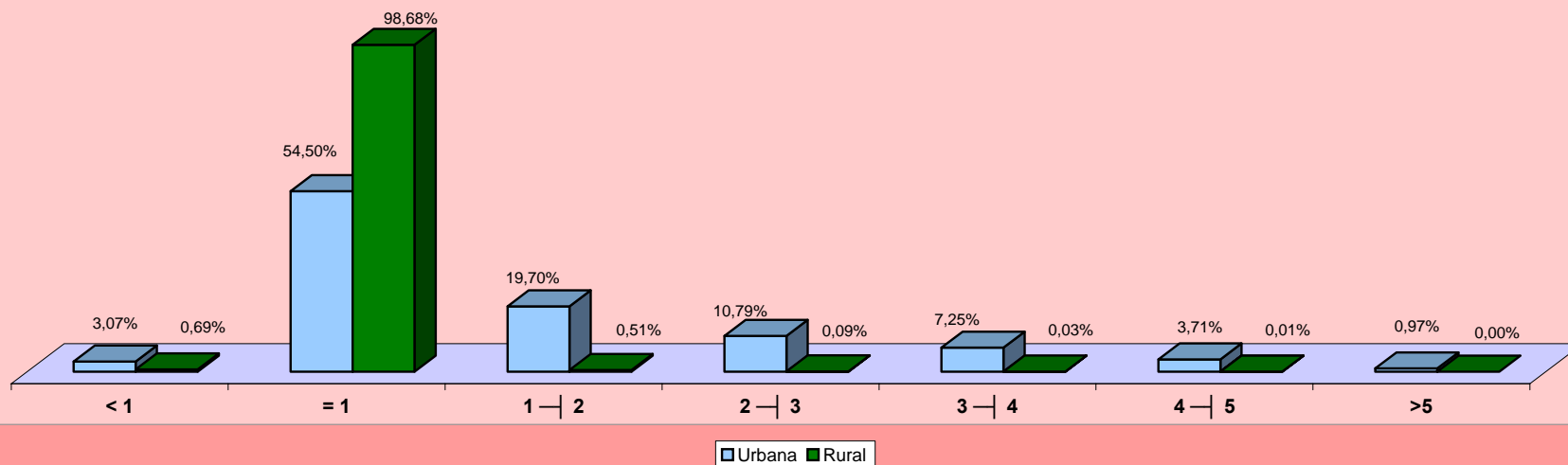
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>20.562.477</b>	<b>16.784.052</b>	<b>3.766.517</b>	<b>11.908</b>	<b>20.197.277.493</b>	<b>17.832.107.902</b>	<b>2.348.138.260</b>	<b>17.031.332</b>	<b>8.597.808</b>	<b>8.482.881</b>	<b>114.927</b>	<b>5.348.971.467</b>	<b>5.277.559.946</b>	<b>71.411.521</b>
< 1	632.082	625.500	6.462	120	200.337.121	199.174.473	1.122.165	40.483	59.306	59.141	165	16.823.084	16.793.527	29.557
= 1	11.207.530	7.457.556	3.746.758	3.216	6.971.083.660	4.638.599.832	2.330.483.476	2.000.352	8.484.316	8.369.554	114.762	5.277.244.552	5.205.862.588	71.381.964
1 -  2	4.049.942	4.029.386	13.297	7.259	3.616.927.633	3.593.171.062	16.532.619	7.223.952	43.700	43.700	-	36.660.829	36.660.829	-
2 -  3	2.219.469	2.219.188	-	281	3.420.786.065	3.420.330.946	-	455.118	7.397	7.397	-	10.979.422	10.979.422	-
3 -  4	1.490.617	1.490.388	-	229	3.196.573.436	3.196.069.243	-	504.193	2.162	2.162	-	4.668.830	4.668.830	-
4 -  5	762.479	762.351	-	128	2.087.177.574	2.086.820.942	-	356.632	825	825	-	2.246.810	2.246.810	-
5 -  6	171.839	171.756	-	83	568.275.357	567.994.234	-	281.123	86	86	-	284.914	284.914	-
6 -  7	19.786	19.720	-	66	76.542.173	76.273.845	-	268.329	15	15	-	58.584	58.584	-
7 -  8	3.257	3.204	-	53	15.265.243	15.018.965	-	246.279	1	1	-	4.442	4.442	-
8 -  9	1.479	1.439	-	40	7.701.171	7.490.225	-	210.947	-	-	-	-	-	-
9 -  10	661	625	-	36	3.898.132	3.686.570	-	211.562	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2.770	2.550	-	220	22.491.083	20.554.845	-	1.936.239	-	-	-	-	-	-
20 -  30	370	262	-	108	5.384.820	3.839.228	-	1.545.592	-	-	-	-	-	-
30 -  40	95	68	-	27	2.030.359	1.466.464	-	563.895	-	-	-	-	-	-
40 -  50	92	57	-	35	2.465.980	1.526.565	-	939.415	-	-	-	-	-	-
50 -  60	8	1	-	7	280.380	33.158	-	247.221	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	1	1	-	-	57.306	57.306	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

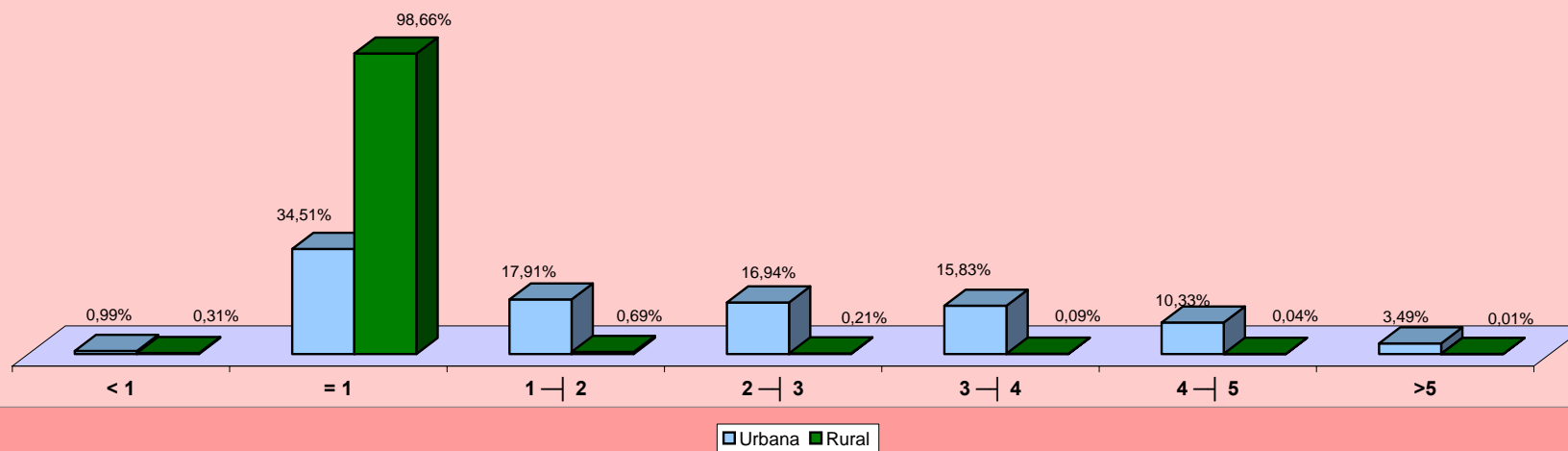
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>29.160.285</b>	<b>691.388</b>	<b>19.691.846</b>	<b>8.576.591</b>	<b>197.124</b>	<b>3.336</b>	<b>25.546.248.960</b>	<b>217.160.205</b>	<b>12.248.328.212</b>	<b>12.376.020.599</b>	<b>672.030.017</b>	<b>32.709.927</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.467.253</b>	<b>20.755</b>	<b>1.255.364</b>	<b>186.007</b>	<b>5.056</b>	<b>71</b>	<b>1.063.346.946</b>	<b>6.584.473</b>	<b>780.836.408</b>	<b>257.994.462</b>	<b>17.262.129</b>	<b>669.475</b>
Rondônia	185.241	4.339	161.573	18.940	379	10	126.348.384	1.374.797	100.498.406	23.103.449	1.297.404	74.328
Acre	75.999	1.490	60.103	14.221	185	-	57.014.347	434.642	37.384.066	18.571.754	623.885	-
Amazonas	250.162	3.100	201.828	44.015	1.204	15	194.502.299	999.524	125.537.016	63.728.468	4.120.181	117.110
Roraima	33.018	455	28.986	3.477	100	-	23.063.460	138.219	18.029.292	4.551.586	344.363	-
Pará	714.503	9.035	615.503	87.120	2.799	46	520.736.636	2.896.906	382.842.866	124.961.281	9.557.546	478.036
Amapá	44.992	608	38.926	5.359	99	-	31.878.623	189.025	24.211.972	7.147.597	330.029	-
Tocantins	163.338	1.728	148.445	12.875	290	-	109.803.197	551.360	92.332.790	15.930.326	988.721	-
<b>NORDESTE</b>	<b>7.995.910</b>	<b>139.879</b>	<b>6.904.838</b>	<b>920.211</b>	<b>30.289</b>	<b>693</b>	<b>5.755.059.999</b>	<b>42.478.578</b>	<b>4.294.809.236</b>	<b>1.306.293.080</b>	<b>104.847.919</b>	<b>6.631.186</b>
Maranhão	884.920	6.935	830.313	45.905	1.740	27	588.742.482	2.113.747	516.454.686	63.804.618	6.066.319	303.111
Piauí	530.761	5.828	491.128	32.750	1.034	21	355.810.387	1.758.881	305.481.616	44.806.339	3.589.086	174.466
Ceará	1.287.087	21.301	1.142.173	119.020	4.465	128	904.610.419	6.439.819	710.431.606	171.032.730	15.588.993	1.117.271
Rio Grande do Norte	496.150	11.230	425.594	57.360	1.902	64	354.306.174	3.313.557	264.719.468	79.034.950	6.665.709	572.490
Paraíba	634.942	10.889	562.936	59.144	1.928	45	439.498.456	3.162.802	350.146.192	79.018.846	6.745.681	424.935
Pernambuco	1.352.089	32.523	1.102.611	210.198	6.539	218	1.019.063.866	9.883.860	685.824.042	298.468.924	22.742.912	2.144.127
Alagoas	456.045	6.547	387.695	60.117	1.653	33	328.255.009	1.993.909	241.146.290	79.100.698	5.712.224	301.889
Sergipe	280.473	6.568	231.704	40.627	1.545	29	210.903.797	1.895.900	144.119.888	59.271.847	5.322.093	294.070
Bahia	2.073.443	38.058	1.730.684	295.090	9.483	128	1.553.869.409	11.916.103	1.076.485.448	431.754.128	32.414.902	1.298.829
<b>SUDESTE</b>	<b>12.953.499</b>	<b>382.299</b>	<b>7.092.800</b>	<b>5.355.593</b>	<b>120.842</b>	<b>1.965</b>	<b>12.895.249.992</b>	<b>120.658.200</b>	<b>4.411.721.600</b>	<b>7.932.730.617</b>	<b>410.661.055</b>	<b>19.478.521</b>
Minas Gerais	3.286.036	74.070	2.347.665	845.665	18.305	331	2.730.276.845	23.123.648	1.460.247.630	1.181.553.037	62.430.586	2.921.944
Espírito Santo	505.580	14.499	349.775	137.866	3.392	48	431.758.671	4.598.584	217.560.050	197.717.771	11.460.759	421.507
Rio de Janeiro	2.597.243	95.468	1.351.609	1.117.480	31.732	954	2.670.158.283	27.144.609	840.700.798	1.682.803.102	109.882.141	9.627.634
São Paulo	6.564.640	198.262	3.043.751	3.254.582	67.413	632	7.063.056.192	65.791.359	1.893.213.122	4.870.656.706	226.887.569	6.507.436
<b>SUL</b>	<b>5.160.838</b>	<b>117.253</b>	<b>3.253.853</b>	<b>1.759.424</b>	<b>29.882</b>	<b>426</b>	<b>4.551.225.529</b>	<b>37.475.404</b>	<b>2.023.896.566</b>	<b>2.384.145.401</b>	<b>101.588.248</b>	<b>4.119.910</b>
Paraná	1.669.825	32.030	1.134.341	495.143	8.176	135	1.410.382.308	10.418.359	705.560.102	665.191.257	27.858.856	1.353.733
Santa Catarina	1.183.119	32.239	678.656	464.262	7.866	96	1.077.932.848	10.474.738	422.124.032	617.740.264	26.717.175	876.639
Rio Grande do Sul	2.307.894	52.984	1.440.856	800.019	13.840	195	2.062.910.374	16.582.308	896.212.432	1.101.213.880	47.012.216	1.889.538
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.582.785</b>	<b>31.202</b>	<b>1.184.991</b>	<b>355.356</b>	<b>11.055</b>	<b>181</b>	<b>1.281.366.494</b>	<b>9.963.551</b>	<b>737.064.402</b>	<b>494.857.039</b>	<b>37.670.666</b>	<b>1.810.836</b>
Mato Grosso do Sul	308.668	6.209	234.359	66.888	1.195	17	238.459.496	2.020.305	145.771.298	86.451.785	4.073.811	142.297
Mato Grosso	321.833	5.526	260.990	54.272	1.037	8	235.701.180	1.822.225	162.335.780	67.935.013	3.540.781	67.381
Goiás	619.678	10.642	486.614	118.860	3.523	39	478.624.970	3.389.712	302.673.908	160.156.197	12.064.868	340.285
Distrito Federal	332.606	8.825	203.028	115.336	5.300	117	328.580.848	2.731.308	126.283.416	180.314.045	17.991.206	1.260.873

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

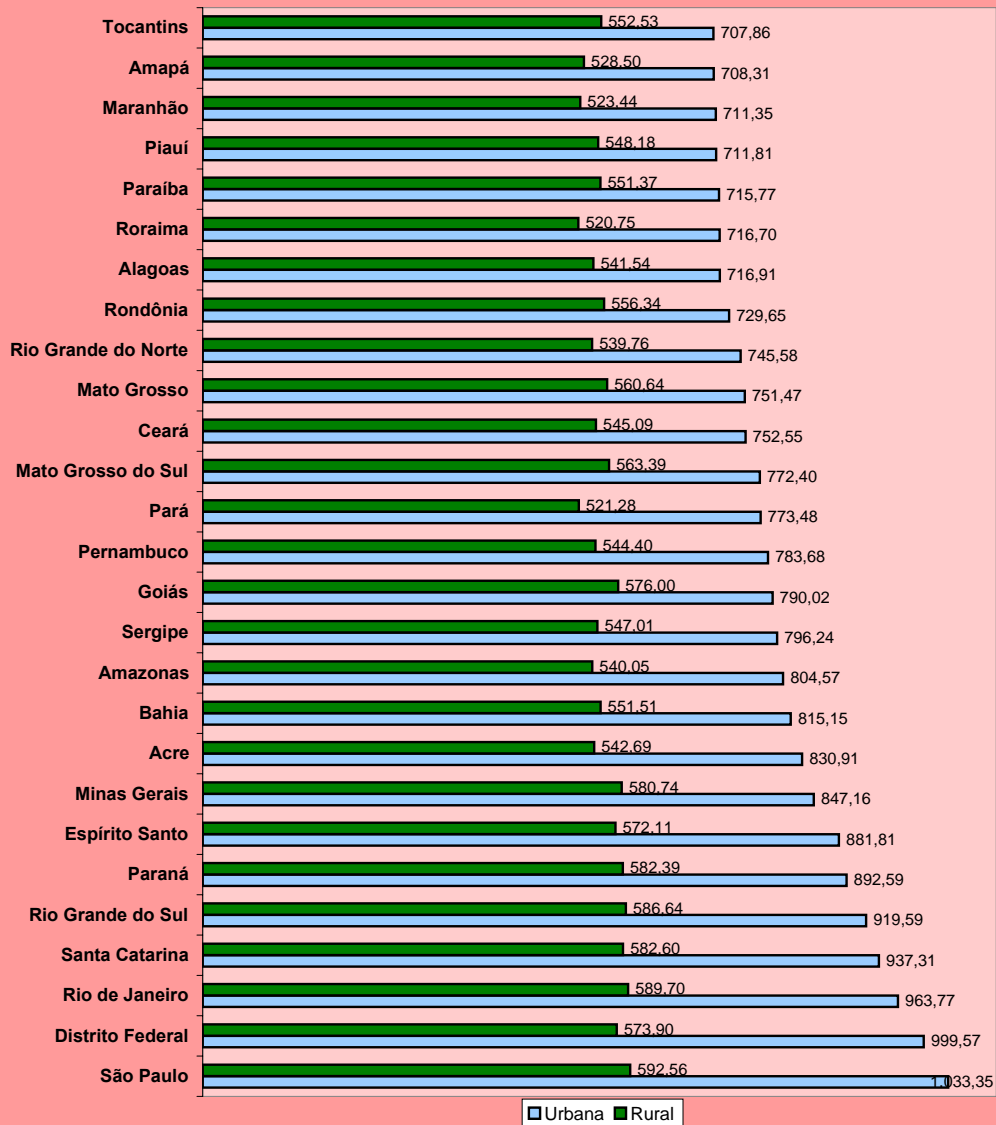
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

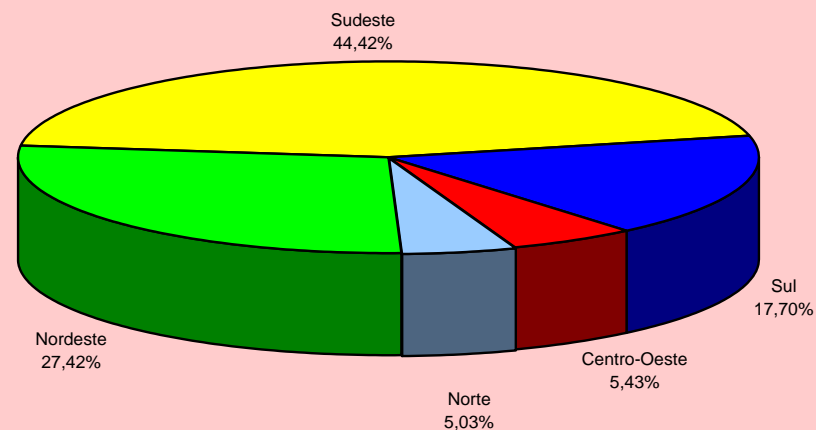
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>29.160.285</b>	<b>100,00</b>	<b>0,31</b>	<b>20.562.479</b>	<b>8.597.806</b>	<b>29,48</b>	<b>23.527.559.992</b>	<b>100,00</b>	<b>0,20</b>	<b>18.715.414.834</b>	<b>4.812.145.158</b>	<b>20,45</b>	<b>806,84</b>	<b>910,17</b>	<b>559,69</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.467.253</b>	<b>5,03</b>	<b>0,37</b>	<b>752.109</b>	<b>715.144</b>	<b>48,74</b>	<b>960.800.636</b>	<b>4,08</b>	<b>0,11</b>	<b>578.628.784</b>	<b>382.171.852</b>	<b>39,78</b>	<b>654,83</b>	<b>769,34</b>	<b>534,40</b>
Rondônia	185.241	0,64	0,22	76.524	108.717	58,69	116.319.090	0,49	-0,11	55.836.001	60.483.089	52,00	627,93	729,65	556,34
Acre	75.999	0,26	0,20	40.988	35.011	46,07	53.057.566	0,23	-0,07	34.057.543	19.000.023	35,81	698,14	830,91	542,69
Amazonas	250.162	0,86	0,35	162.544	87.618	35,02	178.096.228	0,76	0,12	130.777.871	47.318.358	26,57	711,92	804,57	540,05
Roraima	33.018	0,11	0,48	16.794	16.224	49,14	20.484.904	0,09	0,34	12.036.276	8.448.627	41,24	620,42	716,70	520,75
Pará	714.503	2,45	0,38	360.356	354.147	49,57	463.340.432	1,97	0,10	278.729.348	184.611.084	39,84	648,48	773,48	521,28
Amapá	44.992	0,15	0,36	29.955	15.037	33,42	29.164.453	0,12	0,22	21.217.422	7.947.032	27,25	648,21	708,31	528,50
Tocantins	163.338	0,56	0,59	64.948	98.390	60,24	100.337.963	0,43	0,40	45.974.324	54.363.640	54,18	614,30	707,86	552,53
<b>NORDESTE</b>	<b>7.995.910</b>	<b>27,42</b>	<b>0,28</b>	<b>3.847.120</b>	<b>4.148.790</b>	<b>51,89</b>	<b>5.205.815.135</b>	<b>22,13</b>	<b>0,05</b>	<b>2.949.357.023</b>	<b>2.256.458.112</b>	<b>43,34</b>	<b>651,06</b>	<b>766,64</b>	<b>543,88</b>
Maranhão	884.920	3,03	0,31	292.813	592.107	66,91	518.222.540	2,20	-0,05	208.292.676	309.929.864	59,81	585,62	711,35	523,44
Piauí	530.761	1,82	0,49	180.212	350.549	66,05	320.440.801	1,36	0,27	128.276.301	192.164.500	59,97	603,74	711,81	548,18
Ceará	1.287.087	4,41	0,31	570.817	716.270	55,65	820.003.406	3,49	0,09	429.569.352	390.434.054	47,61	637,10	752,55	545,09
Rio Grande do Norte	496.150	1,70	0,34	242.680	253.470	51,09	317.750.782	1,35	0,18	180.937.978	136.812.804	43,06	640,43	745,58	539,76
Paraíba	634.942	2,18	0,24	290.050	344.892	54,32	397.771.266	1,69	0,02	207.609.126	190.162.139	47,81	626,47	715,77	551,37
Pernambuco	1.352.089	4,64	0,21	790.889	561.200	41,51	925.320.335	3,93	0,01	619.803.826	305.516.509	33,02	684,36	783,68	544,40
Alagoas	456.045	1,56	0,21	288.317	167.728	36,78	297.527.917	1,26	0,03	206.696.246	90.831.672	30,53	652,41	716,91	541,54
Sergipe	280.473	0,96	0,37	155.854	124.619	44,43	192.264.815	0,82	0,21	124.096.681	68.168.135	35,46	685,50	796,24	547,01
Bahia	2.073.443	7,11	0,24	1.035.488	1.037.955	50,06	1.416.513.273	6,02	0,01	844.074.836	572.438.436	40,41	683,17	815,15	551,51
<b>SUDESTE</b>	<b>12.953.499</b>	<b>44,42</b>	<b>0,30</b>	<b>11.229.007</b>	<b>1.724.492</b>	<b>13,31</b>	<b>11.949.019.082</b>	<b>50,79</b>	<b>0,24</b>	<b>10.941.950.177</b>	<b>1.007.068.905</b>	<b>8,43</b>	<b>922,45</b>	<b>974,44</b>	<b>583,98</b>
Minas Gerais	3.286.036	11,27	0,33	2.329.876	956.160	29,10	2.529.051.161	10,75	0,24	1.973.768.004	555.283.157	21,96	769,64	847,16	580,74
Espírito Santo	505.580	1,73	0,23	345.123	160.457	31,74	396.131.021	1,68	0,11	304.331.777	91.799.244	23,17	783,52	881,81	572,11
Rio de Janeiro	2.597.243	8,91	0,22	2.521.345	75.898	2,92	2.474.746.201	10,52	0,18	2.429.988.896	44.757.306	1,81	952,84	963,77	589,70
São Paulo	6.564.640	22,51	0,31	6.032.663	531.977	8,10	6.549.090.699	27,84	0,27	6.233.861.500	315.229.199	4,81	997,63	1.033,35	592,56
<b>SUL</b>	<b>5.160.838</b>	<b>17,70</b>	<b>0,34</b>	<b>3.644.323</b>	<b>1.516.515</b>	<b>29,39</b>	<b>4.223.333.949</b>	<b>17,95</b>	<b>0,27</b>	<b>3.337.431.773</b>	<b>885.902.176</b>	<b>20,98</b>	<b>818,34</b>	<b>915,79</b>	<b>584,17</b>
Paraná	1.669.825	5,73	0,29	1.085.151	584.674	35,01	1.309.109.250	5,56	0,23	968.599.812	340.509.438	26,01	783,98	892,59	582,39
Santa Catarina	1.183.119	4,06	0,47	871.381	311.738	26,35	998.374.478	4,24	0,37	816.755.939	181.618.539	18,19	843,85	937,31	582,60
Rio Grande do Sul	2.307.894	7,91	0,30	1.687.791	620.103	26,87	1.915.850.220	8,14	0,24	1.552.076.022	363.774.198	18,99	830,13	919,59	586,64
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.582.785</b>	<b>5,43</b>	<b>0,36</b>	<b>1.089.920</b>	<b>492.865</b>	<b>31,14</b>	<b>1.188.591.190</b>	<b>5,05</b>	<b>0,28</b>	<b>908.047.077</b>	<b>280.544.113</b>	<b>23,60</b>	<b>750,95</b>	<b>833,13</b>	<b>569,21</b>
Mato Grosso do Sul	308.668	1,06	0,39	212.437	96.231	31,18	218.301.756	0,93	0,28	164.085.945	54.215.810	24,84	707,24	772,40	563,39
Mato Grosso	321.833	1,10	0,44	190.610	131.223	40,77	216.806.822	0,92	0,36	143.238.028	73.568.794	33,93	673,66	751,47	560,64
Goiás	619.678	2,13	0,30	409.720	209.958	33,88	444.623.501	1,89	0,26	323.688.724	120.934.777	27,20	717,51	790,02	576,00
Distrito Federal	332.606	1,14	0,38	277.153	55.453	16,67	308.859.111	1,31	0,27	277.034.380	31.824.731	10,30	928,60	999,57	573,90

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

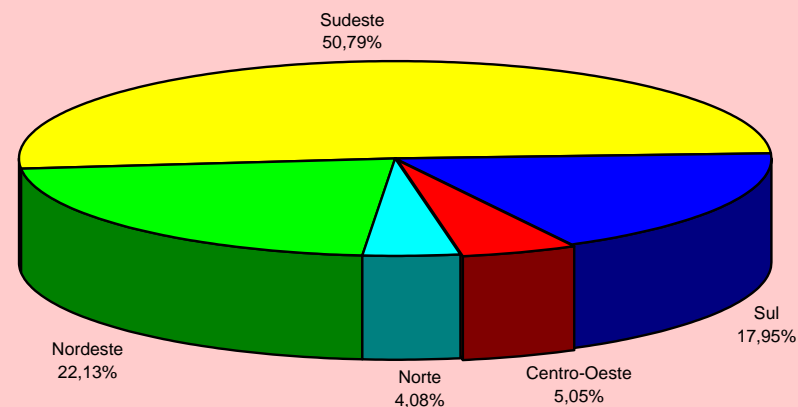
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



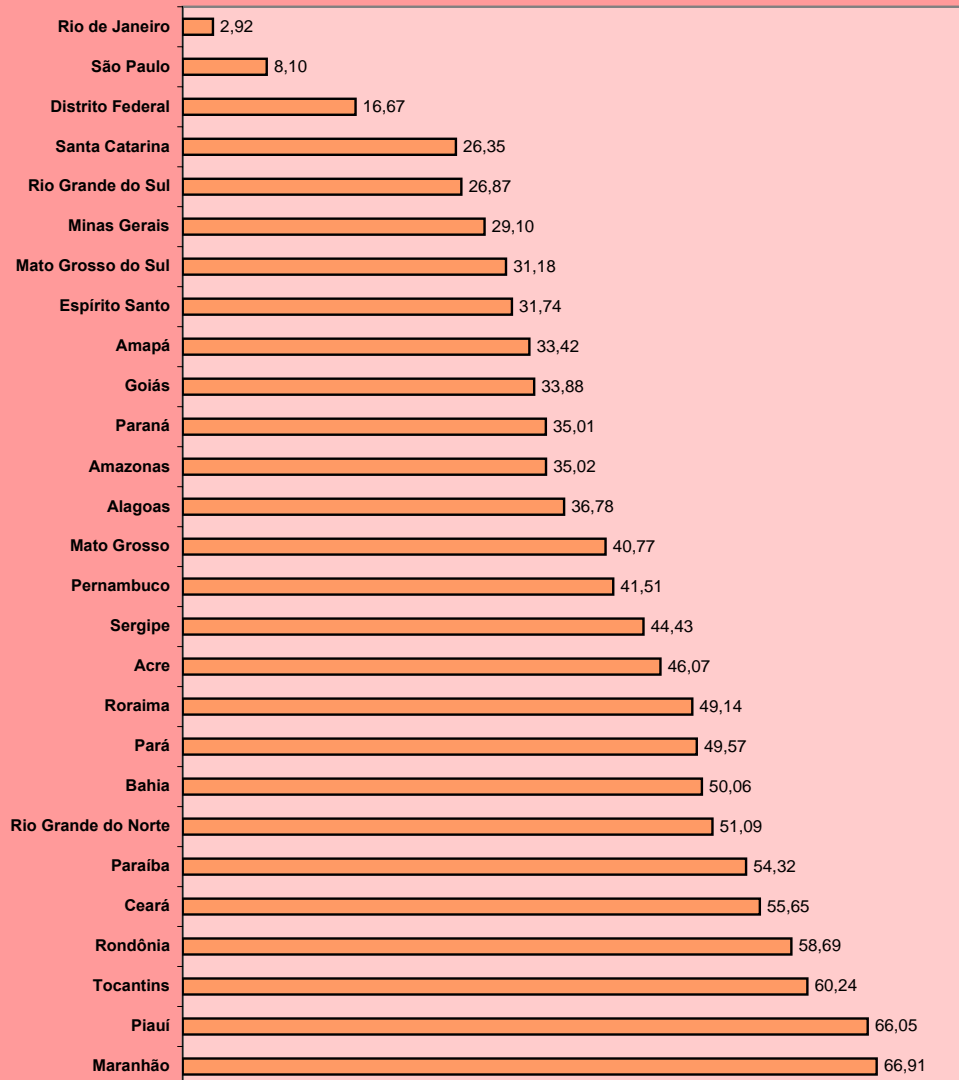
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



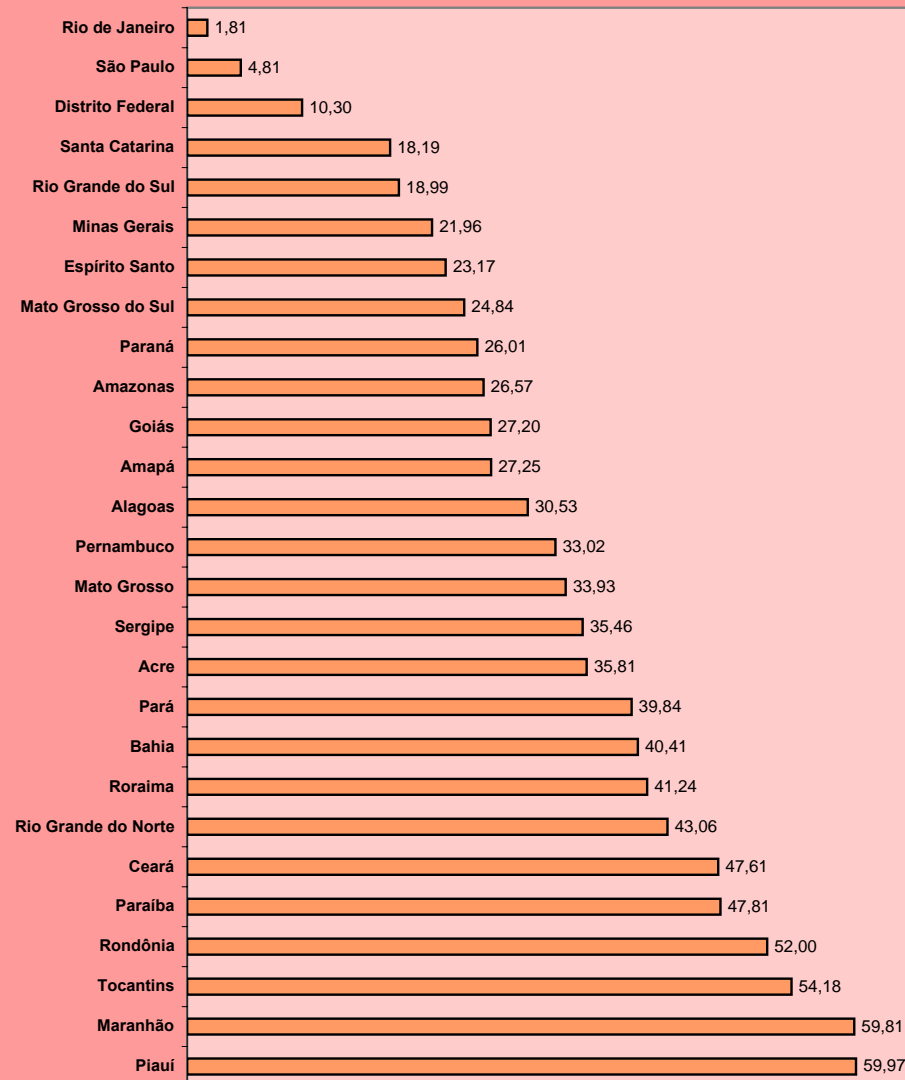
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	311.935	0	311.935	180.629.366	0	180.629.366	579,06	0,00	579,06
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	12.586	0	12.586	8.165.276	0	8.165.276	648,76	0,00	648,76
41	Aposentadoria por idade	8.176.406	2.829.420	5.346.986	5.130.219.010	2.154.976.967	2.975.242.043	627,44	761,63	556,43
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	0	2.055	2.055	0	2.055,00	2.055,00	0,00
	<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>	<b>8.500.929</b>	<b>2.829.422</b>	<b>5.671.507</b>	<b>5.319.016.253</b>	<b>2.154.979.567</b>	<b>3.164.036.685</b>	<b>625,70</b>	<b>761,63</b>	<b>557,88</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	149.559	0	149.559	83.548.091	0	83.548.091	558,63	0,00	558,63
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	2.759	0	2.759	1.728.965	0	1.728.965	626,66	0,00	626,66
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	2.863.963	2.580.180	283.783	2.271.572.309	2.111.190.784	160.381.525	793,16	818,23	565,16
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	93	93	0	177.476	177.476	0	1.908,34	1.908,34	0,00
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	21	21	0	47.242	47.242	0	2.249,60	2.249,60	0,00
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	141	141	0	78.258	78.258	0	555,02	555,02	0,00
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	79	79	0	158.842	158.842	0	2.010,66	2.010,66	0,00
	<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>	<b>3.016.615</b>	<b>2.580.514</b>	<b>436.101</b>	<b>2.357.311.182</b>	<b>2.111.652.601</b>	<b>245.658.581</b>	<b>781,44</b>	<b>818,31</b>	<b>563,31</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.255.997	4.239.461	16.536	5.728.620.029	5.715.942.649	12.677.380	1.346,01	1.348,27	766,65
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.986	1.986	0	5.531.907	5.531.907	0	2.785,45	2.785,45	0,00
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	781	781	0	2.314.381	2.314.381	0	2.963,36	2.963,36	0,00
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	446	446	0	919.601	919.601	0	2.061,89	2.061,89	0,00
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	369.830	369.830	0	578.728.624	578.728.624	0	1.564,85	1.564,85	0,00
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	11	11	0	10.376	10.376	0	943,23	943,23	0,00
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	70.999	70.999	0	92.611.609	92.611.609	0	1.304,41	1.304,41	0,00
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	211	211	0	783.257	783.257	0	3.712,12	3.712,12	0,00
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	355	355	0	2.432.771	2.432.771	0	6.852,88	6.852,88	0,00
	<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>	<b>4.700.616</b>	<b>4.684.080</b>	<b>16.536</b>	<b>6.411.952.554</b>	<b>6.399.275.174</b>	<b>12.677.380</b>	<b>1.364,07</b>	<b>1.366,18</b>	<b>766,65</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	559.356	–	559.356	310.473.235	–	310.473.235	555,05	–	555,05
03	Pensão por morte do empregador rural	15.851	–	15.851	9.812.222	–	9.812.222	619,03	–	619,03
21	Pensão por morte previdenciária	6.234.335	4.650.299	1.584.036	4.830.192.486	3.945.279.803	884.912.683	774,77	848,39	558,64
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.605	6.605	–	13.562.711	13.562.711	–	2.053,40	2.053,40	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.853	1.853	–	1.394.974	1.394.974	–	752,82	752,82	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	2.144	2.144	–	1.138.062	1.138.062	–	530,81	530,81	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.625	1.625	–	4.283.687	4.283.687	–	2.636,12	2.636,12	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	556	556	–	307.771	307.771	–	553,54	553,54	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1.138	1.138	–	3.261.640	3.261.640	–	2.866,12	2.866,12	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>6.823.463</b>	<b>4.664.220</b>	<b>2.159.243</b>	<b>5.174.426.788</b>	<b>3.969.228.648</b>	<b>1.205.198.139</b>	<b>758,33</b>	<b>851,00</b>	<b>558,16</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	26	–	26	16.172	–	16.172	622,00	–	622,00
25	Auxílio-reclusão	34.206	30.826	3.380	23.332.706	21.310.416	2.022.291	682,12	691,31	598,31
31	Auxílio-doença previdenciário	1.251.438	1.109.950	141.488	1.134.355.881	1.049.251.977	85.103.903	906,44	945,31	601,49
36	Auxílio Acidente	35.255	25.177	10.078	16.810.081	13.671.262	3.138.819	476,81	543,01	311,45
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.320.925</b>	<b>1.165.953</b>	<b>154.972</b>	<b>1.174.514.840</b>	<b>1.084.233.655</b>	<b>90.281.185</b>	<b>889,16</b>	<b>929,91</b>	<b>582,56</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.370	–	2.370	1.299.857	–	1.299.857	548,46	–	548,46
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.718	–	3.718	1.998.743	–	1.998.743	537,59	–	537,59
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	622	–	622	622,00	–	622,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	175.385	165.202	10.183	172.490.166	166.473.173	6.016.993	983,49	1.007,69	590,89
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	171.193	163.644	7.549	170.962.204	166.643.443	4.318.761	998,65	1.018,33	572,10
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	121.300	119.385	1.915	105.273.996	104.096.480	1.177.515	867,88	871,94	614,89
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	289.541	282.621	6.920	152.515.252	150.379.677	2.135.575	526,75	532,09	308,61
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	68.373	68.373	–	11.058.918	11.058.918	–	161,74	161,74	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>831.881</b>	<b>799.225</b>	<b>32.656</b>	<b>615.599.758</b>	<b>598.651.692</b>	<b>16.948.066</b>	<b>740,01</b>	<b>749,04</b>	<b>518,99</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	126	126	–	83.336	83.336	–	661,39	661,39	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	227	227	–	140.201	140.201	–	617,62	617,62	–
68	Pecúlio especial de aposentadoria	–	–	–	–	–	–	–	–	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	82	82	–	16.765	16.765	–	204,45	204,45	–
80	Salário-maternidade	72.069	60.203	11.866	40.954.579	34.977.124	5.977.456	568,27	580,99	503,75
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>72.504</b>	<b>60.638</b>	<b>11.866</b>	<b>41.194.880</b>	<b>35.217.424</b>	<b>5.977.456</b>	<b>568,17</b>	<b>580,78</b>	<b>503,75</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>25.266.933</b>	<b>16.784.052</b>	<b>8.482.881</b>	<b>21.094.016.256</b>	<b>16.353.238.762</b>	<b>4.740.777.494</b>	<b>834,85</b>	<b>974,33</b>	<b>558,86</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	71.449	–	71.449	44.363.507	–	44.363.507	620,91	–	620,91
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	22.009	–	22.009	13.685.181	–	13.685.181	621,80	–	621,80
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	120.588	106.537	14.051	74.753.041	66.044.401	8.708.640	619,90	619,92	619,79
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	35.866	28.450	7.416	22.290.861	17.680.526	4.610.335	621,50	621,46	621,67
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.806	6.806	–	8.342.570	8.342.570	–	1.225,77	1.225,77	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.670	6.670	–	8.141.844	8.141.844	–	1.220,67	1.220,67	–
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	1.922.651	1.922.651	–	1.192.769.796	1.192.769.796	–	620,38	620,38	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.695.405	1.695.405	–	1.053.159.817	1.053.159.817	–	621,18	621,18	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>3.881.444</b>	<b>3.766.519</b>	<b>114.925</b>	<b>2.417.506.616</b>	<b>2.346.138.953</b>	<b>71.367.664</b>	<b>622,84</b>	<b>622,89</b>	<b>620,99</b>

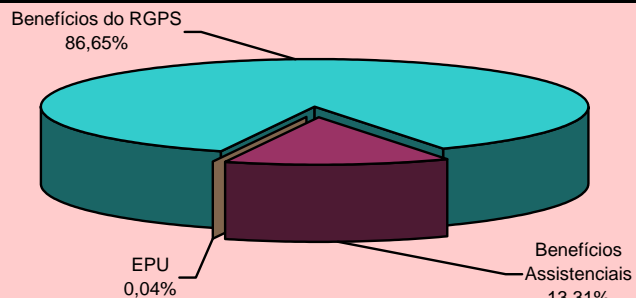
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

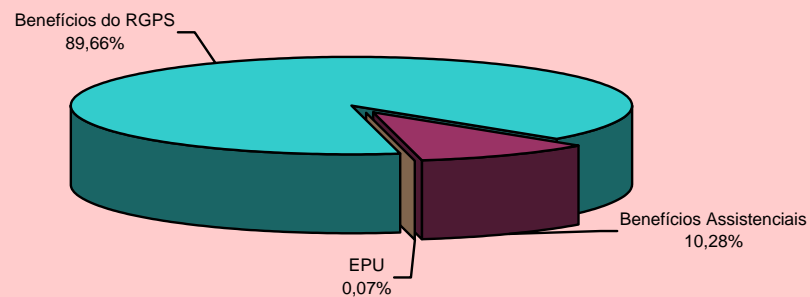
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.164	1.164	–	883.391	883.391	–	758,93	758,93	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	2.439	2.439	–	1.547.638	1.547.638	–	634,54	634,54	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	30	30	–	34.410	34.410	–	1.147,00	1.147,00	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	4	4	–	6.088	6.088	–	1.522,07	1.522,07	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	9	9	–	12.669	12.669	–	1.407,70	1.407,70	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	782	782	–	960.970	960.970	–	1.228,86	1.228,86	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	436	436	–	2.896.941	2.896.941	–	6.644,36	6.644,36	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	595	595	–	3.558.155	3.558.155	–	5.980,09	5.980,09	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	4	4	–	3.419	3.419	–	854,75	854,75	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	60	60	–	35.144	35.144	–	585,74	585,74	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.385	6.385	–	6.098.293	6.098.293	–	955,10	955,10	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>11.908</b>	<b>11.908</b>	<b>–</b>	<b>16.037.119</b>	<b>16.037.119</b>	<b>–</b>	<b>1.346,75</b>	<b>1.346,75</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

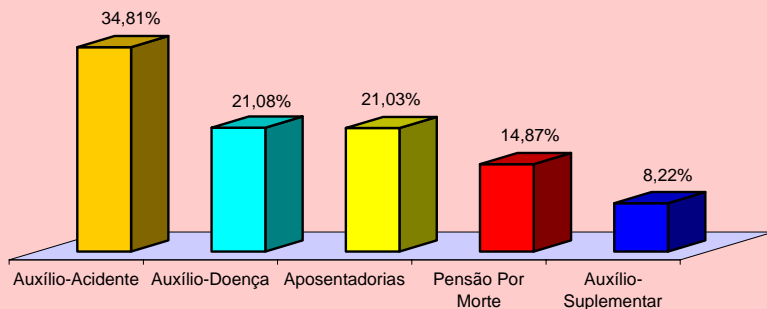
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



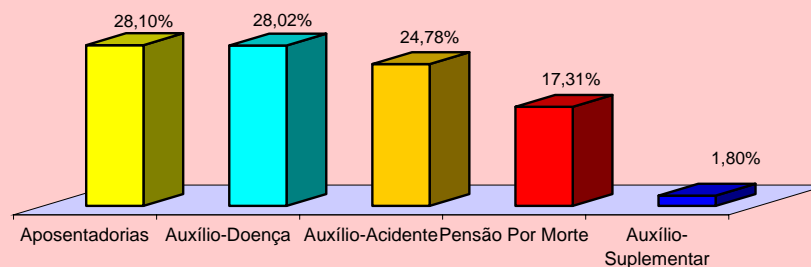
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



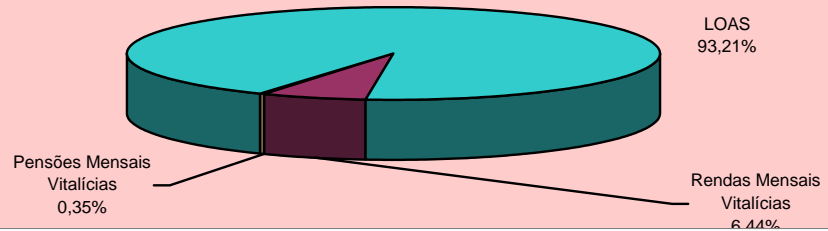
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



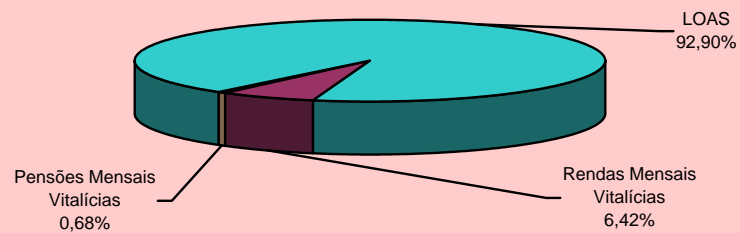
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – JANEIRO/2012

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>455.147</b>	<b>100,00</b>			<b>-0,67</b>	<b>382.988</b>	<b>72.159</b>	<b>402.498.347</b>	<b>100,00</b>			<b>4,66</b>	<b>359.541.760</b>	<b>42.956.587</b>	<b>884,33</b>	<b>938,78</b>	<b>595,30</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>442.875</b>	<b>97,30</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,70</b>	<b>371.560</b>	<b>71.315</b>	<b>394.726.654</b>	<b>98,07</b>	<b>100,00</b>		<b>4,48</b>	<b>352.294.958</b>	<b>42.431.696</b>	<b>891,28</b>	<b>948,15</b>	<b>594,99</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>393.288</b>	<b>86,41</b>	<b>88,80</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,96</b>	<b>324.866</b>	<b>68.422</b>	<b>345.910.134</b>	<b>85,94</b>	<b>87,63</b>	<b>100,00</b>	<b>4,16</b>	<b>305.264.159</b>	<b>40.645.975</b>	<b>879,53</b>	<b>939,66</b>	<b>594,05</b>
Aposentadorias	38.248	8,40	8,64	9,73	0,57	23.931	14.317	31.092.920	7,72	7,88	8,99	6,17	22.422.826	8.670.094	812,93	936,98	605,58
Idade	19.864	4,36	4,49	5,05	2,67	7.092	12.772	12.213.486	3,03	3,09	3,53	12,87	4.490.612	7.722.874	614,86	633,19	604,67
Invalidez	10.106	2,22	2,28	2,57	-0,35	8.576	1.530	7.389.700	1,84	1,87	2,14	3,85	6.453.385	936.316	731,22	752,49	611,97
Tempo de Contribuição	8.278	1,82	1,87	2,10	-3,08	8.263	15	11.489.734	2,85	2,91	3,32	1,25	11.478.829	10.905	1.387,98	1.389,18	727,00
Pensões por Morte	18.195	4,00	4,11	4,63	5,93	12.102	6.093	11.452.397	2,85	2,90	3,31	13,21	7.829.551	3.622.847	629,43	646,96	594,59
Auxílios	293.069	64,39	66,17	74,52	-0,81	265.577	27.492	275.740.823	68,51	69,86	79,71	4,28	258.752.484	16.988.339	940,87	974,30	617,94
Doença	292.650	64,30	66,08	74,41	-0,77	265.231	27.419	275.468.400	68,44	69,79	79,64	4,31	258.510.318	16.958.082	941,29	974,66	618,48
Acidente	85	0,02	0,02	0,02	-33,59	45	40	37.403	0,01	0,01	0,01	-31,15	25.427	11.976	440,03	565,05	299,40
Reclusão	334	0,07	0,08	0,08	-18,14	301	33	235.020	0,06	0,06	0,07	-14,14	216.738	18.281	703,65	720,06	553,98
Salário-Maternidade	43.762	9,61	9,88	11,13	-5,71	23.242	20.520	27.616.242	6,86	7,00	7,98	-2,31	16.251.547	11.364.695	631,06	699,23	553,84
Outros <sup>(1)</sup>	14	0,00	0,00	0,00	27,27	14	-	7.751	0,00	0,00	0,00	49,31	7.751	-	553,67	553,67	-
<b>Acidentários</b>	<b>49.587</b>	<b>10,89</b>	<b>11,20</b>	<b>100,00</b>	<b>1,37</b>	<b>46.694</b>	<b>2.893</b>	<b>48.816.520</b>	<b>12,13</b>	<b>12,37</b>	<b>100,00</b>	<b>6,78</b>	<b>47.030.799</b>	<b>1.785.721</b>	<b>984,46</b>	<b>1.007,21</b>	<b>617,26</b>
Aposentadorias por Invalidez	340	0,07	0,08	0,69	-2,02	324	16	295.923	0,07	0,07	0,61	-7,08	286.358	9.564	870,36	883,82	597,78
Pensão por Morte	204	0,04	0,05	0,41	4,08	200	4	149.596	0,04	0,04	0,31	18,48	147.069	2.527	733,31	735,35	631,74
Auxílio-Doença	48.112	10,57	10,86	97,03	1,66	45.255	2.857	47.970.459	11,92	12,15	98,27	6,92	46.200.609	1.769.850	997,06	1.020,90	619,48
Auxílio-Acidente	701	0,15	0,16	1,41	-6,78	685	16	370.519	0,09	0,09	0,76	-0,24	366.739	3.780	528,56	535,39	236,23
Auxílio-Suplementar	230	0,05	0,05	0,46	-22,30	230	-	30.023	0,01	0,01	0,06	-17,23	30.023	-	130,54	130,54	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>12.206</b>	<b>2,68</b>	<b>100,00</b>		<b>0,44</b>	<b>11.362</b>	<b>844</b>	<b>7.647.754</b>	<b>1,90</b>	<b>100,00</b>		<b>14,95</b>	<b>7.122.863</b>	<b>524.891</b>	<b>626,56</b>	<b>626,90</b>	<b>621,91</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	10.193	2,24	83,51	100,00	-0,72	10.193	-	6.337.277	1,57	82,86	100,00	13,25	6.337.277	-	621,73	621,73	-
Idoso	6.069	1,33	49,72	59,54	0,58	6.069	-	3.774.129	0,94	49,35	59,55	14,75	3.774.129	-	621,87	621,87	-
Portador de Deficiência	4.124	0,91	33,79	40,46	-2,58	4.124	-	2.563.148	0,64	33,52	40,45	11,10	2.563.148	-	621,52	621,52	-
Pensões Mensais Vitalícias	94	0,02	0,77		67,86	94	-	116.936	0,03	1,53		94,17	116.936	-	1.244,00	1.244,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.919	0,42	15,72	100,00	4,86	1.075	844	1.193.541	0,30	15,61	100,00	19,68	668.650	524.891	621,96	622,00	621,91
Idade	638	0,14	5,23	33,25	0,16	301	337	396.836	0,10	5,19	33,25	14,33	187.222	209.614	622,00	622,00	622,00
Invalidez	1.281	0,28	10,49	66,75	7,38	774	507	796.705	0,20	10,42	66,75	22,54	481.428	315.277	621,94	622,00	621,85
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>66</b>	<b>0,01</b>			<b>-8,33</b>	<b>66</b>	<b>-</b>	<b>123.939</b>	<b>0,03</b>			<b>6,41</b>	<b>123.939</b>	<b>-</b>	<b>1.877,86</b>	<b>1.877,86</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

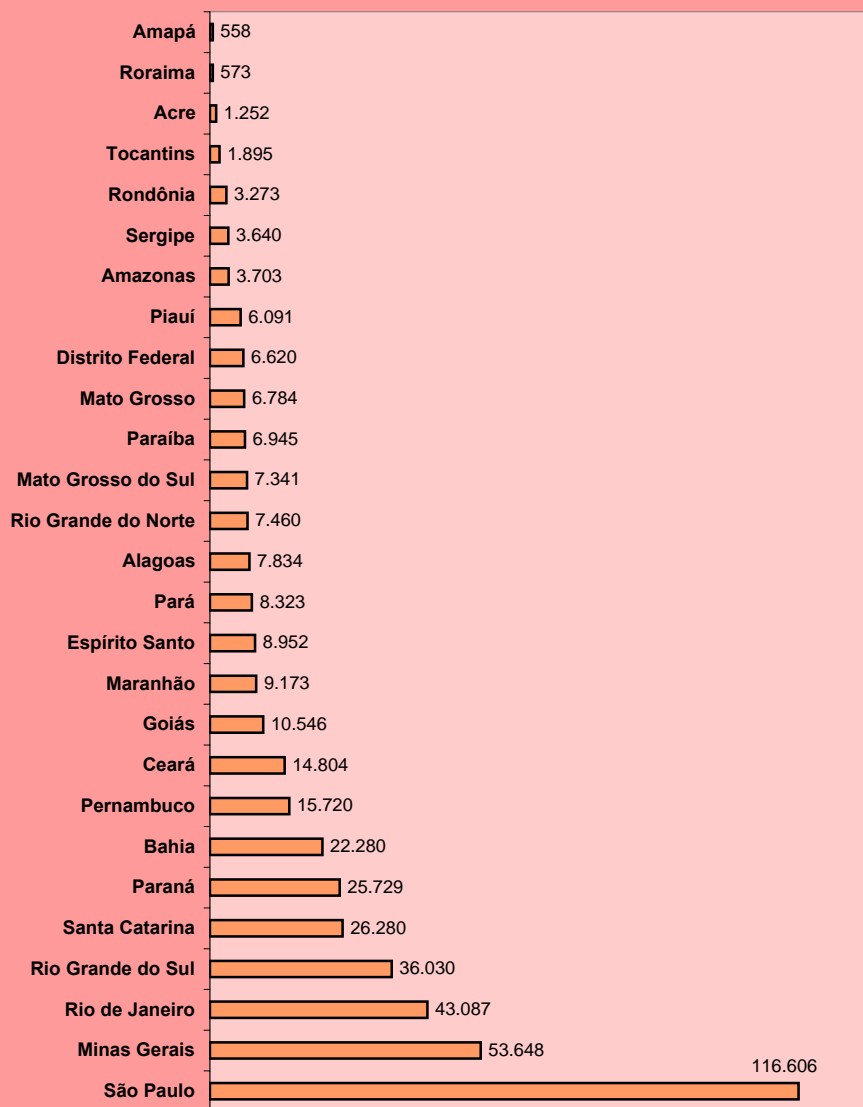
18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – JANEIRO/2012

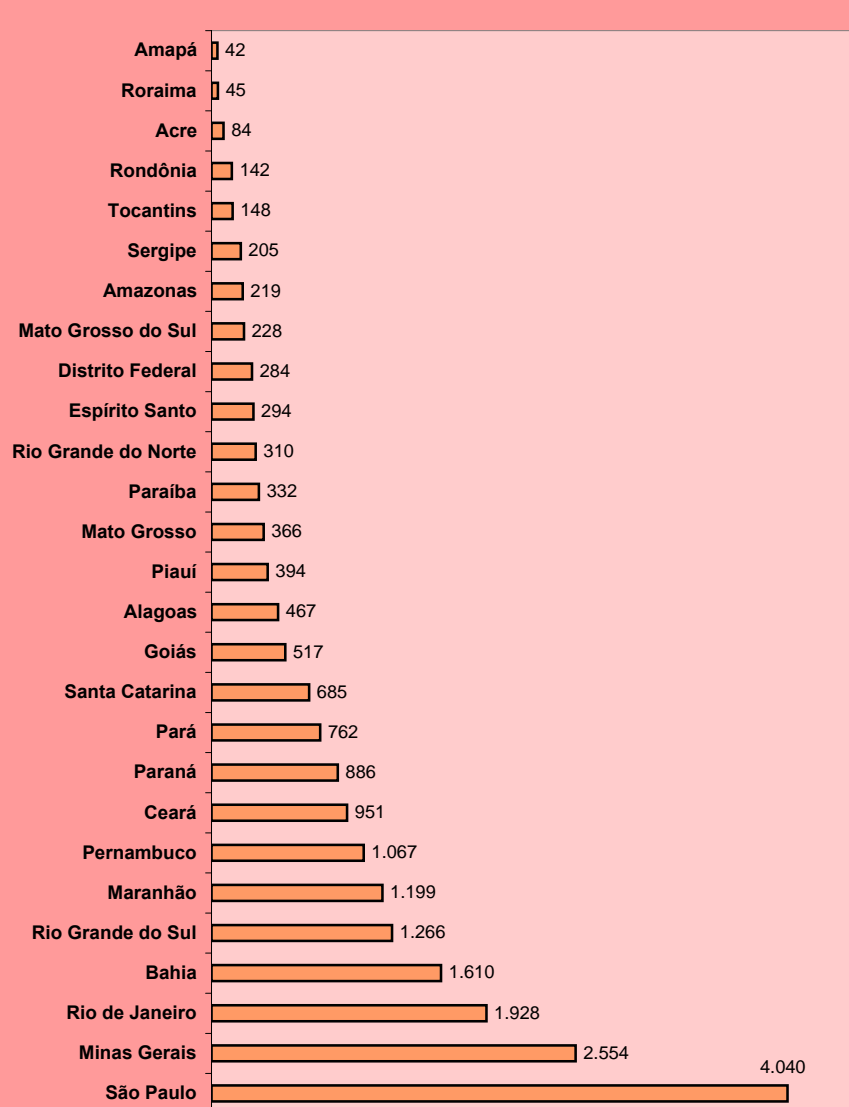
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>455.147</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,10</b>	<b>402.498.347</b>	<b>100,00</b>	<b>4,74</b>	<b>21.025</b>	<b>100,00</b>	<b>16,15</b>
<b>NORTE</b>	<b>19.577</b>	<b>4,30</b>	<b>-10,81</b>	<b>15.774.694</b>	<b>3,92</b>	<b>-3,14</b>	<b>1.442</b>	<b>6,86</b>	<b>24,10</b>
Rondônia	3.273	0,72	-14,30	2.544.476	0,63	-6,85	142	0,68	20,34
Acre	1.252	0,28	-9,86	950.609	0,24	6,66	84	0,40	71,43
Amazonas	3.703	0,81	-21,21	3.324.376	0,83	-16,64	219	1,04	21,67
Roraima	573	0,13	-17,08	446.615	0,11	-11,76	45	0,21	87,50
Pará	8.323	1,83	-4,96	6.626.622	1,65	3,99	762	3,62	17,59
Amapá	558	0,12	-19,60	421.745	0,10	-7,76	42	0,20	-4,55
Tocantins	1.895	0,42	-0,21	1.460.251	0,36	8,98	148	0,70	49,49
<b>NORDESTE</b>	<b>93.947</b>	<b>20,64</b>	<b>0,38</b>	<b>67.838.790</b>	<b>16,85</b>	<b>7,08</b>	<b>6.535</b>	<b>31,08</b>	<b>4,54</b>
Maranhão	9.173	2,02	-7,59	6.208.627	1,54	1,65	1.199	5,70	-19,58
Piauí	6.091	1,34	4,75	4.164.266	1,03	13,44	394	1,87	1,81
Ceará	14.804	3,25	4,52	10.522.333	2,61	11,64	951	4,52	48,13
Rio Grande do Norte	7.460	1,64	1,23	5.368.882	1,33	9,24	310	1,47	-10,66
Paraíba	6.945	1,53	2,49	4.940.293	1,23	9,83	332	1,58	9,93
Pernambuco	15.720	3,45	0,22	11.716.271	2,91	7,63	1.067	5,07	18,42
Alagoas	7.834	1,72	-0,62	5.810.997	1,44	5,32	467	2,22	-
Sergipe	3.640	0,80	2,56	2.698.211	0,67	4,91	205	0,98	14,53
Bahia	22.280	4,90	-0,64	16.408.909	4,08	4,12	1.610	7,66	4,89
<b>SUDESTE</b>	<b>222.293</b>	<b>48,84</b>	<b>1,53</b>	<b>217.829.650</b>	<b>54,12</b>	<b>5,38</b>	<b>8.816</b>	<b>41,93</b>	<b>28,23</b>
Minas Gerais	53.648	11,79	-2,58	42.313.912	10,51	0,80	2.554	12,15	29,38
Espírito Santo	8.952	1,97	1,79	7.481.578	1,86	5,83	294	1,40	18,07
Rio de Janeiro	43.087	9,47	3,43	42.401.494	10,53	6,39	1.928	9,17	31,42
São Paulo	116.606	25,62	2,81	125.632.666	31,21	6,64	4.040	19,22	26,84
<b>SUL</b>	<b>88.039</b>	<b>19,34</b>	<b>-3,21</b>	<b>73.701.056</b>	<b>18,31</b>	<b>1,32</b>	<b>2.837</b>	<b>13,49</b>	<b>6,77</b>
Paraná	25.729	5,65	-6,19	20.933.091	5,20	-2,33	886	4,21	31,45
Santa Catarina	26.280	5,77	-0,03	22.571.121	5,61	3,95	685	3,26	-6,42
Rio Grande do Sul	36.030	7,92	-3,25	30.196.844	7,50	2,03	1.266	6,02	1,20
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>31.291</b>	<b>6,87</b>	<b>3,69</b>	<b>27.354.157</b>	<b>6,80</b>	<b>8,61</b>	<b>1.395</b>	<b>6,63</b>	<b>20,67</b>
Mato Grosso do Sul	7.341	1,61	1,62	6.067.943	1,51	7,65	228	1,08	50,00
Mato Grosso	6.784	1,49	7,61	5.837.512	1,45	14,18	366	1,74	14,38
Goiás	10.546	2,32	3,65	8.835.890	2,20	8,94	517	2,46	8,84
Distrito Federal	6.620	1,45	2,24	6.612.811	1,64	4,53	284	1,35	35,89

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JANEIRO/2012



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JANEIRO/2012



19

## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

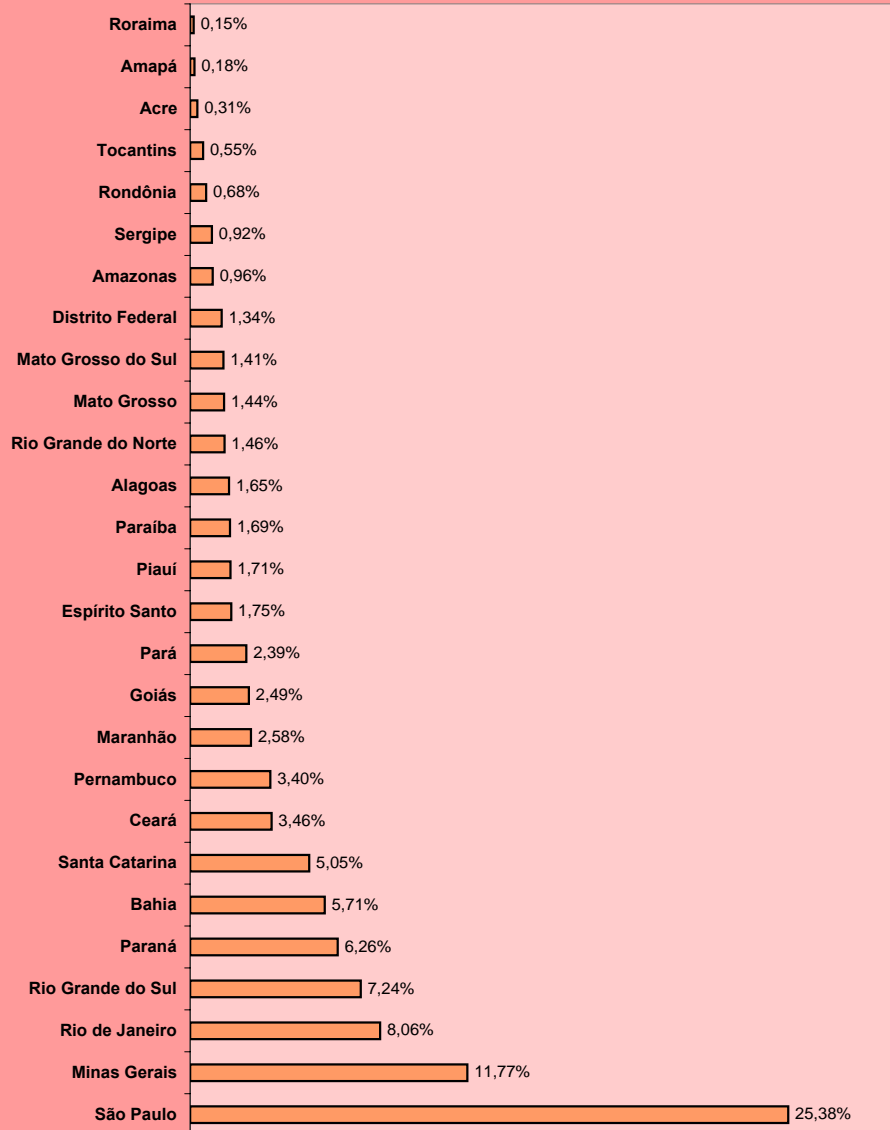
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>589.618</b>	<b>-4,39</b>	<b>340.064</b>	<b>249.554</b>	<b>233.054</b>	<b>-0,81</b>	<b>154.434</b>	<b>78.620</b>	<b>488.201</b>	<b>3,49</b>	<b>400.353</b>	<b>87.848</b>
<b>NORTE</b>	<b>30.733</b>	<b>-2,51</b>	<b>14.727</b>	<b>16.006</b>	<b>12.461</b>	<b>-1,01</b>	<b>7.322</b>	<b>5.139</b>	<b>24.487</b>	<b>3,29</b>	<b>19.493</b>	<b>4.994</b>
Rondônia	3.999	9,32	2.328	1.671	1.368	16,52	1.010	358	4.918	2,91	4.514	404
Acre	1.822	6,12	763	1.059	750	22,75	430	320	499	-13,67	330	169
Amazonas	5.644	-6,85	2.845	2.799	1.820	-10,52	1.171	649	4.741	12,35	4.131	610
Roraima	871	1,40	450	421	361	26,22	203	158	440	6,28	142	298
Pará	14.075	-4,12	6.324	7.751	6.257	-3,66	3.450	2.807	11.937	1,95	9.269	2.668
Amapá	1.087	0,56	478	609	471	4,20	284	187	375	-10,93	205	170
Tocantins	3.235	-6,77	1.539	1.696	1.434	-6,64	774	660	1.577	-0,50	902	675
<b>NORDESTE</b>	<b>133.190</b>	<b>-5,67</b>	<b>64.242</b>	<b>68.948</b>	<b>53.666</b>	<b>1,97</b>	<b>33.881</b>	<b>19.785</b>	<b>88.757</b>	<b>-1,26</b>	<b>73.905</b>	<b>14.852</b>
Maranhão	15.199	-13,15	6.415	8.784	6.866	5,47	3.993	2.873	14.130	2,15	13.146	984
Piauí	10.104	-6,48	4.001	6.103	4.502	14,29	2.513	1.989	4.617	-14,69	3.315	1.302
Ceará	20.393	-6,97	9.992	10.401	7.662	-1,50	4.695	2.967	9.591	1,61	6.908	2.683
Rio Grande do Norte	8.607	-4,49	4.772	3.835	2.883	-4,44	2.012	871	2.447	-3,78	1.748	699
Paraíba	9.990	11,22	4.709	5.281	3.803	6,77	2.406	1.397	2.556	-6,44	1.904	652
Pernambuco	20.050	-5,49	9.914	10.136	7.952	2,46	5.245	2.707	14.939	-6,63	12.548	2.391
Alagoas	9.722	-7,17	5.402	4.320	4.513	-7,58	3.170	1.343	9.561	-1,94	8.745	816
Sergipe	5.447	2,48	2.623	2.824	1.826	0,94	1.031	795	5.617	9,32	4.174	1.443
Bahia	33.678	-6,38	16.414	17.264	13.659	2,15	8.816	4.843	25.299	1,01	21.417	3.882
<b>SUDESTE</b>	<b>276.873</b>	<b>-6,02</b>	<b>168.376</b>	<b>108.497</b>	<b>112.032</b>	<b>-1,63</b>	<b>75.886</b>	<b>36.146</b>	<b>196.005</b>	<b>3,82</b>	<b>160.286</b>	<b>35.719</b>
Minas Gerais	69.378	-3,46	42.094	27.284	27.362	1,90	18.973	8.389	43.870	1,78	35.011	8.859
Espírito Santo	10.304	-7,42	6.498	3.806	4.250	1,92	2.965	1.285	10.852	-0,50	9.102	1.750
Rio de Janeiro	47.534	-10,75	28.468	19.066	20.863	-0,69	14.306	6.557	34.341	-0,41	28.043	6.298
São Paulo	149.657	-5,49	91.316	58.341	59.557	-3,72	39.642	19.915	106.942	6,62	88.130	18.812
<b>SUL</b>	<b>109.442</b>	<b>-2,10</b>	<b>68.676</b>	<b>40.766</b>	<b>40.113</b>	<b>-3,69</b>	<b>27.151</b>	<b>12.962</b>	<b>151.400</b>	<b>5,63</b>	<b>126.438</b>	<b>24.962</b>
Paraná	36.934	4,68	21.692	15.242	14.384	3,00	9.613	4.771	55.187	2,47	45.508	9.679
Santa Catarina	29.803	4,09	20.373	9.430	10.280	8,45	7.332	2.948	44.890	4,75	38.233	6.657
Rio Grande do Sul	42.705	-10,80	26.611	16.094	15.449	-15,14	10.206	5.243	51.323	10,09	42.697	8.626
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>39.380</b>	<b>4,87</b>	<b>24.043</b>	<b>15.337</b>	<b>14.782</b>	<b>4,15</b>	<b>10.194</b>	<b>4.588</b>	<b>27.552</b>	<b>5,90</b>	<b>20.231</b>	<b>7.321</b>
Mato Grosso do Sul	8.318	3,33	5.346	2.972	2.857	0,85	2.041	816	4.891	2,47	2.948	1.943
Mato Grosso	8.477	8,87	5.091	3.386	3.555	15,57	2.521	1.034	3.500	-10,83	2.776	724
Goiás	14.703	2,78	8.678	6.025	5.596	6,92	3.609	1.987	10.492	8,22	7.282	3.210
Distrito Federal	7.882	6,38	4.928	2.954	2.774	-9,05	2.023	751	8.669	13,71	7.225	1.444

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

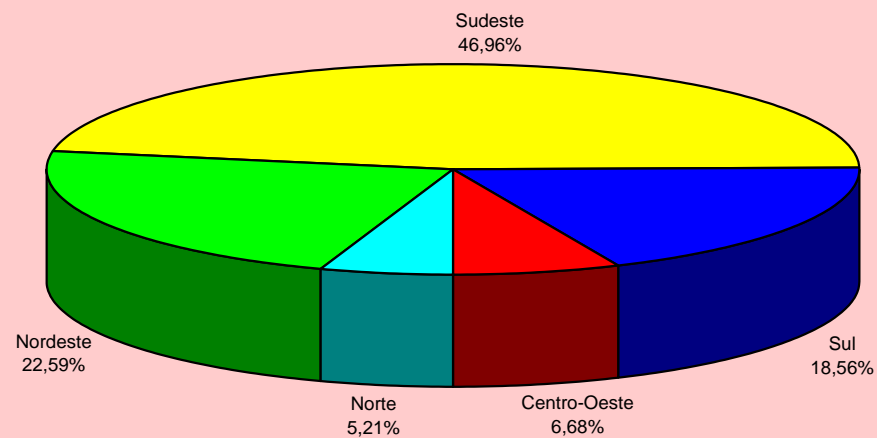
Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.



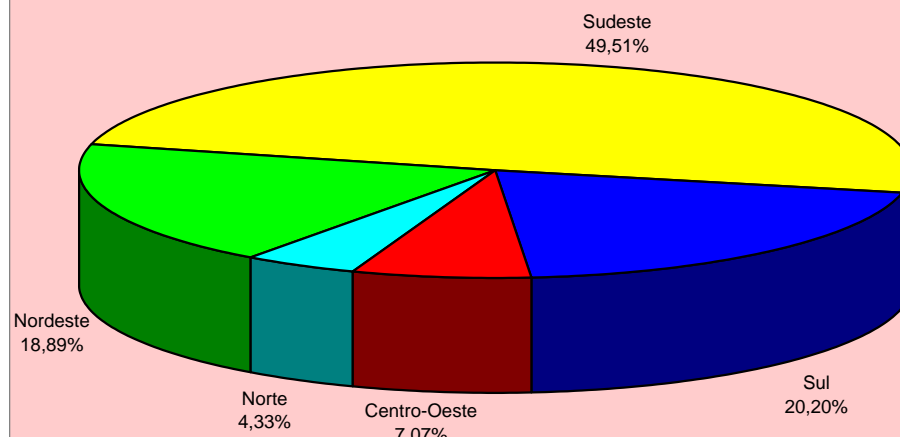
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2012

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2003</b> Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
<b>2004</b> Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
<b>2005</b> Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
<b>2006</b> Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
<b>2007</b> Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
<b>2008</b> Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
<b>2009</b> Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
<b>2010</b> Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
<b>2011</b> Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
Janeiro	598.265	-5,80	344.986	253.279	355.566	-8,73	210.455	145.111	252.696	-10,25	171.710	80.986
Fevereiro	636.847	6,45	372.243	264.604	394.064	10,83	233.335	160.729	281.530	11,41	192.437	89.093
Março	687.942	8,02	388.625	299.317	408.487	3,66	238.637	169.850	286.256	1,68	191.801	94.455
Abril	660.331	-4,01	382.392	277.939	379.500	-7,10	219.220	160.280	267.004	-6,73	174.778	92.226
Mai	726.726	10,05	399.804	326.922	441.811	16,42	251.927	189.884	293.236	9,82	195.437	97.799
Junho	681.503	-6,22	379.590	301.913	411.176	-6,93	234.572	176.604	275.732	-5,97	184.236	91.496
Julho	676.371	-0,75	379.220	297.151	379.312	-7,75	210.960	168.352	257.096	-6,76	167.591	89.505
Agosto	756.669	11,87	420.939	335.730	456.110	20,25	261.756	194.354	301.689	17,34	196.700	104.989
Setembro	701.237	-7,33	389.438	311.799	420.072	-7,90	239.716	180.356	277.821	-7,91	178.235	99.586
Outubro	654.331	-6,69	370.265	284.066	387.946	-7,65	224.597	163.349	266.143	-4,20	168.691	97.452
Novembro	661.989	1,17	366.353	295.636	377.059	-2,81	216.678	160.381	248.191	-6,75	165.183	83.008
Dezembro	603.942	-8,77	342.189	261.753	355.936	-5,60	202.491	153.445	242.896	-2,13	159.632	83.264
<b>2012</b> Janeiro	616.660	2,11	348.194	268.466	364.599	2,43	212.240	152.359	234.949	-3,27	151.249	83.700
<b>Fevereiro</b>	<b>589.618</b>	<b>-4,39</b>	<b>340.064</b>	<b>249.554</b>	<b>348.864</b>	<b>-4,32</b>	<b>207.322</b>	<b>141.542</b>	<b>233.054</b>	<b>-0,81</b>	<b>154.434</b>	<b>78.620</b>
<b>Subtotal</b> <sup>(1)</sup>	<b>1.206.278</b>	<b>-2,33</b>	<b>688.258</b>	<b>518.020</b>	<b>713.463</b>	<b>-4,82</b>	<b>419.562</b>	<b>293.901</b>	<b>468.003</b>	<b>-12,40</b>	<b>305.683</b>	<b>162.320</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

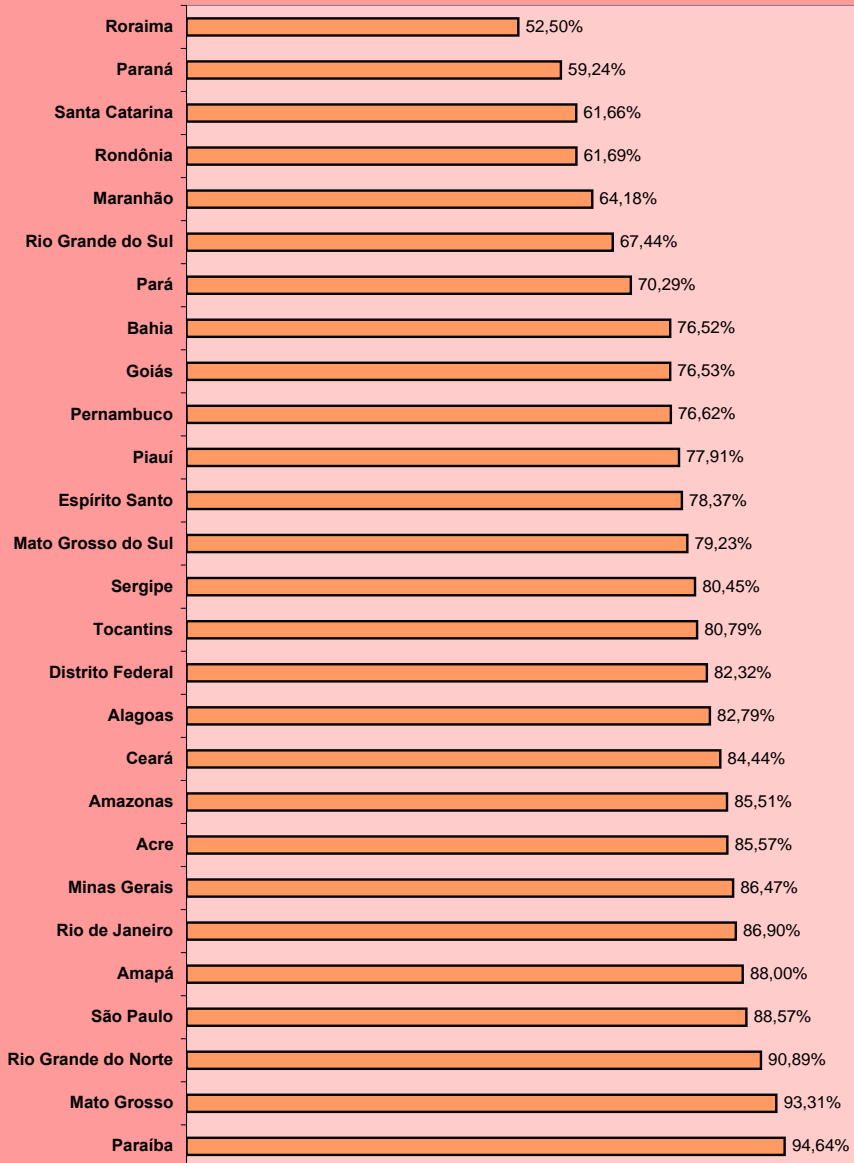
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

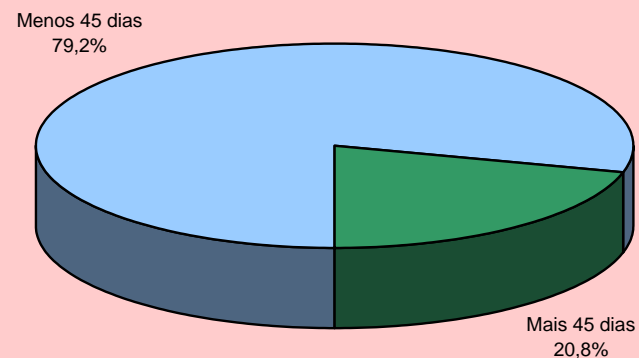
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>341.665</b>	<b>89.869</b>	<b>431.534</b>	<b>33.020</b>	<b>23.647</b>	<b>56.667</b>	<b>374.685</b>	<b>113.516</b>	<b>488.201</b>	<b>76,7</b>
<b>NORTE</b>	<b>15.991</b>	<b>5.083</b>	<b>21.074</b>	<b>1.749</b>	<b>1.664</b>	<b>3.413</b>	<b>17.740</b>	<b>6.747</b>	<b>24.487</b>	<b>72,4</b>
Rondônia	2.778	1.819	4.597	256	65	321	3.034	1.884	4.918	61,7
Acre	335	51	386	92	21	113	427	72	499	85,6
Amazonas	3.806	526	4.332	248	161	409	4.054	687	4.741	85,5
Roraima	149	55	204	82	154	236	231	209	440	52,5
Pará	7.796	2.473	10.269	594	1.074	1.668	8.390	3.547	11.937	70,3
Amapá	247	20	267	83	25	108	330	45	375	88,0
Tocantins	880	139	1.019	394	164	558	1.274	303	1.577	80,8
<b>NORDESTE</b>	<b>61.383</b>	<b>17.105</b>	<b>78.488</b>	<b>7.265</b>	<b>3.004</b>	<b>10.269</b>	<b>68.648</b>	<b>20.109</b>	<b>88.757</b>	<b>77,3</b>
Maranhão	8.352	4.819	13.171	717	242	959	9.069	5.061	14.130	64,2
Piauí	3.031	774	3.805	566	246	812	3.597	1.020	4.617	77,9
Ceará	6.709	984	7.693	1.390	508	1.898	8.099	1.492	9.591	84,4
Rio Grande do Norte	1.890	192	2.082	334	31	365	2.224	223	2.447	90,9
Paraíba	1.934	96	2.030	485	41	526	2.419	137	2.556	94,6
Pernambuco	10.538	2.902	13.440	908	591	1.499	11.446	3.493	14.939	76,6
Alagoas	7.449	1.537	8.986	467	108	575	7.916	1.645	9.561	82,8
Sergipe	3.839	782	4.621	680	316	996	4.519	1.098	5.617	80,5
Bahia	17.641	5.019	22.660	1.718	921	2.639	19.359	5.940	25.299	76,5
<b>SUDESTE</b>	<b>155.432</b>	<b>17.975</b>	<b>173.407</b>	<b>15.573</b>	<b>7.025</b>	<b>22.598</b>	<b>171.005</b>	<b>25.000</b>	<b>196.005</b>	<b>87,2</b>
Minas Gerais	34.773	4.379	39.152	3.161	1.557	4.718	37.934	5.936	43.870	86,5
Espírito Santo	7.910	1.764	9.674	595	583	1.178	8.505	2.347	10.852	78,4
Rio de Janeiro	27.169	2.917	30.086	2.674	1.581	4.255	29.843	4.498	34.341	86,9
São Paulo	85.580	8.915	94.495	9.143	3.304	12.447	94.723	12.219	106.942	88,6
<b>SUL</b>	<b>89.125</b>	<b>46.447</b>	<b>135.572</b>	<b>5.860</b>	<b>9.968</b>	<b>15.828</b>	<b>94.985</b>	<b>56.415</b>	<b>151.400</b>	<b>62,7</b>
Paraná	30.272	18.497	48.769	2.419	3.999	6.418	32.691	22.496	55.187	59,2
Santa Catarina	26.519	15.095	41.614	1.162	2.114	3.276	27.681	17.209	44.890	61,7
Rio Grande do Sul	32.334	12.855	45.189	2.279	3.855	6.134	34.613	16.710	51.323	67,4
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>19.734</b>	<b>3.259</b>	<b>22.993</b>	<b>2.573</b>	<b>1.986</b>	<b>4.559</b>	<b>22.307</b>	<b>5.245</b>	<b>27.552</b>	<b>81,0</b>
Mato Grosso do Sul	3.269	611	3.880	606	405	1.011	3.875	1.016	4.891	79,2
Mato Grosso	2.704	165	2.869	562	69	631	3.266	234	3.500	93,3
Goiás	6.944	1.371	8.315	1.086	1.091	2.177	8.030	2.462	10.492	76,5
Distrito Federal	6.817	1.112	7.929	319	421	740	7.136	1.533	8.669	82,3

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

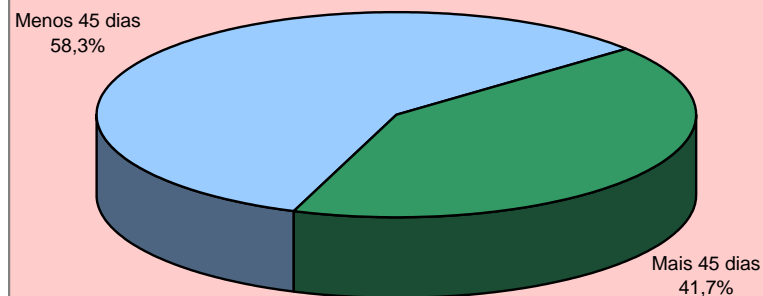
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



22

## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2012

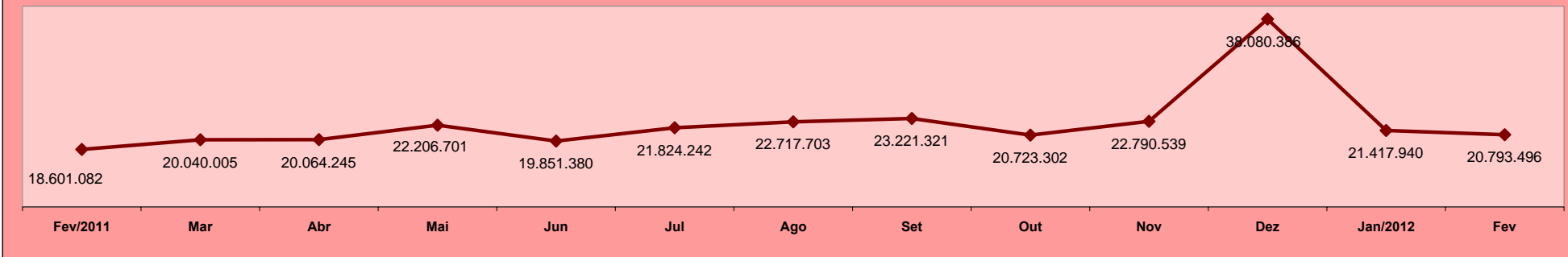
ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUÍNTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)
<b>2005</b> Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
<b>2006</b> Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
<b>2007</b> Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
<b>2008</b> Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
<b>2009</b> Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
<b>2010</b> Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
<b>2011</b> Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
Janeiro	22.312.834.884	-29,31	17.659.699.315	-37,80	621.504.977	-16,80	4.031.630.592	66,17
Fevereiro	18.601.081.804	-16,64	16.939.406.832	-4,08	637.550.023	2,58	1.024.124.949	-74,60
Março	20.040.005.060	7,74	17.024.952.026	0,51	668.192.499	4,81	2.346.860.535	129,16
Abril	20.064.245.148	0,12	17.490.593.585	2,74	656.512.615	-1,75	1.917.138.948	-18,31
Mai	22.206.700.779	10,68	17.962.595.139	2,70	679.887.302	3,56	3.564.218.338	85,91
Junho	19.851.379.509	-10,61	18.027.197.933	0,36	672.673.518	-1,06	1.151.508.058	-67,69
Julho	21.824.241.719	9,94	18.231.678.405	1,13	677.533.406	0,72	2.915.029.908	153,15
Agosto	22.717.702.670	4,09	18.771.237.096	2,96	692.867.070	2,26	3.253.598.504	11,61
Setembro	23.221.320.927	2,22	18.596.649.294	-0,93	685.052.215	-1,13	3.939.619.418	21,08
Outubro	20.723.301.686	-10,76	18.644.471.703	0,26	672.541.760	-1,83	1.406.288.223	-64,30
Novembro	22.790.538.695	9,98	19.334.796.032	3,70	681.705.234	1,36	2.774.037.429	97,26
Dezembro	38.080.385.754	67,09	32.754.315.183	69,41	822.680.382	20,68	4.503.390.189	62,34
<b>2012</b> Janeiro	21.417.940.178	-43,76	19.632.045.502	-40,06	650.872.289	-20,88	1.135.022.387	-74,80
<b>Fevereiro</b>	<b>20.793.496.489</b>	<b>-2,92</b>	<b>19.385.583.409</b>	<b>-1,26</b>	<b>722.039.632</b>	<b>10,93</b>	<b>685.873.448</b>	<b>-39,57</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>42.211.436.667</b>	<b>3,17</b>	<b>39.017.628.911</b>	<b>12,77</b>	<b>1.372.911.921</b>	<b>9,04</b>	<b>1.820.895.835</b>	<b>-63,98</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE

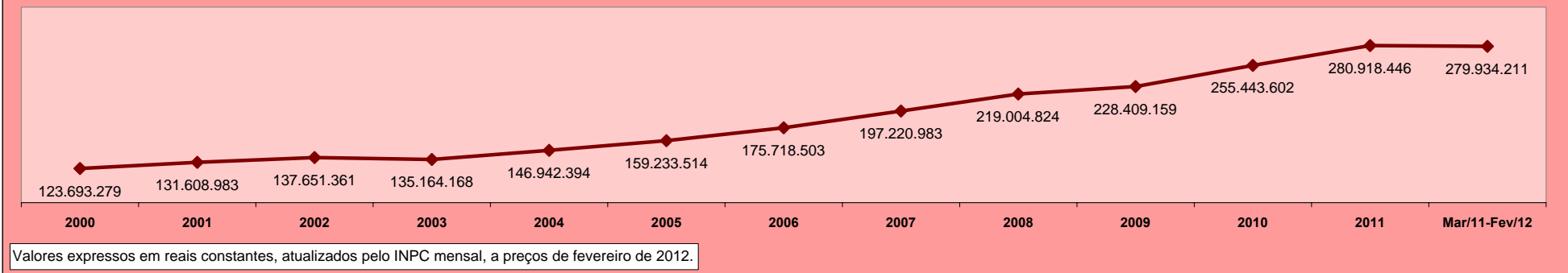
(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

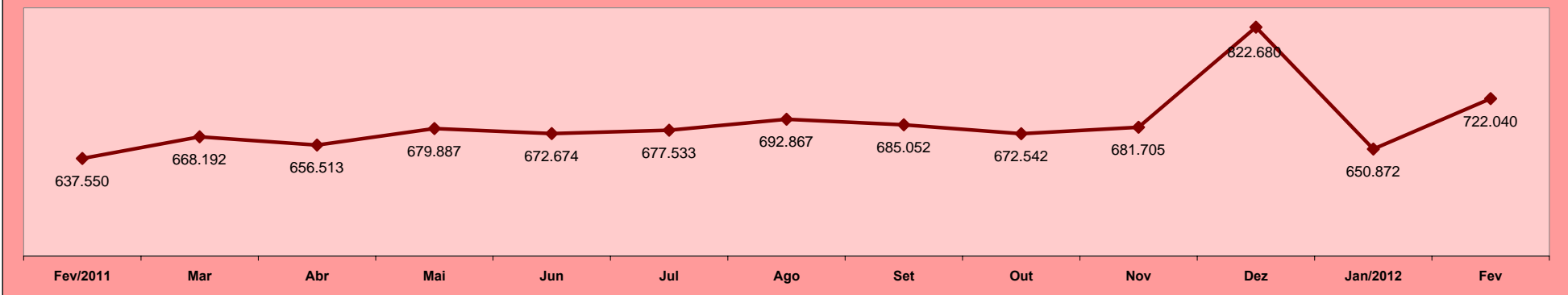
**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2011/2012**  
(EM R\$ MIL)



**EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2000 A 2012**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 2011/2012** (EM R\$ MIL)



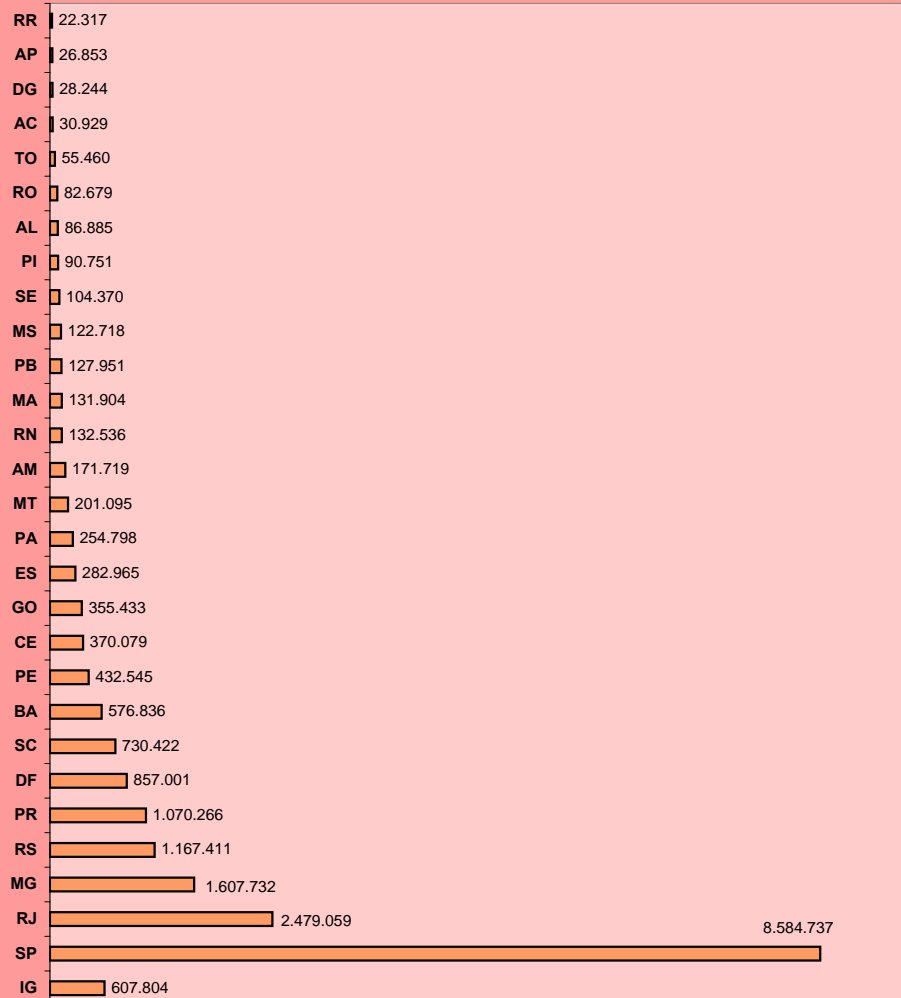
## 23 VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>20.793.496.489</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,92</b>	<b>19.385.583.409</b>	<b>722.039.632</b>	<b>567.256.449</b>	<b>7.542.244</b>	<b>3.378.321</b>	<b>78.748.309</b>	<b>511.575</b>	<b>28.291.761</b>	<b>144.789</b>
<b>NORTE</b>	<b>644.753.874</b>	<b>3,10</b>	<b>6,20</b>	<b>576.777.653</b>	<b>17.053.261</b>	<b>42.187.399</b>	<b>167.079</b>	<b>464</b>	<b>8.560.249</b>	<b>2.182</b>	<b>4.040</b>	<b>1.547</b>
Rondônia	82.679.459	0,40	7,66	75.057.909	2.269.875	5.014.511	26.338	-	310.410	-	-	416
Acre	30.928.854	0,15	40,48	26.172.827	585.105	3.782.562	2.363	-	385.997	-	-	-
Amazonas	171.718.821	0,83	-9,42	160.912.891	3.595.284	6.611.415	48.993	-	548.608	1.630	-	-
Roraima	22.316.587	0,11	15,64	17.234.859	336.995	4.652.869	368	-	91.496	-	-	-
Pará	254.797.601	1,23	11,07	224.135.187	8.454.930	15.774.122	36.970	41	6.395.988	363	-	-
Amapá	26.852.549	0,13	33,89	25.012.051	430.211	1.198.530	1.585	-	210.048	-	-	124
Tocantins	55.460.003	0,27	10,92	48.251.929	1.380.861	5.153.390	50.462	423	617.702	189	4.040	1.007
<b>NORDESTE</b>	<b>2.053.855.858</b>	<b>9,88</b>	<b>7,67</b>	<b>1.819.192.419</b>	<b>79.793.819</b>	<b>142.978.251</b>	<b>1.062.513</b>	<b>59.193</b>	<b>10.747.562</b>	<b>19.620</b>	<b>1.489</b>	<b>992</b>
Maranhão	131.903.838	0,63	5,73	113.220.800	4.482.341	13.126.432	28.834	23	1.032.884	12.524	-	-
Piauí	90.750.664	0,44	8,30	76.586.982	3.588.342	9.396.104	180.620	35.593	963.023	-	-	-
Ceará	370.078.612	1,78	6,76	340.323.599	9.583.690	18.957.547	219.557	104	993.841	274	-	-
Rio Grande do Norte	132.535.721	0,64	8,66	116.226.851	5.571.230	9.574.033	136.119	-	1.026.572	111	805	-
Paraíba	127.950.878	0,62	6,77	107.345.678	6.134.196	13.774.880	42.440	22.662	630.599	423	-	-
Pernambuco	432.545.151	2,08	5,59	391.418.181	17.639.079	20.927.593	60.847	637	2.491.650	6.172	-	992
Alagoas	86.885.144	0,42	6,78	72.763.715	5.336.969	7.936.666	97.433	73	750.288	-	-	-
Sergipe	104.369.657	0,50	19,57	92.499.410	3.755.173	7.285.890	39.593	-	788.853	54	684	-
Bahia	576.836.193	2,77	8,39	508.807.203	23.702.799	41.999.106	257.070	101	2.069.852	62	-	-
<b>SUDESTE</b>	<b>12.954.492.726</b>	<b>62,30</b>	<b>-1,45</b>	<b>12.227.780.866</b>	<b>441.434.125</b>	<b>238.833.973</b>	<b>4.769.003</b>	<b>890.986</b>	<b>40.492.820</b>	<b>147.700</b>	<b>7.416</b>	<b>135.837</b>
Minas Gerais	1.607.731.638	7,73	0,56	1.468.353.803	83.270.800	48.512.670	1.712.791	172.055	5.540.940	57.279	-	111.300
Espírito Santo	282.965.067	1,36	-1,15	249.950.724	13.548.377	18.316.938	234.419	92	899.018	14	-	15.485
Rio de Janeiro	2.479.059.087	11,92	-5,12	2.321.190.872	101.944.039	49.133.778	744.136	264.034	5.779.830	2.398	-	-
São Paulo	8.584.736.934	41,29	-0,72	8.188.285.467	242.670.909	122.870.587	2.077.657	454.805	28.273.032	88.009	7.416	9.052
<b>SUL</b>	<b>2.968.098.854</b>	<b>14,27</b>	<b>2,15</b>	<b>2.761.818.420</b>	<b>114.274.518</b>	<b>79.657.332</b>	<b>1.202.034</b>	<b>17.566</b>	<b>10.754.081</b>	<b>334.368</b>	<b>34.728</b>	<b>5.807</b>
Paraná	1.070.265.708	5,15	2,06	995.668.284	38.931.632	32.347.424	274.814	232	3.034.773	6.221	-	2.328
Santa Catarina	730.422.102	3,51	5,41	678.468.407	28.701.870	19.452.308	337.317	2.036	3.444.103	4.167	10.563	1.331
Rio Grande do Sul	1.167.411.044	5,61	0,31	1.087.681.729	46.641.016	27.857.600	589.903	15.298	4.275.205	323.980	24.165	2.148
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.536.247.080</b>	<b>7,39</b>	<b>2,79</b>	<b>1.434.396.065</b>	<b>44.154.556</b>	<b>49.946.568</b>	<b>337.408</b>	<b>2.211.799</b>	<b>5.198.099</b>	<b>1.979</b>	<b>-</b>	<b>606</b>
Mato Grosso do Sul	122.717.633	0,59	-4,31	110.133.869	6.598.147	5.492.207	27.353	10	465.882	165	-	-
Mato Grosso	201.095.432	0,97	12,69	182.460.785	6.499.210	9.659.119	22.681	56	2.452.858	117	-	606
Goiás	355.433.049	1,71	1,75	309.711.059	14.970.588	29.737.513	112.310	398	901.140	41	-	-
Distrito Federal	857.000.966	4,12	2,20	832.090.352	16.086.611	5.057.729	175.064	2.211.335	1.378.219	1.656	-	-
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>28.244.088</b>	<b>0,14</b>	<b>-95,86</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>28.244.088</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>607.804.009</b>	<b>2,92</b>	<b>-10,06</b>	<b>565.617.986</b>	<b>25.329.353</b>	<b>13.652.926</b>	<b>4.207</b>	<b>198.313</b>	<b>2.995.498</b>	<b>5.726</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

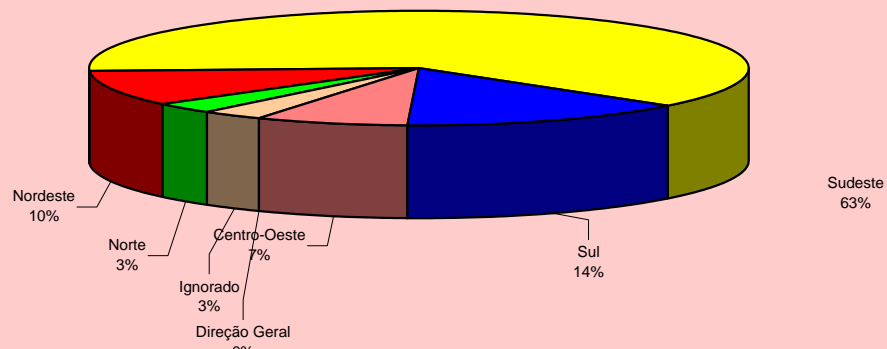
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do SIMPLES, contribuição rede hospitalar (FNS), REFIS, FIES, CDP e depósitos judiciais (Lei 9.703/98).

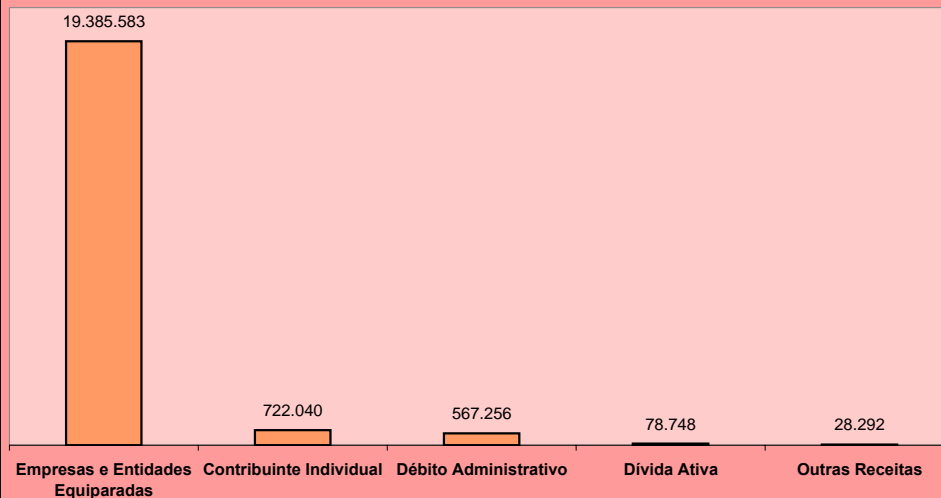
**VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS CINCO MAIORES FONTES DE RECEITA - (EM R\$ MIL)**





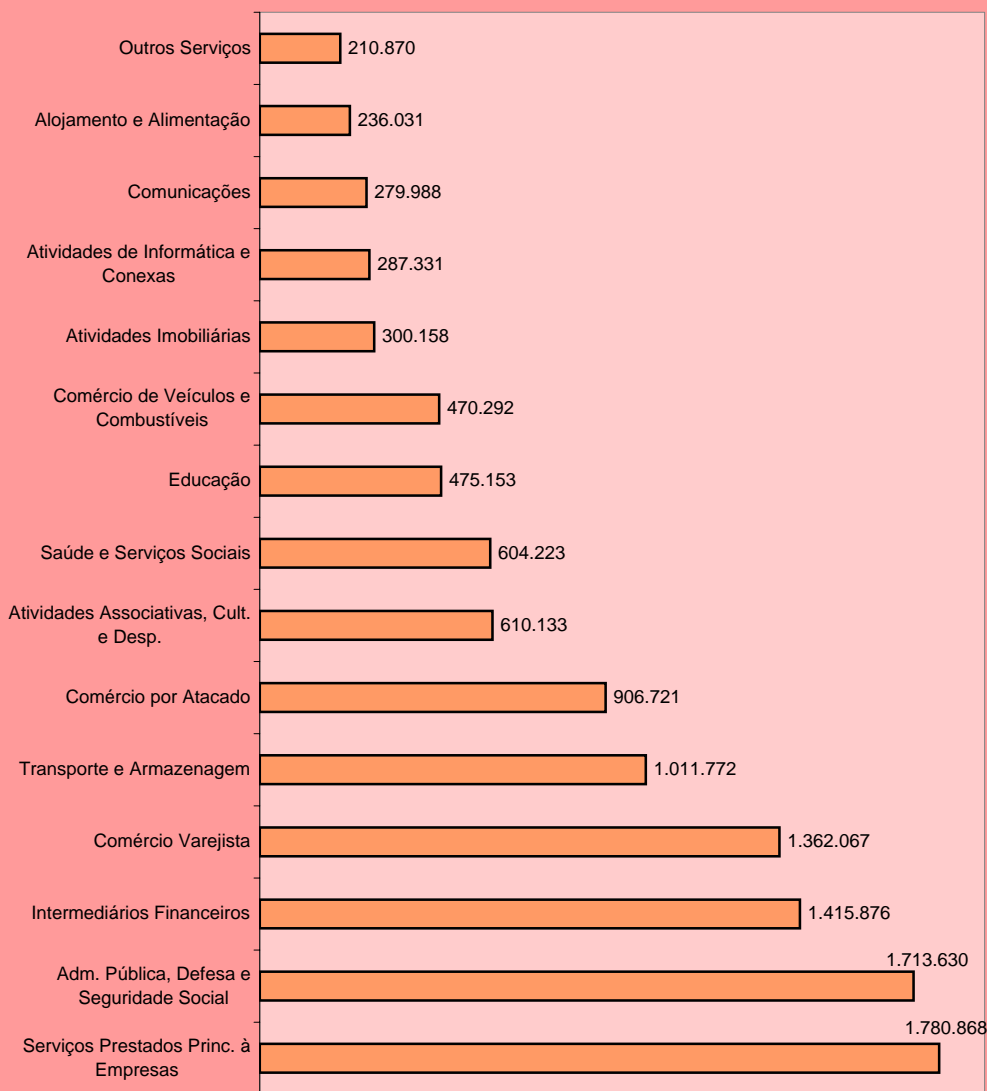
**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>19.386.094.446</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,25</b>	<b>Serviços</b>	<b>11.665.111.270</b>	<b>60,17</b>	<b>1,38</b>
<b>Agricultura</b>	<b>246.198.458</b>	<b>1,27</b>	<b>0,18</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	470.291.859	2,43	0,55
<b>Indústria</b>	<b>6.170.851.979</b>	<b>31,83</b>	<b>-6,23</b>	Comércio por Atacado	906.720.993	4,68	2,98
Extrativa Mineral	263.616.519	1,36	-2,04	Comércio Varejista	1.362.066.594	7,03	-2,93
Construção	1.451.679.252	7,49	-13,93	Alojamento e Alimentação	236.030.716	1,22	-0,71
Serviços Industriais de Util. Pública	455.361.664	2,35	3,37	Transporte e Armazenagem	1.011.771.579	5,22	-1,42
<b>Transformação</b>	<b>4.000.194.544</b>	<b>20,63</b>	<b>-4,41</b>	Comunicações	279.987.577	1,44	-1,56
Produtos Alimentares e Bebidas	648.248.160	3,34	-5,22	Intermediários Financeiros	1.415.875.655	7,30	8,77
Produtos Têxteis	107.423.121	0,55	-7,48	Atividades Imobiliárias	300.157.811	1,55	3,64
Fabricação de Celulose e Papel	104.205.854	0,54	-3,86	Atividades de Informática e Conexas	287.331.445	1,48	-10,28
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	270.128.070	1,39	-12,24	Serviços Prestados Princ. à Empresas	1.780.868.267	9,19	-4,30
Produtos Químicos	428.207.327	2,21	-1,76	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	1.713.629.596	8,84	12,32
Artigos de Borracha e Plástico	209.715.579	1,08	-5,05	Educação	475.153.094	2,45	-2,87
Produtos de Minerais Não Metálicos	134.681.674	0,69	-0,76	Saúde e Serviços Sociais	604.223.182	3,12	2,50
Metalurgia Básica	222.266.937	1,15	-3,23	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	610.133.018	3,15	-0,16
Fabricação de Produtos de Metal	235.775.820	1,22	-2,83	Outros Serviços	210.869.884	1,09	-3,67
Fabricação de Máquinas e Equip.	362.643.677	1,87	-3,64	<b>Ignorado</b>	<b>1.303.932.739</b>	<b>6,73</b>	<b>0,39</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	145.993.836	0,75	-3,45				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	558.594.233	2,88	-2,93				
Outras Indústrias de Transformação	572.310.256	2,95	-4,72				

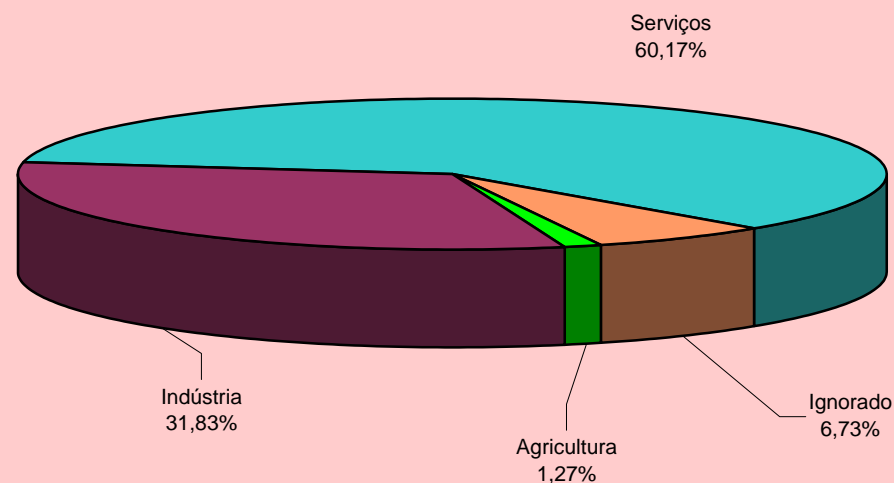
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento.  
 2. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

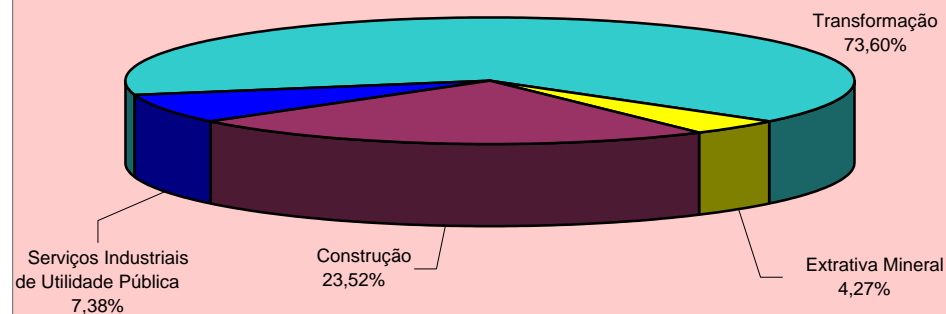
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



25

## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

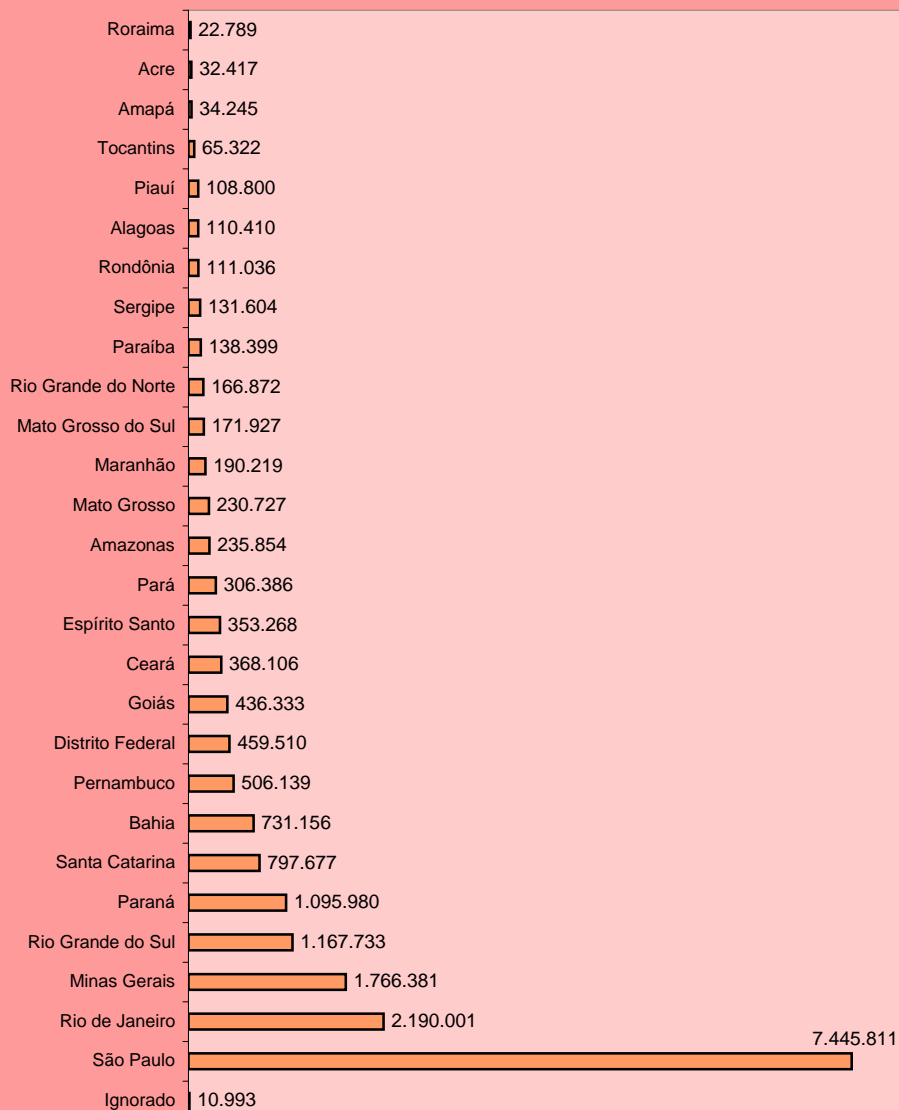
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>19.386.094.446</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,25</b>	<b>246.198.458</b>	<b>6.170.851.979</b>	<b>11.665.111.270</b>	<b>2.739.079.446</b>	<b>1.291.759.156</b>	<b>1.415.875.655</b>	<b>6.218.397.013</b>	<b>1.303.932.739</b>
<b>NORTE</b>	<b>808.048.817</b>	<b>4,17</b>	<b>0,71</b>	<b>12.798.086</b>	<b>268.790.942</b>	<b>475.839.513</b>	<b>113.210.754</b>	<b>42.412.818</b>	<b>38.265.964</b>	<b>281.949.977</b>	<b>50.620.276</b>
Rondônia	111.036.358	0,57	2,91	1.239.740	43.989.331	57.583.479	19.462.408	3.987.475	4.324.485	29.809.111	8.223.808
Acre	32.416.788	0,17	26,47	595.101	6.802.768	23.012.490	5.070.589	622.468	1.748.571	15.570.862	2.006.429
Amazonas	235.853.675	1,22	-8,71	1.208.629	104.466.584	115.815.195	27.570.916	17.816.185	7.746.146	62.681.948	14.363.267
Roraima	22.788.883	0,12	8,24	139.326	5.709.673	16.087.612	3.621.691	572.403	938.152	10.955.366	852.272
Pará	306.385.934	1,58	3,07	7.437.319	90.232.386	189.245.661	41.569.972	16.431.638	18.313.548	112.930.503	19.470.568
Amapá	34.245.248	0,18	23,03	227.850	6.511.422	25.875.418	4.996.633	1.287.327	1.766.684	17.824.774	1.630.558
Tocantins	65.321.931	0,34	1,55	1.950.121	11.078.778	48.219.658	10.918.545	1.695.322	3.428.378	32.177.413	4.073.374
<b>NORDESTE</b>	<b>2.451.705.151</b>	<b>12,65</b>	<b>1,44</b>	<b>37.432.178</b>	<b>728.335.881</b>	<b>1.522.338.931</b>	<b>313.732.551</b>	<b>122.751.767</b>	<b>146.328.380</b>	<b>939.526.233</b>	<b>163.598.161</b>
Maranhão	190.219.360	0,98	-1,24	4.264.873	54.120.474	115.967.161	26.711.421	7.603.254	12.508.321	69.144.165	15.866.852
Piauí	108.799.857	0,56	7,31	1.079.522	21.636.433	82.158.541	18.188.506	4.488.068	6.397.502	53.084.465	3.925.361
Ceará	368.105.981	1,90	2,80	3.128.925	97.549.279	241.864.292	48.468.830	19.323.252	30.396.051	143.676.159	25.563.485
Rio Grande do Norte	166.871.607	0,86	2,63	2.244.969	49.475.915	107.269.585	23.011.249	7.975.777	7.779.447	68.503.112	7.881.138
Paraíba	138.399.487	0,71	-2,88	2.009.354	32.851.426	95.090.196	18.796.897	4.886.194	8.728.231	62.678.874	8.448.511
Pernambuco	506.139.034	2,61	0,59	5.140.401	163.722.107	297.298.950	64.995.100	30.187.867	25.373.491	176.742.492	39.977.576
Alagoas	110.409.784	0,57	2,38	1.050.854	35.145.672	64.284.582	14.953.034	4.152.732	7.162.084	38.016.732	9.928.676
Sergipe	131.604.007	0,68	6,13	2.713.874	41.959.049	79.240.891	13.933.326	3.263.460	8.227.691	53.816.414	7.690.193
Bahia	731.156.034	3,77	0,89	15.799.406	231.875.526	439.164.733	84.674.188	40.871.163	39.755.562	273.863.820	44.316.369
<b>SUDESTE</b>	<b>11.755.461.029</b>	<b>60,64</b>	<b>-2,29</b>	<b>106.398.320</b>	<b>3.762.725.525</b>	<b>7.097.538.159</b>	<b>1.597.629.929</b>	<b>865.184.747</b>	<b>912.797.842</b>	<b>3.721.925.641</b>	<b>788.799.025</b>
Minas Gerais	1.766.381.020	9,11	-2,35	32.623.203	598.491.616	1.014.771.382	230.804.245	106.708.299	97.544.600	579.714.238	120.494.819
Espírito Santo	353.267.655	1,82	-4,45	3.496.079	106.213.546	222.160.410	58.385.144	29.208.103	19.475.371	115.091.792	21.397.620
Rio de Janeiro	2.190.001.248	11,30	-3,88	5.571.561	656.951.818	1.348.550.564	231.044.441	212.311.011	144.178.175	761.016.937	178.927.305
São Paulo	7.445.811.106	38,41	-1,70	64.707.477	2.401.068.545	4.512.055.803	1.077.396.099	516.957.334	651.599.696	2.266.102.674	467.979.281
<b>SUL</b>	<b>3.061.390.378</b>	<b>15,79</b>	<b>-0,75</b>	<b>40.304.247</b>	<b>1.107.556.840</b>	<b>1.717.244.592</b>	<b>515.415.052</b>	<b>186.715.298</b>	<b>189.110.271</b>	<b>826.003.971</b>	<b>196.284.699</b>
Paraná	1.095.980.399	5,65	-1,49	16.259.539	382.732.962	624.356.880	185.130.523	71.161.814	72.386.267	295.678.276	72.631.018
Santa Catarina	797.677.136	4,11	1,98	7.698.549	304.128.948	431.156.064	128.525.748	43.309.029	36.710.769	222.610.518	54.693.575
Rio Grande do Sul	1.167.732.843	6,02	-1,86	16.346.159	420.694.930	661.731.648	201.758.781	72.244.455	80.013.235	307.715.177	68.960.106
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.298.496.166</b>	<b>6,70</b>	<b>0,72</b>	<b>45.432.567</b>	<b>303.339.458</b>	<b>851.593.627</b>	<b>199.087.639</b>	<b>74.693.263</b>	<b>129.372.534</b>	<b>448.440.191</b>	<b>98.130.514</b>
Mato Grosso do Sul	171.927.230	0,89	-5,82	10.291.729	47.133.556	97.128.194	30.573.243	8.230.560	9.068.411	49.255.980	17.373.751
Mato Grosso	230.726.628	1,19	7,51	18.558.889	53.554.780	138.543.747	60.393.680	11.927.930	11.850.601	54.371.536	20.069.212
Goiás	436.332.718	2,25	-0,91	14.143.349	136.404.398	248.030.060	62.366.700	20.154.838	22.709.256	142.799.266	37.754.911
Distrito Federal	459.509.590	2,37	1,74	2.438.600	66.246.724	367.891.626	45.754.016	34.379.935	85.744.266	202.013.409	22.932.640
<b>IGNORADO</b>	<b>10.992.905</b>	<b>0,06</b>	<b>44,87</b>	<b>3.833.060</b>	<b>103.333</b>	<b>556.448</b>	<b>3.521</b>	<b>1.263</b>	<b>664</b>	<b>551.000</b>	<b>6.500.064</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

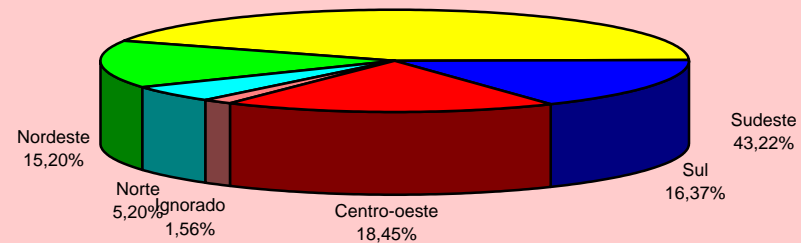
Nota: Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

As empresas foram reequadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores do BEPS.

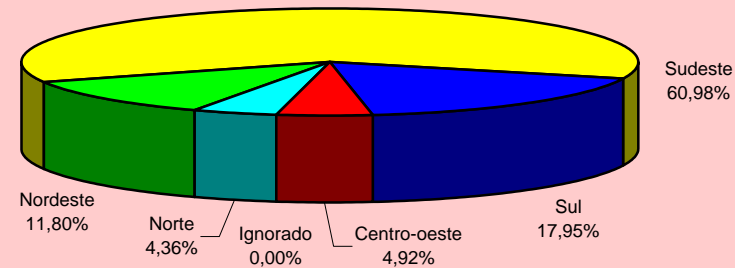
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



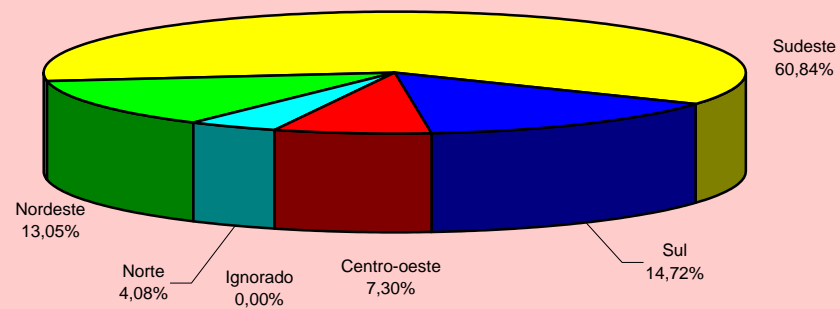
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

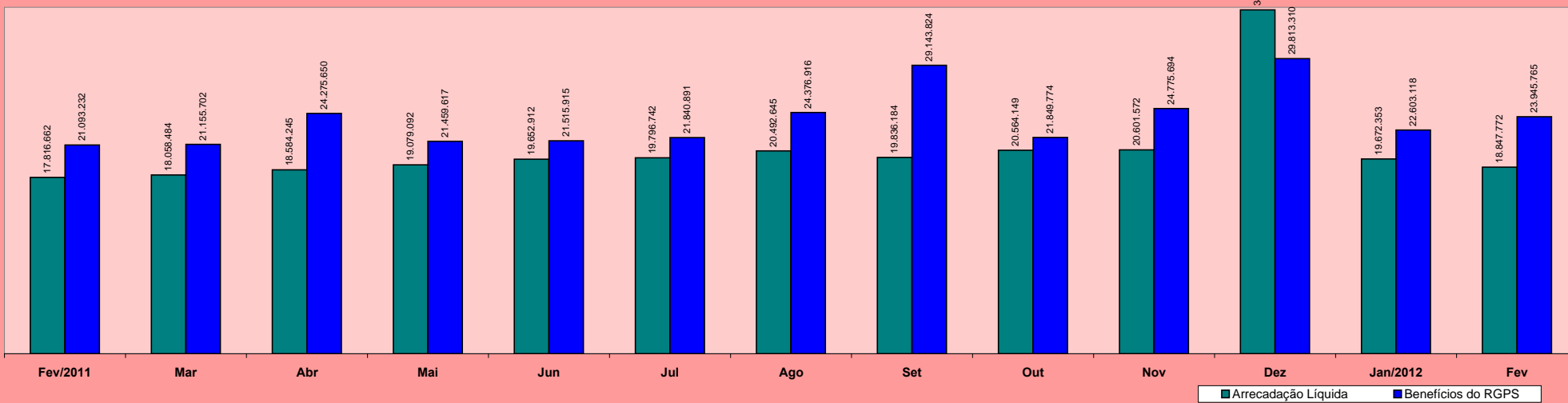


**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

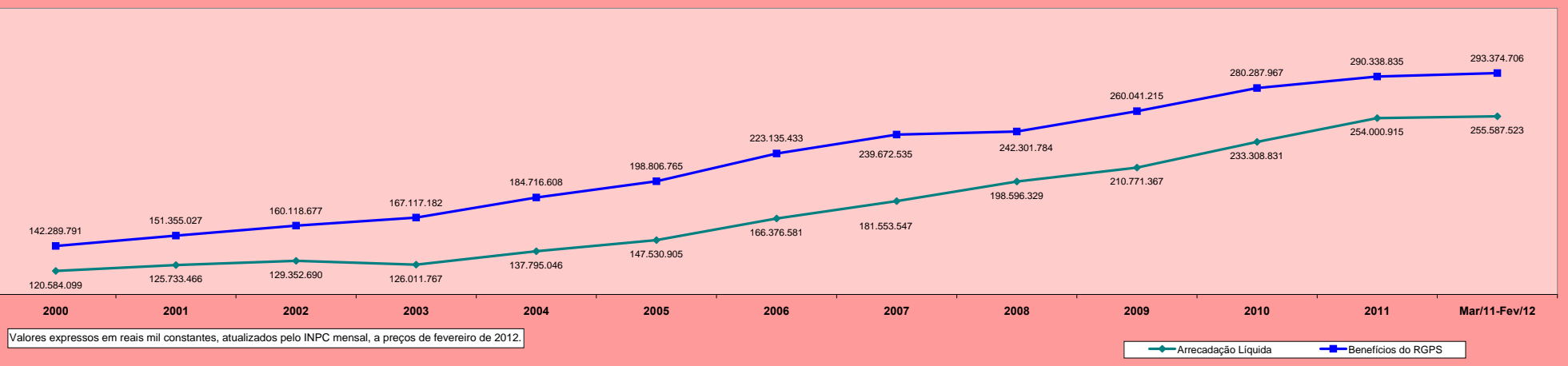


26 FLUXO DE CAIXA DO INSS – 2011/2012		R\$ Mil													
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL 2011	MAR/11	ABR/11	MAI/11	JUN/11	JUL/11	AGO/11	SET/11	OUT/11	NOV/11	DEZ/11	JAN/12	FEV/12	ACUMULADO EM 2012	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>4.691.497</b>	<b>11.191.458</b>	<b>10.923.473</b>	<b>11.171.880</b>	<b>11.284.119</b>	<b>11.093.045</b>	<b>10.994.570</b>	<b>15.014.531</b>	<b>11.624.518</b>	<b>11.464.653</b>	<b>15.699.583</b>	<b>12.313.715</b>	<b>12.471.440</b>	<b>12.313.715</b>	<b>11.191.458</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>351.544.706</b>	<b>25.757.877</b>	<b>29.374.912</b>	<b>26.518.100</b>	<b>26.366.061</b>	<b>26.993.259</b>	<b>33.562.281</b>	<b>30.895.290</b>	<b>26.787.931</b>	<b>34.329.393</b>	<b>31.915.752</b>	<b>29.939.275</b>	<b>29.425.553</b>	<b>59.364.828</b>	<b>351.865.684</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>271.405.799</b>	<b>19.926.995</b>	<b>20.433.644</b>	<b>20.979.131</b>	<b>21.620.211</b>	<b>21.759.432</b>	<b>22.510.639</b>	<b>21.904.206</b>	<b>22.618.068</b>	<b>22.658.595</b>	<b>36.885.068</b>	<b>23.340.100</b>	<b>21.055.916</b>	<b>44.396.017</b>	<b>275.692.006</b>
- Arrecadação Bancária	245.645.267	18.196.534	18.571.809	19.124.758	19.158.597	19.434.776	20.214.870	19.747.540	20.120.716	20.348.163	34.520.453	20.640.892	20.518.892	41.159.784	250.598.000
- Arrecadação SIMPLES (1)	57.444	4.671	4.497	3.936	4.880	4.885	5.431	4.543	4.433	5.906	4.200	-	-	-	47.384
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1) (4)	20.074.138	1.441.172	1.523.668	1.569.922	1.722.273	1.686.552	1.732.810	1.775.340	1.748.821	1.760.705	1.868.773	2.096.724	121.522	2.218.246	19.048.282
- Arrecadação REFIS	119.729	9.650	10.220	9.597	11.262	10.277	10.746	9.365	9.584	8.653	10.208	11.511	10.216	21.727	121.289
- Arrecadação FNS / Comprev / Dec.6.900/09 (1)	1.644	84	60	142	26	18	396	257	148	15	61	191	1.112	1.304	2.512
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	3.920.153	189.438	179.765	175.098	554.433	507.981	405.298	423.724	385.242	365.152	400.308	371.979	394.559	766.538	4.362.977
- Arrecadação FIES (1)	417.056	-	71.986	47.935	49.324	34.811	21.559	21.784	42.694	35.629	48.115	28.045	11.882	39.927	413.764
- Arrecadação / DARF'S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	99.714	85.849	185.564	185.564	185.564
- Depósitos Judiciais	1.440.283	107.383	125.264	62.283	149.294	93.860	151.026	-60.352	330.045	150.161	60.031	102.349	-65.864	36.485	1.205.481
- Ressarcimento de Arrecadação	-766	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Restituições de Arrecadação	-269.149	-21.937	-53.626	-14.540	-29.879	-13.729	-31.498	-17.995	-23.615	-15.789	-27.082	-11.306	-22.251	-33.557	-283.247
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>145.217</b>	<b>2.659</b>	<b>123</b>	<b>152</b>	<b>107.460</b>	<b>130</b>	<b>1.637</b>	<b>392</b>	<b>130</b>	<b>166</b>	<b>264</b>	<b>204</b>	<b>449</b>	<b>653</b>	<b>113.766</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	2.328	112	123	151	252	130	167	392	127	129	233	152	133	285	2.103
- Rendimentos Aplicações Financeiras	142.889	2.547	-	0	107.207	0	1.469	1	3	37	31	52	316	368	111.663
<b>2.3 Outros</b>	<b>413.777</b>	<b>16.637</b>	<b>73.843</b>	<b>21.322</b>	<b>133.705</b>	<b>37.592</b>	<b>96.984</b>	<b>19.683</b>	<b>19.185</b>	<b>13.380</b>	<b>-72.197</b>	<b>41.399</b>	<b>11.467</b>	<b>52.867</b>	<b>413.001</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nacional)</b>	<b>-479.138</b>	<b>2.530.766</b>	<b>2.666.949</b>	<b>2.198.434</b>	<b>1.303.513</b>	<b>-2.045.046</b>	<b>-1.209.843</b>	<b>5.836.162</b>	<b>521.784</b>	<b>-2.861.704</b>	<b>-20.293.829</b>	<b>1.417.566</b>	<b>5.102.243</b>	<b>6.519.809</b>	<b>-4.831.005</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>80.059.051</b>	<b>3.280.820</b>	<b>6.200.352</b>	<b>3.319.061</b>	<b>3.201.173</b>	<b>7.241.151</b>	<b>12.162.865</b>	<b>3.132.847</b>	<b>3.628.763</b>	<b>14.518.956</b>	<b>15.396.445</b>	<b>5.140.005</b>	<b>3.255.477</b>	<b>8.395.483</b>	<b>80.477.917</b>
- Recursos Ordinários	2.613.584	65.504	63.866	66.471	59.928	78.384	59.290	66.256	60.729	1.654.897	242.640	80.415	17.870	98.285	2.516.250
- Concursos e Prognósticos	302.620	10.616	8.772	17.472	17.292	33.932	17.381	19.006	19.269	11.053	125.162	17.299	38.013	55.313	335.269
- Operações de Crédito Externa	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
- Contribuição Social sobre o Lucro	10.005.199	434.686	418.080	395.564	524.113	1.717.967	2.278.467	572.238	430.997	2.265.409	217.672	798.079	574.527	1.372.606	10.627.800
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	25.078.877	366.335	362.000	357.275	521.292	2.845.683	6.837.110	329.498	330.075	1.345.411	11.038.720	726.485	51	726.535	25.059.935
- Remuneração das Dispon. Do Tesouro Nacional	5.040.000	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	40.000	30.000	-	30.000	5.070.000
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	6.597.138	270.669	3.214.291	289.079	400.070	363.177	393.557	273.849	211.893	520.574	270.382	143.007	310.016	453.024	6.660.566
- Juros de Mora da Receita Adm. Pela SRF	365.499	-	-	-	-	-	-29.672	-	-	-	-	-	-	-	-29.672
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	-1	-	-	-	-	-	-	-	-1	-	-	-	-	-	-1
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Receitas de Honorários de Advogados	375.946	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Compens. Finan./ Expl. de Petr. ou Gas. Natural	3.281.200	-	-	-	-	-	-	-	-	1.460.000	1.821.200	-	-	-	3.281.200
- COFINS - EPU	1.228.131	145.000	24.680	91.000	47.800	94.509	120.731	157.000	62.800	165.000	94.008	168.003	95.000	263.003	1.265.531
- COFINS/LOAS	25.170.848	1.988.000	2.108.664	2.102.200	1.630.677	2.107.500	2.486.000	1.715.000	2.513.000	2.096.611	1.546.660	3.176.717	2.220.000	5.396.717	25.691.029
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>343.922.488</b>	<b>26.025.862</b>	<b>29.126.504</b>	<b>26.405.861</b>	<b>26.557.135</b>	<b>27.091.734</b>	<b>29.542.321</b>	<b>34.285.303</b>	<b>26.947.796</b>	<b>30.094.463</b>	<b>35.301.620</b>	<b>29.781.550</b>	<b>29.321.773</b>	<b>59.103.323</b>	<b>350.481.922</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS (2)</b>	<b>318.923.929</b>	<b>24.157.351</b>	<b>27.277.105</b>	<b>24.505.822</b>	<b>24.589.836</b>	<b>25.129.044</b>	<b>27.524.326</b>	<b>32.217.281</b>	<b>24.893.877</b>	<b>28.037.440</b>	<b>33.159.946</b>	<b>26.113.803</b>	<b>27.113.628</b>	<b>53.227.431</b>	<b>324.719.458</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios</b>	<b>309.332.496</b>	<b>23.423.765</b>	<b>26.584.138</b>	<b>23.679.929</b>	<b>23.823.760</b>	<b>24.166.957</b>	<b>26.659.023</b>	<b>31.599.807</b>	<b>24.475.820</b>	<b>27.030.493</b>	<b>32.219.477</b>	<b>25.125.094</b>	<b>26.606.204</b>	<b>51.731.298</b>	<b>315.394.465</b>
3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)	307.605.994	23.284.212	26.427.991	23.615.156	23.682.817	24.021.563	26.571.031	31.371.832	24.074.674	27.002.374	32.080.980	25.020.491	26.482.673	51.503.164	313.635.795
a) Benefícios Previdenciários	281.438.220	21.155.702	24.275.650	21.459.617	21.515.915	21.840.891	24.376.916	29.143.824	21.849.774	24.775.694	29.813.310	22.603.118	23.945.765	46.548.883	286.756.175
- Benefícios - INSS	272.838.836	20.774.436	20.946.725	21.044.195	21.102.667	21.232.982	23.726.550	28.620.694	21.422.554	24.048.999	29.301.646	22.341.968	23.504.676	45.846.645	278.068.092
- Sentenças Judiciais - TRF	6.597.138	270.669	3.214.291	289.079	400.070	363.177	393.557	273.849	211.893	520.574	270.382	143.007	310.016	453.024	6.660.566
- Sentenças Judiciais - INSS	615.191	11.010	7.189	11.979	13.178	11.218	150.993	144.877	104.261	104.117	37.878	6.094	9.633	15.727	612.427
- Comprev (3)	1.387.054	99.587	107.445	114.364	-	233.514	105.816	104.404	111.067	102.004	203.403	112.048	121.439	233.487	1.415.090
b) Benefícios não Previdenciários	26.167.775	2.128.510	2.152.342	2.155.539	2.166.902	2.180.672	2.194.115	2.228.007	2.224.900	2.226.681	2.267.671	2.417.373	2.536.908	4.954.281	26.879.620
- Encargos Previdenciários da União - EPU	1.262.989	82.196	84.528	83.319	86.701	88.489	101.301	129.373	111.235	113.932	146.486	116.358	111.287	227.645	1.255.204
- Amparos Assistenciais - LOAS	24.904.786	2.046.314	2.067.814	2.072.221	2.080.201	2.092.183	2.092.814	2.098.634	2.113.664	2.112.749	2.121.185	2.301.015	2.425.621	4.726.636	25.624.416
3.1.2 - Devolução de Benefícios	-1.726.501	-139.554	-156.146	-64.773	-140.943	-145.393	-87.992	-227.795	-401.145	-28.119	-138.496	-104.603	-123.531	-228.133	-1.758.670
3.1.3 Pessoal	8.920.565	706.929	691.793	688.958	683.260	930.017	688.057	678.673	674.339	844.829	748.580	913.330	520.615	1.433.945	8.769.379
3.1.4 Custeio	2.397.370	166.210	157.322	201.708	223.759	177.463	265.238	166.777	144.864	190.236	330.386	179.982	110.339	290.321	2.314.284
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>24.998.559</b>	<b>1.868.511</b>	<b>1.849.399</b>	<b>1.900.039</b>	<b>1.967.299</b>	<b>1.962.690</b>	<b>2.017.994</b>	<b>2.068.022</b>	<b>2.053.919</b>	<b>2.057.023</b>	<b>2.141.674</b>	<b>3.667.747</b>	<b>2.208.145</b>	<b>5.875.892</b>	<b>25.762.463</b>
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>515.299</b>	<b>38.285</b>	<b>38.060</b>	<b>39.285</b>	<b>40.810</b>	<b>40.666</b>	<b>41.746</b>	<b>42.787</b>	<b>42.518</b>	<b>42.574</b>	<b>44.201</b>	<b>74.628</b>	<b>45.430</b>	<b>120.057</b>	<b>530.991</b>
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida – Benef. Previdenciários)</b>	<b>-35.546.278</b>	<b>-3.135.503</b>	<b>-5.729.465</b>	<b>-2.419.810</b>	<b>-1.903.813</b>	<b>-2.084.816</b>	<b>-3.926.017</b>	<b>-9.350.428</b>	<b>-1.328.144</b>	<b>-4.216.696</b>	<b>4.885.884</b>	<b>-3.005.392</b>	<b>-5.143.423</b>	<b>-8.148.816</b>	<b>-37.357.624</b>
<b>6. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios Pagos</b>	<b>-61.714.053</b>	<b>-5.264.013</b>	<b>-7.881.807</b>	<b>-4.575.350</b>	<b>-4.070.715</b>	<b>-4.265.488</b>	<b>-6.120.132</b>	<b>-11.578.435</b>	<b>-3.553.044</b>	<b>-6.443.376</b>	<b>2.618.213</b>	<b>-5.422.766</b>	<b>-7.680.331</b>	<b>-13.103.097</b>	

**EVOLUÇÃO MENSAL DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2010/2011**  
(EM R\$ MIL)



**EVOLUÇÃO ANUAL DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2000 A 2011**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2011/2012

DISCRIMINAÇÃO	MAR/11	ABR/11	MAI/11	JUN/11	JUL/11	AGO/11	SET/11	OUT/11	NOV/11	DEZ/11	JAN/12	FEV/12
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	622,00	<b>622,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.916,20	<b>3.916,20</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.916,20	<b>3.916,20</b>
Salário-Família 1	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	31,22	<b>31,22</b>
Salário-Família 2	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	22,00	<b>22,00</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	622,00	<b>622,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	1,6591	1,5864	1,6135	1,5870	1,5639	1,5970	1,7498	1,7726	1,7905	1,8369	1,7897	<b>1,7184</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,1212	0,0369	0,1570	0,1114	0,1229	0,2076	0,1003	0,0620	0,0645	0,0937	0,0864	-
TJLP (% ao ano)	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	<b>6,00</b>
INPC (Dez/93 = 100)	3.368,83	3.393,09	3.412,43	3.419,94	3.419,94	3.434,30	3.449,76	3.460,80	3.480,52	3.498,27	3.516,11	<b>3.529,82</b>
Variação (em %)	0,66	0,72	0,57	0,22	-	0,42	0,45	0,32	0,5700	0,51	0,51	<b>0,39</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	454,81	457,06	457,09	456,49	456,26	459,06	462,51	464,35	466,33	465,59	466,98	<b>467,31</b>
Variação (em %)	0,61	0,50	0,01	-0,13	-0,05	0,61	0,75	0,40	0,43	-0,16	0,30	<b>0,07</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	461,25	463,31	465,31	464,46	463,93	465,97	468,98	471,47	473,81	473,25	474,43	<b>474,14</b>
Variação (em %)	0,62	0,45	0,43	-0,18	-0,12	0,44	0,65	0,53	0,50	-0,12	0,25	<b>-0,06</b>
IPC-FIPE (Jun/94 = 100)	339,78	342,16	343,23	343,27	344,32	345,67	346,53	347,87	349,96	352,10	354,42	<b>354,19</b>
Variação (em %)	0,35	0,70	0,31	0,01	0,30	0,39	0,25	0,39	0,60	0,61	0,66	<b>-0,07</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.273,86	3.299,07	3.314,58	3.319,55	3.324,86	3.337,16	3.354,85	3.369,28	3.386,80	3.403,73	3.422,79	<b>3.438,19</b>
Variação (em %)	0,79	0,77	0,47	0,15	0,16	0,37	0,53	0,43	0,52	0,50	0,56	<b>0,45</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.



**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente do quadro 24, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e no segundo, por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e o quadro 24 exclui as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2012, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos); b) R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (R\$ 3.916,20 – a partir da competência janeiro de 2012): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizáveis
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 85, 86, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 89 e 96.

#### Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Garibaldi Alves Filho; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Leonardo José Rolim Guimarães; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público Otoni Gonçalves Guimarães; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Cid Roberto Bertozzo Pimentel; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Anastassia S. Dimitrova Borborema, Alexandre Zioli Fernandes, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [cgea@previdencia.gov.br](mailto:cgea@previdencia.gov.br)